

CR

H-B
- 5.
10

Sala	G
Gab.	
Est.	26
Tab.	J
N.º	

Hgothinkosage, h

1772

8.00
4

P.395. 555

H.B
5
10

Gas. - 5

DOUTRINAS DA IGREJA
SACRILEGAMENTE OFFENDIDAS
PELAS
ATROCIDADES
DA
MORAL JESUITICA,
QUE FORAM EXPOSTAS
NO APPENDIX
DO
COMPENDIO HISTORICO,

E
DEDUZIDAS
PELA MESMA ORDEM NUMERAL

DO REFERIDO APPENDIX,

Para servirem de correccão aos abominaveis erros, e execrandas impiedades daquelle pertendida Moral, inventada pela Sociedade Jesuitica para a conquista, e destruição de todos os Reinos e Estados Soberanos.

1280111

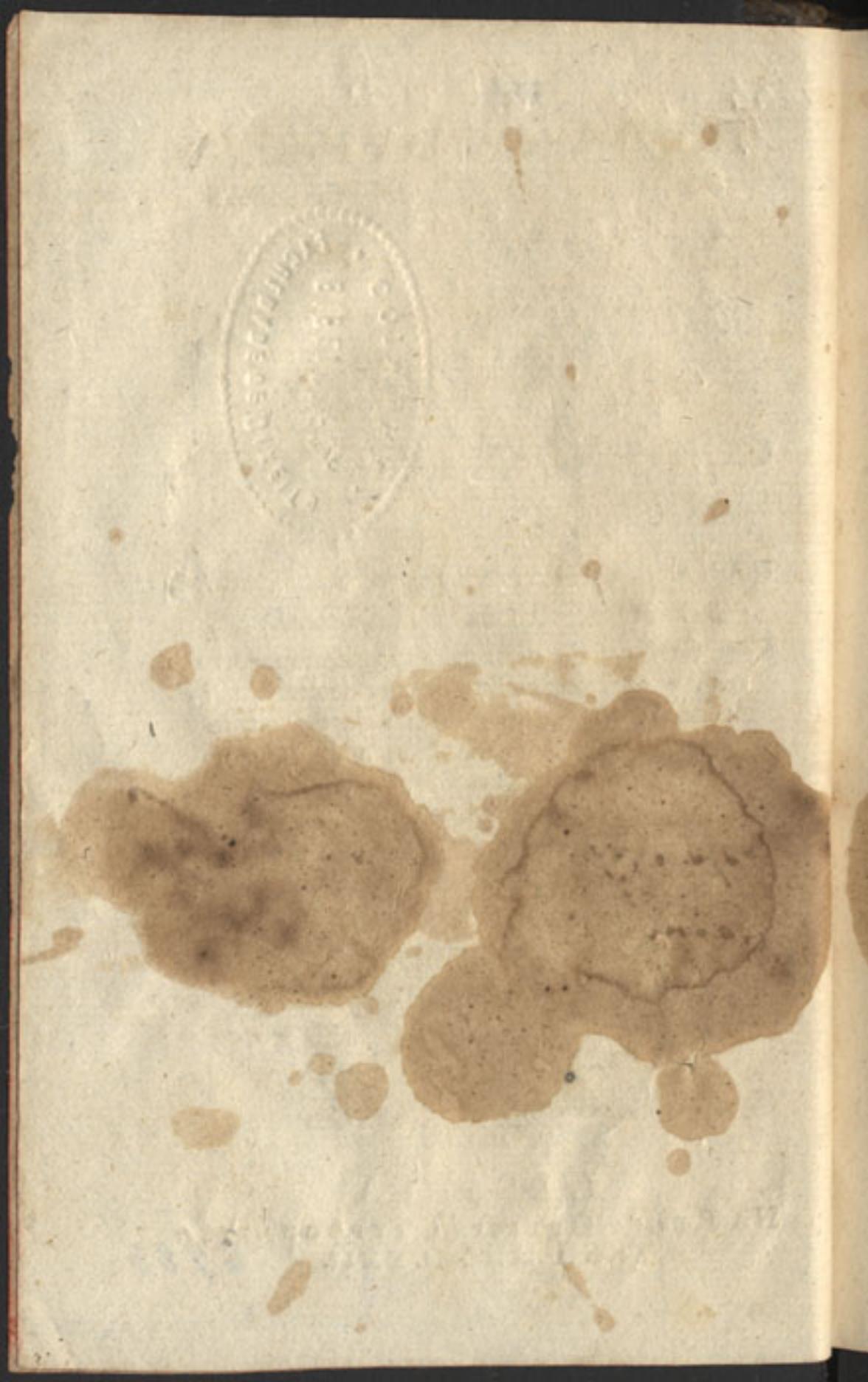


LISBOA
NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA
ANNO MDCCCLXXII. 92°

FACULTADE DE DIREITO

BIBLIOTECA
6985

Moraes





DOUTRINAS DA IGREJA OFFENDIDAS PELA PRIMEIRA ATROCIDADE,

Que consiste, em terem os Jesuitas feito no Christianismo hum Corpo per si unido; concentrado em si mesmo; desunido, e separado de todo o mais resto dos Fieis; e destrutivo de toda a paz, e união, que veio estabelecer o Redemptor do Mundo.

I

UATRO Conclusões se tiraram dos Documentos, que formam a Primeira Atrocidade. E todas mostram palpavelmente a oposição inconciliável entre o espirito da *Sociedade Jesuitica*, e o espirito da Igreja de Christo.



4 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

PRIMEIRA CONCLUSÃO.

2 O mesmo he ensinar , e seguir
hum *Jesuita* qualquer doutrina , do que
reputalla por sua todo o Corpo da *Socie-
dade* , para a sustentar , e defender
com todo o empenho. E assim huma
vez que os Padres , *Molina* , e *Lessio* ,
se declaráram Fautores , e Patronos
do *Semipelagianismo* , quando escrevê-
ram , e defendêram , que ao que obra
bem , segundo as forças naturaes , com
que se acha , lhe he devida a graça
sobrenatural por virtude de hum cer-
to Paço , que Deos fez com os ho-
mens : ^a Todo o Corpo da *Sociedade*
faz sua esta Doutrina , e consequente-
mente he Fautor , e Patrono do *Se-
mipelagianismo* , condemnado no mes-
mo *Molina* , e no mesmo *Lessio* pelas
Universidades de Lovaina , e Douay
no fim do Seculo XVI , e por todos
os Bispos , e Clero de França na Af-
seimblea geral de 1700.

Hu-

^a *Facienti quod in se est viribus natura, Deus
non depeget gratiam.*

3 Huma vez que o Padre *Maldonado* nos Commentarios ao Capitulo I de S. Lucas , vers. 35. se declarou Fautor , e Patrono dos *Socinianos* , confessando , que a interpretação , que dava ás palavras do Evangelho , tinha contra si toda a Antiguidade Ecclesiastica : Todo o Corpo da *Sociedade* faz sua esta Doutrina , e consequentemente he Fautor , e Patrono do *Socinianismo*.

4 Huma vez que os Padres *Harduino* nos seus Opusculos , e Berruyer na sua Historia do Povo de Deos se declararam Fautores , e Patronos do *Deismo* : (o que foi causa de se revoltar contra aquelles Escritos todo o Mundo Catholico com a sua Cabeça Roma:) Todo o Corpo da *Sociedade* faz sua esta Doutrina , e consequentemente he Fautor , e Patrono do *Deismo*.

5 Huma vez que os Padres *Marianna* no seu Livro *De Rege* , e *Santarelllo* no seu Livro *De Schismate , & Hæresi* , se declararam Fautores , e Pa-

6 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

Patronos da pestifera doutrina do Regicidio , e Tyrannicidio : Todo o Corpo da *Sociedade* faz sua esta Doutrina , e consequentemente he Fautor , e Patrono do Regicidio , e do Tyrannicidio .

6 Se discorrermos pelos mais Pontos da Religião , e da Moral , que corrompidos por estes , ou aquelles individuos *Jesuitas* , vierão logo a ser adoptados como proprios por todo o Corpo da *Sociedade* : Concluiremos , que com muita razão se deo no Appendix principio ao Cathalogo das Atrocidades *Jesuiticas* , por esta systematica união dos individuos com todo o Corpo , e de todo o Corpo com os individuos . Porque , bem ponderadas , e averiguadas as causas , esta foi a base , sobre que assentáram todas as mais Atrocidades : Esta a origem de todas as mais corrupções da Religião , e da Moral .

SEGUNDA CONCLUSÃO

7 Constituirem os *Jesuitas* por hum
Plano muito estudoado , dentro do mes-
mo Christianismo hum Corpo distin-
cto , e separado de todo o mais resto
dos Fieis : Foi o mesmo , que quere-
rem Elles unir-se entre si para desuni-
rem a toda a Igreja ; e para estable-
cerem hum funesto Scisma ; em que das
duas partes dos Fieis só se julgasse sábia;
só incorrupta ; só Christã a parte dos
Jesuitas ; ficando a outra reputada en-
tre Elles a ignorante , a contaminada ,
a apostata. E que foi isto , senão que-
rerem os *Jesuitas* fazer na Igreja nes-
tes ultimos Séculos a mesma figura , que
nella fizeram nos primeiros Séculos os
Novacianos , os *Donatistas* , os *Luci-
ferianos* , os *Priscillianistas*? Pois quem
não sabe , que o que constituiuo todas
estas Facções humas Seitas geralmen-
te aborrecidas , e abominadas entre os
verdadeiros Catholicos , foi principal-
mente o orgulho , e vaidade , com que
os seus Professores se pertendêram of-

ten-

8 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

tentar os unicos na Igreja ; e os que como unicos , só eram os verdadeiros fabios ; os verdadeiros Santos ; os verdadeiros Christãos.

8 Dos Novacianos he bem vulgar o testemunho de Santo Agostinho ,^a dizendo : *Os Hereges , que a si mesmos deram o nome de Catharos , que quer dizer os Puros , e que os deo a conhecer por buns homens soberbissimos , e odiosissimos , tem por Chefe a Novato ; que por isso se chamam tambem Novacianos.*

9 Não he menos sabido o que delles escreve Theodoreto nestas formaes palavras :^b *Novato chamou a seus Sequazes não sómente Novacianos , mas tambem Puros. E isto sem temor do*

que

a No Livro das Heresias num. 38. Cathari , qui se ipsos isto nomine , quasi propter munditiam superbissime , atque odiosissime nominant , Novatum sectantur hereticum : Unde etiam Novatiani appellantur.

b No Liv. III. das Fabulas hereticas num. 5. Secta sua affectus non solum Novatianos , sed etiam Catharos appellavit. Nec Domini Dei accusationem veritus est , quam adversus quemdam fecit , dicens : Qui dicunt : Mundus sum , ne me tangas.

que Deos ameaçou a huns certos homens, de quem disse por Isaias : ^a Hum Povo provoca minha ira : E he aquelle Povo, que diz aos outros : Apara-te de mim, porque es hum immun-do , e Eu todo sou puro. Mas para estes homens tem preparado o meu furor hum fogo , que sempre arde.

¹⁰ Ouçamos o Carácter , que dos *Donatistas* nos deixou o mesmo Santo Agostinho : ^b E acharemos , que não ha outro o que os *Jesuitas* se attribuem , quando desunidos systematicamente das mais Familias , querem formar per si sós hum Corpo á parte. ^c Os *Donatistas* são huns homens , que depois de estabelecerem huma pertinaz discordia , passaram do *Scisma* á *Heresia* : Porque como se perecesse em todo o Mundo

^a No mesmo Capítulo LXV.

^b No mesmo Livro das Heresias num 69.

^c *Donatista sunt (diz o Santo Doutor) qui pertinaci dissensione firmata, in Haresim Schisma verterunt: Tamquam Ecclesia Christi de toto terrarum Orbe perierit, ubi futura promissa est; atque in Africana Donati parte remanserit, in aliis terrarum partibus quasi contagione communionis extincta.*

10 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

do a Igreja de Christo , que estava promettido , que havia de ser universal ; reduzem toda a Igreja aos que em Africa seguem o partido de Donato ; e querem que a mesma comunicação , que entre si tem os Fieis , fosse como hum contagio , que os destruisse.

11 Se combinarmos da mesma sorte o que dos *Luciferianos* escreve o mesmo Santo Agostinho ^a com o que de si confessam os *Jesuitas* ; acharemos entre huns , e outros hum perfeito paralelo : E que o que contra os *Luciferianos* observa aquelle grande Doutor da Igreja ; se pôde , e deve observar contra os *Jesuitas*. ^b *Não demos ouvidos aos que se separaram da unidade ,*

^a No Livro da Lucta Christã.

^b *Nec eos audiamus* (diz Santo Agostinho no lugar citado) *qui præciderunt se ab unitate , & Luciferiani magis , quam Catholici dici maluerunt. His sunt enim , de quibus Apostolus dicit : Habentes speciem pietatis , virtutem autem ejus abnegantes. Est enim magna virtus pietatis , pax , & unitas : quia unus est Deus. Hunc illi non habent , qui præcisi ab unitate sunt. Qued ipsi præcidi a radice voluerunt , quis non detestandum esse cognoscat.*

de, e que quizeram antes chamar-se Luciferianos, do que Catholicos. Estes são os de quem diz o Apóstolo: Que tendo a apparencia da piedade, negam a sua virtude. Porque a grande virtude da piedade consiste na paz, e na unidade; pois Deos he hum só. Esta he a que elles não tem, porque estão separados da unidade. E o quererem elles separar-se da raiz, quem deixa de conhacer, que he huma acção detestável?

12 Ultimamente fallando dos *Priscillianistas*, escreve o mesmo Santo Agostinho, ^a que para occultarem as suas abominações, corria entre elles por hum Proverbio este dito: *Jura, e perjura, mas não descubras o segredo.* E este Proverbio dos *Priscillianistas* he em termos o da secretissima Caballa dos *Jesuitas*.

13 Para se conhecer plenamente a
ra-

^a No Livro das Heresias num. 70. *Priscillianisti propter occultandas contaminationes, & turpitudines suas habent in suis dogmatibus & has verba: Jura, perjura, secretum prodere noli.*

razão deste parallelismo , que fizemos entre o sedicioso Plano dos *Jesuitas* , e a Scismatica conducta das quatro Seitas referidas : Basta reflectir , que o que a todas quattro constituiuo Scismaticas no juizo de Santo Agostinho , e no de toda a Igreja Catholica , foi quererem todas ellas contrapôr o seu Partido a todo o mais Corpo dos Fieis. E isto he em termos o que de si mesmos confessam os *Jesuitas* , quando nas suas Constituições ordenam : *Que se algum dos seus se apartar do sentimento commum da Igreja , deve neste caso estar pela Definição da Sociedade.* De forte que em materia de Doutrina não he para os *Jesuitas* Regra o sentimento da Igreja , mas o sentimento da *Sociedade*. E que foi isto , senão quererem os *Jesuitas* constituir na Igreja hum Corpo não só contradistincto , mas tambem opposto á mesma Igreja ? E esta he a mesmíssima idéa de Scisma , que toda a Igreja considerou , e detestou nos *Novacianos* , *Donatistas* , *Luciferianos* , e *Priscillianistas*.

TER-

TERCEIRA CONCLUSÃO.

14 Os *Jesuitas* nesta sua estudada união por viverem desunidos de todos os mais homens ; assim como na ordem Politica se constituíram huns declarados inimigos da Sociedade Civil ; assim tambem na ordem Moral se constituíram huns declarados inimigos da Lei Evangelica.

15 Porque por huma parte he evidente do que temos ouvido , que os *Jesuitas* no Christianismo querem fazer huma Classe á parte ; que elles a todos se preferem , e a todos desprezam ; que não admittem á sua amizade , e trato íntimo , senão os que são do seu Partido , e que com huma obediencia cega abraçam , e admiram todas as suas abominaveis Maximas ; que aborrecem , perseguem , e calumniam todo o mais resto dos Christãos , huma vez que hum , ou alguns destes se declararam opositos á sua Scismatica , e Sediciafa Colligação.

16 Por outra parte he igualmente cla-

14 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

claro, que o espirito da Lei Evangelica he fermos todos huns por caridade, e união ; tratarmo-nos todos huns a outros como Irmãos , e Filhos de hum mesmo Pai Celestial ; não fazer accepção de pessoas , nem fomentar Partidos ; não nos preferir a pessoa alguma , ainda que seja muito perversa ; amar finalmente a todos sem distinção de grandes , ou pequenos , de sabios , ou ignorantes , de amigos , ou inimigos .

17 *Este he o novo Mandamento , que vos dou* (diz Jesus Christo por São João) ^a *que vos ameis huns aos outros , assim como Eu vos amei a vós ; e que vos ameis mutuamente de parte a parte . Nisto conbecerão os homens , que sois meus Discipulos , se guardardes dilecção entre vós mutuamente . E na Oraçāo , que o Senhor fez a seu Eterno Pai , estando para se ausentar deste Mundo ; o que Jesus Christo pede para seus Discipulos , ^b he , que os faça o mesmo Eterno Pai ser entre si bu-*

^a Joann. 13. 34. e 35.

^b Joann. 17. 21. e 22.

*humā mesma causa , assim como Nós
(diz Jesus Christo) somos ambos humā
mesma causa.*

18 Em consequencia deste espirito de caridade , e de união , que Elle inspirava , e prescrevia a seus Discípulos , não se desprezava Jesus Christo de acompanhar , e comer com os Publicanos , e Peccadores. E fazendo-lhes cargo por isto os Fariseos , respondeo o Senhor : * *Não são os que tem saude os que necessitam de Medico , mas sim os que estão doentes. Porque Eu não vim chamar os justos , mas os peccadores.* Por isso na Parabola , em que hum Fariseo todo confiado de si , dizia a Deos posto em pé no Templo : *Graças vos dou , Senhor , que não sou como os mais homens , que são buns ladrões , injustos , e adulteros :* E em que hum Publicano , posto lá de longe , dizia no seu coração , batendo nos peitos : *Tende misericordia de mim , Senhor , que sou hum peccador.* Nesta Parabola , digo , testifica Jesus Christo por

16 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

^a por S. Lucas , que o Publicano sahíra justificado , e o Fariseo reprovado. Por isso tambem , dizendo-lhe huma vez São João : *Senhor , Nós vendo que humdos que não são do nosso séquito , estava expellindo os demonios em vosso Nome , prohibimo-lo de continuar.* O Senhor lhe respondeo : ^b *Não façais tal ; porque quem não he contra vós , he por vós.*

19 Mas nesta materia não ha Tex-
to mais expresso , nem mais convincen-
te , do que este de Jesus Christo , fal-
lando por S. Mattheus : ^c *Eu sou o que
vos digo : Amai a vossos inimigos ; fa-
zei bem aos que vos tem odio ; e orai
pelos que vos perseguem , e calumniam :
Porque se vós não amais , senão os
que vos amam , que recompensa tereis ?
Não he isto o mesmo , que fazem até
os mesmos peccadores ?*

20 Sendo esta a linguagem de Je-
sus

^a Luc. 18. 14. *Descendit hic iustificatus in Do-
mum suam ab illo.*

^b Lucas 9. 50.

^c Matth. 5. 44. e 46.

fus Christo , não podia ser outra a dos seus Apostolos. S. Pedro nos Actos dos Apostolicos prégando em público , dis- se assim : ^a *Eu conheço , e sei com to- da a certeza , que Deus não faz ac- cepção de pessoas : Mas seja de que nação for o que observa a justiça , es- te lhe be grato , e bem aceito.* S. Pau- lo escrevendo aos de Corintho , dá-lhes esta Doutrina : ^b *Peço-vos , e ergo-vos , meus Irmãos , pelo nome de nosso Se- nhor Jesus Christo , que não haja en- tre vós , senão huma Lingua , e que não haja divisões , e scismas ; mas que sejais perfeitos , sendo todos do mesmo sentimento , e do mesmo parecer. O que Eu vos digo , porque ouço , que entre vós corre esta fama , em que hum diz : Eu sou do partido de Pau- lo : Outro : Eu sou do partido de Apol- lo : Outro : Eu sou do partido de Pe- dro : Outro : Eu sou do partido de Christo. Está logo dividido Christo ? Ou be Paulo o que foi crucificado por vós ?*

b

Pre-

^a Act. 10. 34. e 35.^b Cor. 1. 10. 12. e 13.

21 Prenotadas estas Authoridades , he facil o concluir , que o espirito de união , e colligaçāo contra todos os mais Homens , que não são do seu partido , que faz o carácter dos denominados *Jesuitas* , e com que elles mesmos confessam , que se quizeram distinguir , e separar do mais resto dos que professam o Christianismo : He hum espirito fcismatico , e sedicioso ; hum espirito Falsaico ; hum espirito , que pugna directamente com a simplicidade , caridade , e unidade , que por Doutrina de Jesus Christo , e dos seus Apostolos , deve caracterizar os que se prezam de seus Discipulos , e imitadores.

QUARTA CONCLUSÃO

22 Nenhum Homem , que tenha recto uso da Razão , pôde ignorar quanto se opponha ao Direito Natural , ou aos Divinos Preceitos do Decalogo , a horrenda *Praxe Jesuitica* , que consiste na *Invenção* de calumnias atrocissimas ; e na *Introducção* de discordias ;
de

de intestinas divisões ; de odios ; e de sedições entre os Proximos , para conseguir por este meio aquelles depravados fins , que com a innegavel verdade de factos a todo o Mundo notorios , se referem na *Dedução Chronologica* , e *Analytica* , particularmente na Parte I. Divisão X. Paragrafo 406 , e na Primeira Atrocidade , de que se faz menção no *Appendix* , a que este Discurso serve de correção.

23 A Divina Lei Natural , escrita nos corações dos Homens , ^a expressamente lhes dicta , que amem o verdadeiro Bem conforme a sua propria excellencia , ou respectiva Bondade. E como Deos he infinito Bem ; a todos os homens prescreve a mesma Lei , que a honra , o culto , a veneração , e o amor , de que Deos he dignissimo , deve exceder incomparavelmente ao amor de qualquer Bem , que tenham , ou possão participar todas as criaturas. E

b ii por-

^a *Dabo Legem meam in visceribus eorum ; in corde eorum scribam eam.* Jerem. Cap. XXXI, vers. 33. Ad Hebr. Cap. X. vers. 16.

porque os Homens , feitos á imagem , e semelhança de Deos , participam entre si huma igual Natureza , e podem participar do Creador superiores qualidades , e muitos Bens naturaes ; (depois se ha de tratar dos Bens revelados , e eternos) a Divina Bondade infinitamente recta , justa , e santa , necessariamente havia de intimar aos corações dos mesmos Homens : Que amassem , e quizessem para os outros semelhantes , o que rectamente querem , e amam para si mesmos : E que o que rectamente não amam , nem querem para si ; isto mesmo não quizessem , nem amassem para os seus Proximos .

24 Ambos estes , e outros Divinos Preceitos do Direito Natural , quiz Deos por sua Misericordia , que exteriormente se manifestasssem em hum , e outro Testamento ; ^a porque os Homens

^a Ea , quæ sunt de jure naturæ , plenariè ibi (id est in utroque Testamento) traduntur , & insuper alia : Cum ibidem multa tradantur supra naturam . D. Thomas I. 2. 9. 94. art. 4. ad 1. & art. 5. ad 1. *Justitia Dei manifestata est , testificata a Lege , & Prophetis . Ad Rom. Cap. III. vers. 21.*

mens obcecados com sua grande maliça não reflectiam, nem liam dentro de si mesmos estas verdades práticas, e indeleveis, profundamente gravadas em seus proprios corações. Os Homens (dizia Deos por Jeremias) estão moralmente desolados, e corrompidos; porque não attendem, nem cuidam reflexivamente nos gravíssimos Dictames, e Preceitos, que em seu coração estão escritos. ^a Voltai pois, (lhes clama o mesmo Deos) voltai, ó prevaricadores das minhas Leis; considerai attentamente para o que vos dicta o coração; lembrai-vos do que este vos prescreve, para que vos confundais. *

25 Em vossa coração (prosegue o Creador) vereis intimamente gravado, e claramente escrito o meu primeiro, e maior Preceito, como base, raiz, e Compendio de todas as minhas Leis, pelo qual me deveis amar com to-

^a Desolatione desolata est omnis terra; quia nullus est, qui recogilet corde. Jerem. Cap. XII. v. 11.

^b Redite, pravaricatores, ad Cor... Memen-
tete istud, & confundamini. Isai. Cap. XLVI. v. 8.

*todo o vosso coração, com toda a vos-
sa Alma, e com todo o vosso Entendi-
mento. ^a Em vosso coração vereis es-
crito o meu segundo Preceito, seme-
lhante ao primeiro, pelo qual deveis
amar aos vossos Proximos, assim co-
mo vos amais a vós mesmos. ^b Em
vosso coração vereis impresso o meu ter-
ceiro Mandamento, pelo qual deveis
fazer aos vossos Proximos o que re-
ctamente quereis que Elles tambem
vos façam. ^c Em vosso coração vereis
escrito o meu quarto Mandamento,
pelo qual não deveis fazer aos vos-
sos Proximos o que rectamente não
quereis que Elles façam a vós mes-
mos.*

*a Diliges Dominum Deum tuum ex toto corde
tuo; ^{et} in tota anima tua; ^{et} in tota mente tua.
Hoc est maximum; ^{et} primum Mandatum. Matth.
Cap. XXII. vers. 37. Marc. Cap. XII. v. 30. Luc.
Cap. X. vers 25. Deuteronom. Cap. XI. vers. 5.*

*b Secundum autem simile est huic: Diliges pro-
ximum tuum sicut te ipsum. In his duobus Mandan-
tis universa Lex pendet, ^{et} Propheta.... Maius
horum aliud Mandatum non est. Matth. ibid. v. 39.
Marc. cit. Cap. Levitic. Cap. XIX. vers. 18.*

*c Omnia quacunque vultis, ut faciant vobis ho-
mines; ^{et} vos facite illis. Hac est enim Lex, ^{et}
Propheta. Matth. Cap. VII. vers. 12.*

mos.^a Em vossa coraçāo finalmente vereis gravada a minha Lei, ou Preceito, pelo qual deveis sómente amar, e cumprir estas verdades, em que consiste a vossa Paz verdadeira.

26 Estes pois são os primeiros, e principaes Mandamentos, que tem huma evidente, immediata, e necessaria connexão com os Preceitos do Decalogo: E são tambem os Principios, de que todas as Leis rectamente se deduzem, ou sejam Divinas, ou Humanas.

27 Nestes fundamentaes Mandamentos (diz Christo no Evangelho) consiste a Lei, e os Profetas, ^c isto he, a Lei Natural, interiormente impressa nos corações dos Homens, e exteriormente escrita em ambos os Tes-

ta-

a Quod ab alio oderis fieri tibi; vide ne tu aliquando alteri facias. Tob. Cap. IV. vers. 16.

b Veritatem tantum, & pacem diligite... Hac sunt, qua facietis. Zachar. Cap. VIII. vers. 16. & seq. Diverte a malo, & fac bonum. Inquire pacem, & persequere eam. Psalm. 33. vers. 13. Pax multa diligentibus Legem. Psalm. 118. vers. 165.

c In his duobus Mandatis universa Lex pendet, & Prophetæ. Hac est enim Lex, & Prophetæ. Matth. ubi supra.

tamentos pelo ministerio dos Profetas , e Sagrados Escritores , especialmente inspirados pelo Divino Espírito. ^a Ora todas estas Leis se dirigem não sómente a estabelecer a devida sujeição , reverencia , e amor das Criaturas para o seu Creador , e para os respectivos Superiores, que fazem as vezes de Deos ; mas tambem a recta , e tranquilla ordem , e justa conservação da Paz interna , sem a qual nenhuma Paz exterior , ou temporal felicidade pôde verdadeiramente subsistir.

28 Quanto seja estimavel este feliz Bem da Paz , comprehende qualquer Catholico ; porque até os Gentios o conhecem assim pelos effeitos da mesma Paz , como pelas causas opostas. O recto dictame da Razão , e a propria experientia a ninguem permite ignorar esta verdade evidente. He a Paz o vinculo do amor ; a saude , e fortaleza dos Povos ; a felicidade , e a ale-

a Non enim voluntate humana allata est aliquando Prophetia ; sed Spiritu Sancto inspirati locuti sunt sancti Dei homines. 2. Petr. Cap. I. ver. 21.

a alegria dos Reinos , e o terror dos inimigos. ^a Sem Paz os Monarcas não governam ; e os Reinos não tem vigor. ^b Na discordia não ha focego feliz ; e por isso todos naturalmente appetecem o Bem da Paz. ^c Com a concordia todas as coufas , ainda que sejam pequenas , se augmentam ; e sem Paz todas as grandezas se arruinam. ^d

29 Agefilau, fendo perguntado porque causa a sua Cidade de Spartha não estava fortalecida com muralhas ; mostrando com o dedo os Cidadãos , respondeo : *Estes são as Muralhas , e Fortalezas de Spartha.* Porque não ignorava este Gentio , que a mais feliz , e segura conservação das Familiias , e Cidades são os domésticos , e

mo-

^a S. August. Serm. 57. de *Verb. Dom.* & Serm. 166. de *Temp.*

^b *O Pax , sine te Reges non regunt : & sine te Regna non valent.* Idem S. Doctor in Serm. ad *Fratres.*

^c *Nulla Salus bello : pacem te poscimus omnes.* Virgil. *Aen.* 11.

^d *Concordia parva res crescunt : Discordia maxima res dilabuntur.* Sallust. apud S. Bonavent. Serm. 2. de *Epih.*

moradores , quando forem unanimes , concordes , e pacificos , como eram os de Spartha.^a Mas he superfluo referir dictames , que a Razão natural , e experientia ensinam , quando affirma o Evangelho : Que todas as Familias , todas as Sociedades , todas as Republicas , todos os Reinos , e Imperios , divididos em si , ou contra si mesmos , hão de ser desolados , e destruidos.^b

30 Os Homens porém , ainda que naturalmente conhecem o precioso Bem da Paz por alguns effeitos proprios , e externos , a que a discordia he directamente contrária ; com tudo ha poucos , que comprehendam adequadamente as causas. He pois necessario descrever com a brevidade possivel , em que

con-

a Agesilaus a quodam percontatus quam ob causam Spartha mœnibus non cingeretur; offendit Cives unanimes. Hi (inquit) sunt Spartha Civitatis mœnia, significans Respublicas nullo munimento tutiores esse, quam virtute Civium consentientium. Plutarch. in Lac. Apoph.

b Omne Regnum divisum contra se ipsum, desolabitur: Et omnis Civitas, vel domus divisa contra se ipsam, non stabit. Matth. Cap. XII. v. 25. Luc. Cap. XI. vers. 17.

consiste a Paz formalmente , para que melhor se entenda a pravidade da *Praxe Jesuitica*, ou *Diabolica*, que na *Primeira Atrocidade* se refere.

31 A Paz interna , propriamente entendida , da qual depende a exterior , consiste no amor de Deos , de que he inseparavel o affectivo , e effectivo amor dos Proximos. Mas este amor de tal forte deve dominar nos corações , que possa reprimir , e vencer o desordenando amor proprio com todos os seus affectos , entre os quaes tem o primeiro lugar a cubica , e a soberba. A cubica , como diz o Apostolo , traz comigo amargosas tribulações , e muitas dores ; precipita em erros contra a Fé ; e he raiz de todos os males. ^a A soberba he principio de todos os peccados , e de toda a perdição. ^b Daqui le-

a Radix omnium malorum est cupiditas , quam quidam appetentes , erraverunt a fide : & inferuerunt se doloribus multis. Ad Timoth. i. Cap. VI. v. 10.

b Initium omnis peccati est superbia. Qui tenuerit illam , implebitur maledictis , & subvertet eum in finem. Eccles. Cap. X. vers. 15. *In ipsa enim initium sumpfit omnis perditio.* Tob. Cap. IV. v. 14.

legitimamente se deduz , que o contrario da verdadeira Paz interna , e exterior , he o dito amor proprio ; porque affectiva , e effectivamente se opõe a todas as Leis Divinas , e por isso aos Proximos.

32 Este desordenado amor proprio sómente se governa pela prudencia da carne , que he morte da Alma ; assim como pelo contrario a prudencia do espirito , pela qual se dirige o amor de Deos , e dos Proximos , conduz para a Paz , e vida.^a Este mesmo amor proprio , seminario de ambição , de avareza , de hum impaciente , e iniquo zelo , de discordias , e divisões ; sómente se governa por huma sabedoria terrena , animal , e diabolica , que he inimiga de Deos ; porque não se sujeita , nem pôde sujeitar-se á Lei Divina.^b

Pe-

a Prudentia carnis mors est ; prudentia autem spiritus vita , & Pax. Ad Rom. Cap.VIII. vers. 7.

b Non est ista sapientia desursum descendens ; sed terrena , animalis , diabolica. Epist. Cathol. B.Jacob. Ap. Cap. III. vers. 14. *Sapientia carnis inimica est Deo ; Legi enim Dei non est subiecta ; nec enim potest.* Ad Rom. Cap. VIII. vers. 7.

Pelo contrario o amor de Deos , e dos Proximos , em que se inclue a justa e verdadeira Paz , se conduz por huma Sabedoria espiritual , pacifica , cheia de misericordia , e de frutos estimaveis.^a Aquelle abominavel amor proprio , em que consiste a Paz do Mundo , que Jesus Christo veio exterminar , e destruir ,
^b he em si tão depravado , que abusa de todo o Bem ; não consente alheias felicidades ; e não pôde soffrer iguaes , nem Superiores legitimos , ainda que seja o mesmo Deos , porque tambem contra este Senhor se embravece , como bem pondera S. Bernardo ; e quanto he de si intenta destruir o mesmo Deos

a Quia desursum est sapientia , primam quidem pudica est ; deinde pacifica , plena misericordia , & fructibus bonis. Fructus autem iustitiae in pace seminantur , facientibus pacem. Epist. Cathol. citat. Cap. V. vers. 17.

b Nolite arbitrari , quia pacem veni mittere in terram ; non veni pacem mittere , sed gladium. Matth. Cap. X. vers. 34. *Non quod omnem pacem , sed eam , qua cum vicio conjuncta est , abjiciat , & proscribat.* S. Isidor. Peluf. Lib. 3. Epist. 24. Ita omnes Interp.

Deos.^a Quem pois não conhece já com evidencia , que este mesmo amor proprio , orthodoxamente explicado , he identico com a *Diabolica Praxe Jesuitica* ?

33 Mas para que se comprehenda ainda mais o horror , e malicia desta *Praxe* ; he tambem necessario reflectir com brevidade na Doutrina Evangelica. O Homem depois da culpa original não podia ter com efficacia , perfeição natural , e permanencia , o sobredito amor de Deos , e dos Proximos , em que consiste a Paz , que assima se explicou. O peccado , além de ser huma privação da Paz , e Felicidade eterna , e dos meios para esta necessarios ; impede muito com seus effeitos aquella primeira Paz de huma ordem inferior ; porque gravemente incli-

a Utinam vel rebus iislis esset contenta voluntas ; nec in ipsum (horribile dictu !) desaviret Creatorem. Nunc autem & ipsum , quantum in ipsa est , Deum perimit voluntas propria. Oninino enim vellet Deum peccata sua aut vindicare non posse , aut nescire. Vult ergo Deum non esse Deum. S. Bern. Serm. 3. de Resurrect.

clina o coração do Homem para o mal.
 " Deos porém ostentando a sua imensa , e sempre adoravel Misericordia , se dignou unir hypostaticamente á Pessoa do Divino Verbo , seu Eterno Filho , e verdadeiro Deos , a Natureza Humana , para merecer aos Homens não sómente a perfeição e complemento daquelle natural amor , e Paz ; mas tambem o amor sobrenatural da Caridade Theologica , infusa em nossos corações por seu Divino Espírito , que nos foi dado. "

34 Nesta Caridade , ou sobrenatural amor de Deos , e dos Proximos fe establece a causa da extrinseca e maior gloria de Deos ; e tambem aquella sublime Paz , continuamente publicada
 em

a Sensus enim , & cogitatio humani cordis , prona sunt ad malum ab adolescentia sua. Genes. Cap. VIII. vers. 21. Video aliam legem in membris meis repugnantem Legi mentis mea. Ad Rom. Cap. 7. v. 23.

b Nolite putare , quoniam veni solvere Legem ; non veni solvere , sed adimplere. Matth. Cap. V. vers. 17.

c Charitas Dei diffusa est in cordibus nostris per Spiritum Sanctum , qui datus est nobis. Ad Roman. Cap. V. vers. 5.

em o Novo Testamento , e annuncia-
da pelos Anjos aos Homens de boa
vontade , ou coração.^a Esta mesma Ca-
ridade , que excede todo o sentido , e
nos conduz para a vida , e gloria in-
terminavel , he aquella felicissima Paz ,
e preciosissima Herança , que Jesus Chri-
sto nos deixou , e nos deo ; ^b e que Nós
com os Divinos auxilios devemos pro-
curar sempre adir , e exercitar ditosfa-
mente , amando a Deos , como nosso
sobrenatural e summo Bem ; e amando
no interior , e effectivamente a todos
os nossos Proximos , ainda que se-
jam inimigos , assim como amamos a
nós mesmos ; não só pelo Bem da Paz
e felicidade temporal ; mas principal-
mente pelos Bens eternos. Finalmente
nesta Caridade , nesta Paz , nesta He-
rança , consiste essencialmente o verda-
deiro Constitutivo , ou Carácter de hum
Chri-

*a Gloria in altissimis Deo; & in terra pax ho-
minibus bona voluntatis. Luc. Cap. 2. vers. 14.*

*b Pacem relinquo vobis; pacem meam do vobis.
Non quomodo mundus dat, ego do vobis. Joan. Cap. XIV.
vers. 27. Pax Dei, qua recuperat omnem sensum.
Ad Philipp. Cap. IV. vers. 7.*

Christão ; de hum Discipulo do Celestial , e Divino Mestre ; de hum Filho , e Herdeiro de Deos ; e Coherdeiro de Jesus Christo . *

36 Agora já pôde constar com a maior evidencia : *Primo* , Que o *Pratico Systema* , ou a *Praxe Jesuitica* , como he a *Invençāo* de calumnias , e a *Introducçāo* de discordias , de intestinas divisões , de odios , e de sedições entre os Proximos ; não sómente he diametralmente opposta aos primeiros Principios , e Preceitos do Di-

C rei-

a In hoc cognoscent omnes , quia Discipuli mei eslis , si dilectionem habueritis adinvicem. Joan. Cap. XIII. vers. 35. *Beati pacifici , quoniam filii Dei vocabuntur.* Matth. Cap. V. v. 9. *Videte qualis charitatem dedit nobis Pater , ut Filii Dei nominemur , & simus.* 1. Joan. Cap. III. v. 1. *Accipistis spiritum adoptionis filiorum.* *Si autem filii , & heredes ; heredes quidem Dei , coheredes autem Christi.* Ad Rom. Cap. VIII. v. 17. *Per quem maxima & preiosa , nobis promissa , donavit , ut per hac efficacissimi Divinae confortes Natura...* Sic enim abundanter ministrabitur vobis introitus in aeternum Regnum Domini nostri , & Salvatoris Iesu Christi. 2. Petr. Cap. I. v. 4. & 11. *Ego veni , ut vitam habeant , & abundantius habeant...* Ego vitam aeternam de cis. Joan. Cap. X. v. 10. & 28.

reito Natural , do Decalogo , e de todas as Leis Divinas , e Humanas ; mas tambem he destructiva de toda a Humana Sociedade , que não sendo suavemente ligada e unida por estas Leis , não pôde na ordem fysica , ou moral , ter alguma subsistencia , nem se pôde conservar.

Secundo , Que aquelle *Systema* , ou *Praxe* , he mais do que inhumana , porque certamente he *Demoniaca* , ou propria do demonio , que por isso mesmo se denomina *Satanaz* , e *Diabo* , porque significa *Calumniador* ; *Semeador de discordias , e divisões* ; e *Inimigo da Paz.*^a

Tertio , Que os Homens , que adoptam , e praticam o referido *Systema* , ainda que soberbissimamente quizeram denominar-se *Jesuitas* para illudirem os Fieis ; são na realidade *Pseudo-Jesuitas* , ou *Anti-Jesuitas* , e *Anti-Christos* ; ^b porque são contrarios á Evan-

^a *Diabolus* , & *Satan* , id est , *Criminator* , *divisionis Author* , *pacis Inimicus*. Ex Hebraic. & Chald. Nom. Interpret.

^b *Nunc Anti-Chricti multi facii sunt...* Ex no-

Evangelica Paz e Doutrina de Jesus Christo , que pertendem exterminar e destruir , como se prova claramente pelas Divinas Escrituras já citadas.

Quarto , e finalmente : Que assim como os pacificos são adoptivos filhos e herdeiros de Deos ; verdadeiros Discipulos e imitadores de Jesus Christo ; e coherdeiros deste Senhor , como afirma se mostrou pelas Santas Escrituras : Assim tambem pelo contrario os *Anti-Jesuitas* , que seguem e praticam o *Systema* opposto a toda a Paz , são proprios filhos do demonio ; verdadeiros imitadores do Anti-Christo ; e por isso herdeiros , como este , da eterna perdição . ^a.

c ii

Dou-

bis prodierunt ; sed non erant ex nobis. 1. Joan. Cap. II. vers. 18.

a Beati pacifici , quoniam filii Dei vocabuntur.
Si filii Dei vocantur , qui pacem faciunt ; procul-dubio filii diaboli , qui eam confundunt. S. Gregor. III. P. Past. Admonit. 24. *Homo peccati , (Anti-Christus) filius perditionis.... Ille iniquus , cuius est adventus secundum operationem Satanae.... Ec in omni seductione iniquitatis iis , qui pereunt , eo quid Charitatem veritatis non receperunt.* Ad Thef. sal. Cap. II. vers. 4. & seq.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Segunda Atrocidade, ou dolosa invenção do Probabilismo Jesuitico.

INTRODUÇÃO PREVIA.

I

OS Homens doutos , e prudentes de todas as Nações illuminadas, que sabem com justo Criterio reflectir sobre as causas do erroneo , e escandaloso *Probabilismo Jesuitico* , facilmente comprehendem , que a principal , e mais connexa com este horribel *Monsstro* (sempre contrario á Doutrina Evangelica) he certamente o *Sistema Molinistico* , publicado em Lisboa pelo *Jesuita* Luiz de Molina , ha cento e oitenta e douz annos com approvação , e aplauso dos seus *Socios* animados pelo despotico poder , com que tyrannizáram estes Reinos.

2 Para depois propagarem , e exaltarem sobre a veneravel , e antiga Doutrina da Igreja este moderno , e abomi-

minavel *Systema* causáram na mesma Igreja horrendíssimos estragos , funestíssimas perturbações , e lamentaveis discordias.

3 No Capitulo Geral por Elles congregado no anno 18 da sua Fundaçao (isto he no anno de 1558) *Dio-
go Laines* (corruptíssimo Geral daquelle
Sociedade) mandou publicar hum Decreto , no qual se ordenava aos seus *Subditos* , que se fizesse huma *Summa
de Theologia Escolastica* , que pareces-
se mais accommodada aos tempos. ^a

4 Luiz de Molina foi o primeiro , que , imprimindo em Lisboa no anno de 1588 o seu Livro *Da Concordia da Graça , e do Livre Arbitrio* , lançou a pedra principal do vastíssimo , e perniciosíssimo Colosso do referido Decreto ; funesta origem dos escandalos , que até agora deprimiram o decoro da Igreja , ainda entre as mais remotas Nações dos Infieis. Trinta an-
nos

^a Ut aliqua Summa , vel Liber Theologia Scho-
lastica conficeretur , qui his nostris temporibus ac-
commendatior videretur.

nos de profundas meditações , e maquinações (que tantos vão de 1558 até 1588) foram necessarios para destruir pelos alicerces a Divina Moral do Evangelho.

5 Naquelle famoso Livro intentou Molina abater , e expellir os verdadeiros fundamentos da vida , e Moral Christã , expoitos por Santo Agostinho , e outros Padres com repetidas approvações da Santa Sede Apostolica ; e estabeleceo por base do seu *Sistema* a doutrina mais conforme á Pelagio , e á impia Moral Aristotelica : Para que a sua *Sociedade* , já infecta nas *Cabeças* , conseguisse por este meio aquelles depravados fins , que com profunda , e solidissima reflexão se referem no *Compendio Historico* , *Estrago Sexto* , Num. 83. com os seguintes. E que este fosse o Plano daquella *Sociedade* , se prova claramente do espirito do seu *Sistema* , em todos os principios contrario ao de Santo Agostinho.

6 Por quanto este incomparavel Doutor , conhecendo pela Fé , e tambem

bem pela experientia , que o Homem deixado a si mesmo , ou ás suas proprias forças , nada pôde , que conduza para huma Christã e verdadeira virtude ; se empenhou , mais do que todos , em perluadir aos Fieis : Que só confiem nos Auxilios da Divina Graça , de si mesma efficaz : Que confiados nesta Graça omnipotente , se sujeitem fielmente a Deos , e á sua Divina Lei : E que por esta Lei se governem , e conduzão sempre em sua Vida Moral ; dizendo e orando humildemente a Deos : *Da , quod jubes ; & jube , quod vis ; isto he : Dai-nos , Senhor , o que mandaist ; e mandai , o que querreis.*^a

Mo-

^a Esta he a Doutrina , que a Igreja Catholica , nossa Mäi , e infallivel Mestra , nos ensina para bem orar : *Deus , qui conspicis omni nos virtute desti-
tui ; interius exteriusque custodi , &c.* Dom. 2. Quadrag. *Pateant aures misericordia tua , Domine ,
precibus supplicantium : & ut petentibus desiderata
concedas , fac eos , qua tibi sunt placita , postulare.* Dom. 9. post Pentec. *Esto Domine , propitiatus ple-
bi tua ; & quam tibi facis esse devotam , benigno
refove miseratus auxilio.* Feria 6. Quatuor Tempor.
Quadrag. *Deus , qui diligentibus te bona invisibilia*

7 Molina pelo contrario , não podendo negar as poucas , ou nenhumas forças do Homem para o bem sólido e verdadeiro ; em lugar de o persuadir a que não regule os seus deveres pelas forças do seu livre Arbitrio , mas pelos socorros , que deve esperar da Graça ; quer que o Homem não espere pela Graça , mas que a Graça espere pelas determinações do Homem ; de sorte que a Graça não possa mais , do que o Homem quer que ella possa pelo consentimento da vontade , d'antes previsto.

8 Ora huma vontade corrupta pelo peccado de Adão ; e hum livre Arbi-

præparasti , infunde cordibus nostris tui amoris affectum ; ut te in omnibus , &c super omnia diligentes , &c. Dom. 5. post Pentec. Omnipotens Deus , de cuius munere venit , ut tibi a fidelibus tuis digne , &c laudabiliter serviatur , &c. Pom. 12. post Pentec. Omnipotens sempiterne Deus , ... fac nos amare , quod præcipis , &c. Dom. 13. post Pentec. Tua nos , Domine , gratia semper &c præveniat &c sequatur : ac bonis operibus jugiter præstet esse intentos. Dom. 16. post Pentec. Dirigat corda nostra , quæcumus Domine tua miserationis operatio ; quia tibi sine te placere non possumus. Dom. 18. post Pentec. &c.

bitrio enfraquecido pela concupiscencia ; que determinação hão de ter , se não para a corrupção , e fraqueza ? Eis-aqui pois como no *Systema* de Molina obra mais a vontade do Homem , do que a Graça de Deos. Donde necessariamente se deduz , que , devendo o Homem accommodar-se , e submeter-se á Lei de Deos ; ha de accommodar-se , e submeter-se a graça de Deos á Lei do Homem. Qual he porém a Lei do Homem ? He aquella , de que falla o Apostolo , escrevendo aos Romanos : *Eu* (diz elle) *vejo outra Lei nos meus membros , repugnante á Lei do meu entendimento , e que me faz cativo do peccado.*^a

9 Santo Agostinho ensina com as Divinas Escrituras , e principalmente com as Epistolas de S. Paulo ^b que o Ho-

^a *Video aliam legem in membris meis , repugnantem legi mentis mea , & captivantem me in lege peccati. Ad Rom. Cap. VII. vers. 23.*

^b *Sicut divisiones aquarum , ita cor Regis in manu Domini ; quocumque voluerit , inclinabit illud. Proverb. Cap. XXI. vers. 1. Dabo vobis cor novum : & spiritum meum ponam in medio vestri : & faciam,*

HOMEM depende da Graça de Deos, não só para poder obrar o bem, mas tambem para que effectivamente o execute. " E por isso todo o merecimento

to

ut in praeceptis meis ambuletis; & iudicia mea custodiatis. Ezech. Cap. XXXVI. vers. 26. *Nemo potest venire ad me, nisi Pater meus traxerit eum.* Joan. Cap. VI. vers. 44. *Non est volentis, neque currentis, sed miserentis Dei.* Ad Rom. Cap. IX. vers. 16. *Deus est, qui operatur in vobis velle, & perficere pro bona voluntate.* Ad Philipp. Cap. II. vers. 13. *Quis te discernit? Quid habes, quod non accepisti? Si autem accepisti; quid gloriarias, quasi non acceperis?* 1. ad Corinth. Cap. IV. vers. 7.

a Non sumus sufficientes cogitare aliquid ex nobis, quasi ex nobis; sed sufficientia nostra ex Deo est. Ipse operatur in nobis & velle, & perficere. Meminerimus ipsum dicere: Facite vobis cor novum: qui dicit: Dabo vobis cor novum... Quare jubet, si ipse daturus est? Quare dat, si homo facturus est? Quia dat, quod jubet. Lib. de Gratia, & Libero Arbitrio, Cap. XV. Certum est nos velle, cum volumus; sed ille facit, ut velimus bonum. Certum est nos facere, cum facimus; sed ille facit, ut faciamus, prabendo vires efficacissimas voluntati, qui dixit: Faciam, ut in praeceptis meis ambuletis. Ibi. Cap. XIV. Non lege, atque doctrina insonante forinsecus; sed interna, occulta, mirabili, ac ineffabili potestate operatur Deus in cordibus hominum non solum veras revelationes, sed bonas etiam voluntates. Lib. de Gratia Christi. Cap. XXIV.

to do Homem reduz Santo Agostinho com S. Paulo a hum effeito da Divina Graça , que não só nos ajuda para obrarmos meritoriamente , mas ella tambem he a que constitue todo o nosso merecimento : *Quid sunt merita nostra , nisi munera tua ?*^a

io E como sómente pôde ser meritorio para com Deos , o que he feito segundo a graça de Deos ; e não pôde ser segundo a graça de Deos , senão o que he conforme á Lei de Deos : daqui vem que no Systema de Santo Agostinho não pôde haver obra boa , ou meritoria para com Deos , senão a que for conforme com a sua Lei eterna , que he a Lei da justiça.

ii Pelo contrario Molina , imitando os Semipelagianos , ensina , que ainda que a Graça ajuda ao Homem a obrar

^a A Doutrina de Santo Agostinho he a mesma , que a Igreja ensinou no Concilio Tridentino , Sess. 6. de *Justificat.* Cap. XV. *Abst , ut Christianus homo in se ipso vel confidat , vel glorietur , non in Domino ; cuius tanta est erga homines bonitas , ut eorum velit esse merita , qua sunt ipsius apona.*

44 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

obrar bem , com tudo não he a Graça a que lhe dá o bom uso ; porque o Homem he o que dá a si mesmo.

12 De forte que quando se chega ao ponto de executar o que deve , ou de vencer a tentação ; assim he (diz Molina , e os seus *Socios*) que nunca lhe falta a Graça ; mas esta graça não he a que dá ao Homem o cumprir , o que deve , e o vencer a tentação ; o Homem he o que ajunta á Graça o cumprimento de seu dever , e a victoria da tentação.

13 Donde claramente se deduz : *Primo* : Que a Graça Divina está sujeita , e dependente do Homem ; porque elle a leva para onde quer , e como quer ; e elle a determina a seu arbitrio , e beneplacito. *Secundo* : Que a determinação da mesma Graça depende inteiramente das disposições , em que o Homem se acha ; e que por estas disposições he que o Homem deve regular a sua vida moral , e por ellas ha de obrar , como quizer. *Tertio* : Que (como confessão os Discípulos de Mo-

Molina) o livre Arbitrio do Homem he o que como Soberano dispõe da Divina Graça. Quarto , e finalmente se deduz , que no Systema Molinistico o Homem he Senhor da sua conversão , porque a pôde ter , quando , e como quizer.

14 Por esta causa qualquer *Jesuita* absolve sacramentalmente a todo o genero de pessoas , ainda que justamente se devem julgar impenitentes ; porque basta para hum *Jesuita* , que elles digam (ainda que contradigam com as obras) que se arrependem de suas culpas , para que o Confessor assim o creia firmemente ; pois crê também que está na mão dos peccadores , quaesquer que sejão , mudar os seus corações com toda a facilidade possível , e por isso converter-se a Deos , como , e quando quizerem.

15 Não se podem facilmente explicar as illusões ; os fanatismos ; as apparentes devoções ; as falsas virtudes ; as reincidencias nas mesmas culpas com facilidade de commetter outras

46 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

tras maiores ; e os sacrilegios na recepção dos Sacramentos da Penitencia, e Sacrosanta Eucaristia ; que por este *Sistema*, e impia praxe *Jesuitica* se introduzíram até agora na Igreja de Deos com gravissimo estrago dos Fieis, e desprezo da sólida Piedade , que o Evangelho nos ensina.

16 Mas quem não comprehende por aquelle parallello , que o espirito do *Sistema* de Molina he o mesmo , que se encontra no *Probabilismo* detestavel de todos os outros *Socios* , obstinadamente conservado até agora pelos *Chefes* , e por todo o Corpo da quella escandalosa e infecta *Sociedade*? Qual he a Regra das acções , ou da vida moral , que inventáram , e ensináram até agora aquelles *Probabilistas*? He por ventura a eterna Lei de Deos? De nenhum modo ; porque elles chamão a esta Lei santissima hum jugo insupportavel , com que o Homem não pôde. Medem pois as obrigações do Homem ; não pelo que Deos manda ; nem pelas forças invenciyeis da
om-

omnipotente e Divina Graça ; mas sim pelo que o Homem pôde , deixado a si mesmo , ou ás suas forças naturaes.

17 Elles ensinam , que se huma consciencia obcecada , ou hum relaxado *Casuista* , lhe dictar que he bom o furto , o homicidio , o adulterio , a blasfemia , &c. tanto não pecca o Homem na execução destas abominações , e semelhantes , que antes pecca , se deixar de as commetter. De forte que o Jesuita *Arriaga* se atreveo a affirmar , que pôde haver algum caso , em que o odio formal de Deos seja meritorio de vida eterna. ^a E eis-aqui como elles , sujeitando a Divina Graça , e Lei eterna aos caprichos , cegueiras , fantasias , e malicia do Homem , propenso e dado a qualquer vicio , reduzem a merecimento da eterna vida , o que só he digno do castigo eterno.

18 Este pois he o espirito do *Molinismo* ; esta he a fatal origem das abo-

^a Poteſt odium Dei per modum objecti volitatem esse meritorium vita aeterna. Tract. de Actibus humanis , Disp. 22. Sect. 4. num. 26.

abominaveis laxidões , que na Moral dos *Jesuitas* causam horror a todo o Mundo ; e que ouvidas na Assemblea Geral do Clero de França no anno de 1655 , obrigáram aos pios , e doutos Prelados della a tapar os ouvidos. O que tambem haviam feito no Concilio Niceno os Santos Padres , quando ouvirão as blasfemias de Ario , como atesta Mr. Godeau , Bispo de Vence , que se achou na Primeira das ditas Assembleas.

- 19 Esta origem da *Moral* escandalosa , impia , e execravel , que ensinam e praticam os *Jesuitas* , foi descuberta ha mais de cento e quinze annos por toda aquella Geral Assemblea , quando na Carta Encyclica , que no anno de 1655 escreveo , observou , e lamentou a Moral dos *Casuistas* da Sociedade denominada de Jelus , dizendo : *Que quando Christo , nosso Divino Mestre , e Exemplar , nos dava os seus Preceitos , e nos deixava os seus exemplos , a fim de que os que crem nelle , lhe obedecam ; o designio destes*

Aus

Authores não parecia outro, que accommodarem os Preceitos, e Regras de Jesus Christo, aos interesses, aos deleites, e a todas as humanas paixões.

20 No fim do Seculo passado fez a mesma reflexão o douto, e pio Dominicano *Contenson*, quando escreveo a seguinte Passagem, * dignissima certamente de que todos a leião: » *Dar-te hei parte, Leitor amigo, de huma reflexão, que tenho feito muitas vezes, e que tem sido approvada por Pessoas de hum prudentíssimo juizo, e de muito profunda erudição. Ella te fará compreender facilmente, qual he a razão, por que os Defensores da Graça efficaz, por si mesma, são os que seguem, e defendem huma Moral mais severa e exacta. He pois a razão, que depois de feito hum diligente examen sobre a causa da relaxação, que os modernos Casuitas querem au-*

d tho-

*a In Theologia Mentis, & Cordis, Lib. I. Dif-
fert. 2. Cap. II.*

50 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

» thorizar com o seu Probabilismo,
» se achou que a fonte deste mal era
» a doutrina da Sciencia Media ; e
» que não era para admirar o ver,
» que os que na Theologia Especula-
» tiva abatem, e anniquilão a Gra-
» çā do Salvador, adoptem huma Theo-
» logia Moral, que destrua a Lei de
» Jesus Christo.

» Dir-me-has tu agora : Que tem
» huma cousa com a outra ? Eu to
» explico. Os Probabilistas modernos
» conhecēram muito bem, que as for-
» ças do Homem cabido no peccado,
» erão extremamente fracas ; e que
» não havia Pessoa alguma pruden-
» te, que não pudesse testificar por
» experientia propria a sua grande
» fraqueza. Por outra parte elles não
» admittem esta Graça invencivel,
» e vitoriosa, que vence todas as dif-
» ficuldades, e impedimentos ; porque
» nenhum obſtaculo a detem, como en-
» sina S. Prospero ; antes pelo contra-
» rio só conhescem huma Graça, que
» necessita de esperar pelo consenti-
men-

» mento humano , que a Sciencia Me-
 » dia primeiro deve consultar. Eis-
 » aqui pois , porque elles se empenham
 » em conformar a Lei , não ás forças
 » da Graça , mas á debilidade do con-
 » sentimento , que foi previsto. Elles
 » medem as nossas obrigações , não
 » pelas Decisões do Evangelho , ou
 » sobre a esperança de bum socorro ,
 » que tudo pôde , e que seja o effeito
 » do Decreto efficaz de Deos ; mas
 » medem-nas pela regra falsa e tor-
 » ta da corrupção da Natureza. Da-
 » qui vem , que a cada passo encon-
 » tramos nos Casuistas relaxados mui-
 » tas decisões , de que elles não apon-
 » tam outro fundamento mais do que
 » a debilidade da Natureza huma-
 » na... Os Preceitos , dizem elles ,
 » não obrigão com tanto trabalho ; por-
 » que se assim fosse , seria insupporta-
 » vel o jugo dos filhos de Adão .

» Porém os que são fieis Disci-
 » pulos de Santo Agostinho , e de San-
 » to Thomaz , como sentem a sua fra-
 » queza , e se estribam unicamente

» nas forças da Graça efficaz, tem-
 » se firmes na Lei, e não a arrastão
 » a seu favor; porque não he com as
 » suas proprias forças, que elles es-
 » peram cumprir os Mandamentos,
 » mas com as daquelle, donde proce-
 » de todo o bem. Por isto não se can-
 » çam em excogitar meios, com que
 » enervem, ou subterfújão a Lei de
 » Jesus Christo; mas todo o seu cui-
 » dado he pedir incessantemente a Deos
 » a espiritual deleitação da Graça
 » vitoriosa, que fazendo-os morrer
 » a si mesmos, os faça viver por Deos,
 » e os una invariavelmente áquelle,
 » cuja força omnipotente faz a Lei
 » amavel ao espirito, por mais dura
 » que esta pareça á carne.

21 Tão justa, e sólida pareceo a famoso Theologo de Flandes *Opstraet* esta Passagem de *Contenson*, que a transcreveo por extenso no Terceiro Volume das suas *Instituições Theologicas*.^a Depois de *Contenson*, e de *Opstraet*, deixáram escrita a mesma Observação os qua-
 tro

^a Tract. 3. Instit. 3.

tro Bispos Francezes , de Montpellier , Senez , Mirepoix , e Bolonha na *Memo-
ria* , que publicáram no anno de 1716.

* onde dizem assim : » *O Livro de Mo-
lina he a triste Epoca* , em que foi
» atacada tanto a paz da Igreja , co-
» mo a sua antiga Doutrina. Pois es-
» te Author apartando-se dos seguros
» caminhos da Escritura , e da Tra-
» dição , não fez reparo algum em
» publicar bum Systema , segundo o
» qual pôde o Homem sem escrupulo
» repartir entre si , e Deos , a glo-
» ria da sua salvação ; e gloriar-se
» da cooperação do seu livre Arbitrio ,
» e da Graça .

22 Finalmente quando o referido *Probabilismo* de Luiz de Molina , e seus *Socios* bem se compara , e combina com a Ethica , e com a Logica , e Metafysica de Aristoteles , que a mesma *Sociedade Jesuitica* preferio , e adoptou para os feus Estudos , e para as suas Aulas , logo se comprehende , e conclue com toda a clareza : Que a
in-

invenção do referido *Probabilismo*, sen-
do junta á adopção, e preferencia das
referidas Ethica, Logica, e Metafy-
sica, mostra que teve as mesmas cau-
fas, e se dirigio aos mesmos objectos.

23 Isto he, que vendo a mesma
Sociedade, que lhe não bastava corrom-
per a Filosofia, sem arruinar tambem
a Theologia; se fez dolosamente ce-
ga á luz da evidencia de que Deos pô-
de tudo, e podem pouco os homens;
e se fez com igual malicia furda ás
vozes dos Apostolos, e dos Padres af-
firma indicados; para persuadir com o
seu *Probabilismo*, que as apparencias
se devem preferir ás verdades; e para
esta persuasão quimerica ser hum dos
dous principaes instrumentos, com que
procurou demolir todas as barreiras
da Moral, e da Religião; e saltar por
fima de todos os vallados da Socieda-
de Civil, e da união Christã; a fim
de que, libertando-se o seu *Atheismo*
Aristotelico de todos aquelles santissi-
mos vinculos (que os seus malignos Co-
rifeos reputáram por outros tantos em-
ba-

baraços para os seus execrados desígnios) passasse a amontoar na Igreja, e nos Estados os innumeraveis *Estragos*, que tem sido funestos effeitos das falsas doutrinas, que com tanto horror da piedade Christã se lem na *Atrocidade* do referido *Probabilismo*, que contém huma das duas raizes venenosas, que brotaram todos os outros absurdos doutrinaes, que ficam estampados no *Appendix*, a que estas Notas servem de correcção.

24 Mostra-se pois a impiedade desto *Probabilismo* pelas Authoridades das Divinas Escrituras, e Santos Padres, como tambem pelas Definições da Igreja, das quaes se hão de referir só algumas por attender á brevidade.

Demonstração da referida Impiedade.

25 A Doutrina Catholica he, que o Homem, usando do livre Arbitrio, tem gravissima obrigação de inquirir, e averiguar com toda a diligencia, e sinceridade possivel, o que Deos quer que

56 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

que elle faça. He pois o Homem igualmente obrigado a inquirir por meio de hum cuidadoso , e incessante exame , qual seja a Lei de Deos , ou os Divinos Preceitos.

26 A cada hum dos Homens está Deos ainda dizendo , e mandando aquillo mesmo , que antigamente disse a Moysés : *Tudo o que eu hoje te mando , tu o deves conservar no teu coração ; meditar no mesmo ; ou estejas em tua casa ; ou andando de jornada ; ou durmas , ou te levantes. Trarrás as minhas palavras , ou Leis , ligadas como sinal na tua mão ; e sempre diante dos teus olhos. Tu as escreverás no frontespicio , e portas de tua casa.*^a

27 A cada hum dos Homens está Deos

a Erunt verba hac , qua ego præcipio tibi hodie , in corde tuo. Et narrabis ea filiis tuis : & meditaberis in eis sedens in domo tua , & ambulans in itinere , dormiens , atque consurgens. Et ligabis ea quasi signum in manu tua , eruntque , & movebuntur inter oculos tuos : scribesque ea in limine , & ostiis domus tuae. Deuteronom. Cap.VI. vers. 5. & seq.

Deos ainda hoje dizendo , e mandando , o que disse a Jofué : *Não se aparte da tua presença o Livro da minha Lei ; mas nelle meditarás de dia , e de noite , para que guardes , e executes tudo o que nelle está escrito ; e desse modo dirigirás o teu caminho , e saberás por onde te conduzes rectamente.*^a

28 Finalmente a todos os Homens diz , e manda Deos : Que *amem sómente a verdade :*^b *Que antes de todas as suas obras preceda a verdadeira Doutrina , e hum conselho firme , ou juizo estavel :*^c *Porque só a verdade os pôde livrar de toda a culpa.*^d

Por

a Non recedat volumen legis hujus ab ore tuo; sed meditaberis in eo diebus , ac noctibus , ut custodias , & facias , quæ scripta sunt in eo : tunc diriges viam tuam , & intelliges eam. Josue Cap I. versf. 8.

b Veritatem tantum , & pacem diligite. Zachar. Cap. VIII.

c Ante omnia opera tua verbum verax precedat te ; & ante omnem alium consilium stabile. Ecclesiast. Cap. XXXVII.

d Cognoscetis veritatem ; & veritas liberabit vos. Joan. Cap. VIII.

29 Por esta causa dizia a Deos o Santo Rei David : *Como amei Eu, Senhor, a vossa Lei, he a minha meditação em todo o dia.*^a *Vós mandastes, que os vossos Mandamentos se observassem com summa exactidão.*^b *Todos os vossos Preceitos são a mesma verdade :*^c *E vós mandastes, que a vossa verdade fosse exactissimamente observada.*^d *A vossa palavra he a lucerna, pela qual Eu encaminho os meus passos; he a luz, que dirige os meus atalhos.*^e *Todos os vossos caminhos são verdade.*^f *Todos os vossos Preceitos são justiça, e rectidão.*^g *A minha Alma ardentíssimamente desejou a vossa justíssima Lei em todo o tem-*

a Quomodo dilexi legem tuam, Domine, tota die meditatio mea est. Psalm. 118. vers. 97.

b Tu mandasti mandata tua cufiordiri nimis. Ibi vers. 4.

c Omnia mandata tua, veritas. Ibi vers. 86.

d Tu mandasti iustitiam, testimonia tua, O' veritatem tuam nimis. Ibi vers. 138.

e Lucerna pedibus meis verbum tuum, O' lumen sensitis meis. Ibi vers. 105.

f Omnes via tua, veritas. Ibi vers. 151.

g Omnia mandata tua, aquitas. Ibi vers. 172.

tempo.^a Attendei, Senhor, para a minha humildade, e salvai-me, porque não me esqueci da vossa Lei.^b A salvação está longe dos peccadores, porque não inquiriram os vossos Preceitos.^c Vós castigastes os soberbos; são amaldiçoados os que fogem, ou se desviação de vossos Divinos Mandamentos,^d porque se desviação, e fogem da verdade.^e

30 Daqui se deduz com evidencia:
Primo: Que o *Probabilismo Jesuitico* não só he escandaloso, perverso, e pernicioso na praxe, (como as *Atrocidades*, que neste *Appendix* se referem, demonstram extensamente) mas tambem na especulação he *Erroneo*, e he *Anti-Evangelico*. Por quanto elle

a Concupivit anima mea desiderare justificationes tuas in omni tempore. Ibi vers. 20.

b Vide humilitatem meam, ergo eripe me; quia legem tuam non sum oblitus. Ibi vers. 153.

c Longe a peccatoribus salus; quia justificaciones tuas non exquisierunt. Ibi vers. 155.

d Incepisti superbos, maledicti, qui declinant a mandatis tuis. Ibi vers. 21.

e Omnia maulata tua veritas. Lex tua veritas. Ibi vers. 85. & 142.

Ie approva e ensina , que he licito ,
santo , e meritorio o uso de quaequer
doutrinas , por algum modo provaveis ;
e para que alguma seja provavel , bas-
ta que sómente hum *Jesuita* quizes-
se affirmar , ou escrever , que lhe pa-
rece provavel , e consequentemente li-
cita , ainda que na verdade se oppo-
nha ás Leis Divinas , e Humanas .^a

31 Ora entre innumeraveis *Propo-*
sicoes , que os *Jesuitas* maliciosamen-
te canonizam por licitas , ou prova-
veis , ha muitas , que são entre si *con-*
tradictorias ; e por isso mesmo huma
dellas certissimamente he falsa : Por-
que a todos he notorio , que na rea-
lidade he impossivel que huma accão
em si mesma seja , e juntamente não
seja , licita , justa , e meritoria. Pelo
que os que julgam , aconselham , e en-
sinam , que he licito , santo , e meri-
torio o uso das ditas *contradic̄torias* ,
approvam , e seguem huma *Doutrina*
Er-

^a Vid. *Probleme Historique: Qui , des Jesuites ,*
eu de Luther & Calvin , ont le plus nui a l'Egli-
se Chrétienne , Tom. 1. & 2. A Utrecht. 1763.

Erronea, e *Anti-Evangelica*. Porque huma das mesmas *Proposições* necessariamente he opposta á Lei Divina, e á Doutrina Evangelica, que he Lei, e Doutrina da verdade; e manda sómente seguir, e observar a verdade com huma exactidão, como ha pouco se provou por clarissimas palavras, e terminantes expressões da Divina Escritura.

32 *Secundo* se infere, que erram, e peccam gravemente todos aquelles, que devendo inquirir com summo cuidado, e diligencia a vontade de Deos, inventam, approvam, e confirmam Opiniões, que sirvam para satisfazer á sua vontade propria.

33 *Tertio*: Que gravemente erram, e peccam todos aquelles, que depois de fazer toda a diligencia possivel para conhecer a verdade, ou Lei de Deos; e depois que com humildes, e frequentes orações não a possam conhecer, devendo seguir na praxe o que sinceramente lhes parece mais conforme aos Divinos Preceitos; elegem, e voluntariamente executam, o que acham mais

cont-

conforme á Lei do seu amor proprio,
e desordenadas paixões.

34 *Quarto*, e finalmente cometem grave culpa todos aquelles, que, devendo com sincero animo, e zelo da gloria de Deos, averiguar, o que delles quer, e lhes manda o mesmo Deos; andam como de porta em porta mendicando votos, ou conselhos, até que achem algum perverso Doutor, ou Mestre da iniquidade, que com frivolas, e apparentes razões, ou pretextos bem claramente carnaes, os desobrigue da Lei Divina, que lhes parece opposta á carne, e ao sangue.

35 Aquelles pois, que no caminho da Vida Christã voluntariamente se apartam da Lei Divina, que he a verdade, como fazem os Jesuitas em suas doutrinas perversas; * e aquelles, que talvez contra o intrinseco dictame da sua recta Razão, e contra os estímulos da consciencia, julgam que para se justificarem diante de Deos huma sombra de probabilidade he bastante;

e fi-

* Vid. *Probleme Historique* supr. lit. A.

e finalmente aquelles , que se compromettem cegamente no juizo , conselho , ou direcção de hum destes *Probabilistas*: todos estes , não sómente não procuram saber a Vontade , ou Lei de Deos , quanto devem , e quanto podem , (no que já peccam gravemente) mas também por sua livre negligencia , e affectada ignorancia , se precipitam na mais horrivel , e obstinada cegueira ; e consequentemente se expõem a huma eterna maldição , como tantas vezes affirmam as Divinas Escrituras.*

36 *Ha dum caminho , (diz o Espírito Santo) que parece recto ao Homem ; e por fim elle o conduz á morte eterna.** E não basta que o mesmo Homem advertindo , que he cego , ou mal instruido no perigoso e importantissimo negocio da salvação , se conduza por outro cego , (que talvez figa

com

a Longe a peccatoribus salus ; quia iustificatiōnes tuas non exquisierunt. Maledicti , qui declinant a mandatis tuis. Psalm. 118.

b Est via , qua videtur homini recta ; novissima autem ejus deducunt ad mortem. Proverb. Cap. XIV , vers. 12.

com pertinacia o *Probabilismo Jesuitico*) para que a sua cegueira , ou ignorancia possa livrallo da culpa : Porque affirma Jesus Christo , nosso Divino Mestre , *que se hum cego guiar , ou conduzir a outro cego , ambos hão de cahir no precipicio.*^a De sorte que na presença de Deos ninguem se pôde desculpar da sua cegueira , ou ignorancia , attribuindo a culpa a seu Mestre , ou Director , que seguir a Moral Anti-Evangelica.

37 S. Basilio (parece que com os olhos na perversa doutrina , e pessima direcção dos *Jesuitas*) diz assim : *O nosso inimigo faz todos os esforços para nos persuadir a confiarmo-nos na direcção de algum , que louve os nossos defeitos , debaixo do pretexto de huma falsa doçura , afim de nos conduzir por este meio a huma infinidade de desordens. Pelo que , se vós para lisonjeares o vosso corpo , tendes es-*

co-

a Caci sunt , & duces cacorum. Cacus autem si caco duorum praefet ; ambo in foveam cadunt. Mtth. Cap. XV. vers. 14. Luç. Cap. VI. vers. 39.

colhido hum Director, que se accommode ás vossas desordenadas inclinações ; ou , para me explicar melhor , que se precipite juntamente convosco no mesmo abysso ; em vão tendes vós renunciado as vaidades do Mundo , quando tomastes por Director a hum cego , que vos ha de fazer cahir no precipicio .^a

38 O Dispenseiro vos asssegura ; (diz Santo Agostinho) mas de que vos serve isso , se o Pai de familias o não ratifica ? Eu não sou mais que hum Dispenseiro. Quereis vós que Eu vos diga , que vivais como vos parecer , e que o Senhor não vos ha de condennar ? Só o Dispenseiro vos dará essa segurança ; mas de nada vos serve semelhante segurança. Prouvera a Deos que este Senhor vo-la désse ; e que fosse Eu , o que vos mettesse em cuidado. Porque a segurança , que Elle dá , tem o seu effeito , ainda quando Eu assim não quizesse ; e aquella , que Eu vos der , he inutil , se não for por Elle

e

ap-

^a In Lib. de Abdicat. rer.

approvada. Pelo que , meus Irmãos , estableceremos Nós a noſſa confiança , Eu , e Vós , em outra couſa , que não seja eſtarmos em huma continua applicaçāo para ouvir , e conbecer , o que Deos nos manda , e em huma firme esperança nas ſuas Divinas promeffas ?

39 S. Gregorio Magno (omittindo por brevidade outros muitos antigos Padres , e Doutores da Igreja) fe explica mais pelas palavras ſeguintes: *Succede muitas vezes , que certas accões , que nós conſideramos , como effeitos do noſſo adiantamento no caminho da virtude , ſejam a cauſa da noſſa condemnaçāo. E muitas vezes , quando o noſſo mesmo juizo vota a noſſo favor , ſuccede concitarmos contra Nós a ira de Deos pelas obras , com que Nós cuidamos que ella ſe applaca ; como Salomão nos aſſegura , dizendo que ha hum caminho , que parece direito ao Homem , e no fim elle o leva á perdiçāo. Esta he a cauſa , por que*

que os Santos , ainda quando vencem o mal , tremem das suas mesmas obras virtuosas pelo medo , que tem , de que , ainda quando desejam obrar bem , os não engane alguma apparencia falsa do bem ; e que não se encubra dentro do seu coração alguma malignidade secreta , palliada com os especiosos desjos de progressos no caminbo da virtude.

40 Ora combinado o *Probabilismo Jesuitico* com as Divinas Escrituras já explicadas , e com a Doutrina da Igreja , que nos ensinam estes , e todos os antigos Padres , sapientissimos Mestres da Moral de Jesus Christo ; clarissimamente se conhece que he nova , falsa , erronea , e diametralmente contrária ao sacrofanto Evangelho a doutrina dos *Jesuitas*. Os quaes com soberba obstinação , intentam persuadir : *Primo* : Que a authoridade extrinseca de qualquer dos seus Doutores basta para nos justificar diante de Deos , e para nos compromettermos cegamente no seu voto. *Secundo* : Que a cada

hum he licito andar consultando varios Doutores até achar hum , que vote , e julgue , o que elle quer , ainda que talvez seja conforme ás suas desordendas paixões. *Tertio* : Que obrando cada hum pelo voto de qualquer Casuista , ou este seja intrinsecamente bem fundado , ou não seja ; isto basta para que huma acção seja prudente , licita , justa , e meritoria. *Quarto* , e finalmente : Que o *Probabilismo Jesuitico* , assim na especulação , como na praxe , he de Tradição Apostolica ; como ha pouco mais de sessenta annos se atreveo a escrever em Lisboa com a maior insolencia o *Jesuita Cafnedi*.

41 Mas as Definições da Santa Se de Apostolica , e da fabia , e ampla Igreja Gallicana ; accedendo o consentimento universal das Igrejas de todo o Catholicismo , não podem ser contrárias á Doutrina Evangelica , e Tradição Apostolica. Estas Igrejas pois são as que condemnáram os falsos , e perniciosos *Principios do Probabilismo Jesuitico* com todas as sediciosas , impias ,

pias, erroneas, e execrandas *Conclusões*, que delles legitimamente se deduzem. Quem reflectir seriamente nas Divinas Escrituras, e Doutrina dos Santos Padres, assimas referidas, ha de comprehender facilmente, que a Igreja não podia deixar de proscrever aquelle escandaloso, e horrendo *Probabilismo*.

42 A Igreja de Deos, a qual he *Columna*, e *Firmamento da verdade*,^a não pôde aprovar, ainda com tacito consentimento, os erros contrarios á Doutrina da Fé, e dos Costumes;^b antes claramente os reprova, levantando a voz pelo Ministerio dos legítimos Successores dos Apostolos, dos Pastores, e dos Mestres, que nella instituio o Divino, e Eterno Sacerdote (como diz S. Paulo) para que todos os Fieis se conservem na Unidade Catholica; e para que não andem fluctuando,

^a *Est Ecclesia Dei vivi, Columna, & Firmamentum veritatis.* Ad Timoth. Cap. III. vers. 15.

^b *Ecclesia Dei ea, qua sunt contra Fidem, vel bonam vitam, nec approbat, nec tacet.* S. August. Epist. 55. alias 119. ad Januar.

do, movidos para diversas partes com todo o vento de varias Opiniões; como são as do versatil, e perverso *Probabilismo*, pelo qual os pertendem ilaquear no erro Homens pessimos, e astutos; Homens soberbos, e vanissimos, que tem, como os Idolatras, o entendimento obscurecido com as trévas de voluntarias paixões; Homens alienados da vida de Jesus Christo pela maliciosa ignorancia, e cegueira de suas vontades infectas; Homens finalmente, que desesperados se entregáram a toda a impudicicia, a toda a immundicia, e a toda a avareza. ^a

Se-

^a *Ipse (Christus) dedit quosdam quidem Apostolos; ... alios autem Pastores, & Doctores, ad consummationem sanctorum, in opus ministerii, in adificationem Corporis Christi: donec occurramus omnes in unitatem Fidei: Ut jani non simus parvuli fluctuantes, & circumferamur omni vento doctrina in nequitia hominum, in astutia ad circumventionem erroris: Ut non ambuletis, sicut gentes ambulant in vanitate sensus sui, tenebris obscuratum habentes intellectum; alienati a vita Dei, per ignorantiam, qua est in illis propter cecitatem cordis ipsorum; qui desperantes, semetipos tradiderunt impudicitia in operationem immunditia omnis, in avaritiam. Ad Ephes. Cap. IV. vers. 11. & seq.*

43 Será pois sufficiente, que (por causa da brevidade) se refiram aqui sómente as Condemnações, e Censuras de algumas *Proposições* daquelle *Probabilismo*, que establecêram, ou adoptáram, e obstinadamente defendem, como tambem as executam, os depravados Chefes, e Doutores dos denominados *Jesuitas*.

44 *Proposição condemnada pelo Santo Padre Innocencio XI. em 2 de Março de 1679.*^a

» Geralmente fallando, em quanto fazemos alguma cousa confiados na probabilidade, ou intrínseca, ou extrínseca, ainda que seja ténue, com tanto que não se aparte dos limites da probabilidade, sempre obramos com prudencia.

Censura do Concilio Nacional dos Bispos de França, a que presidiu o Cardeal de Noailles no anno de 1700.

Ef-

^a *Sub pena Excommunicationis ipso factio incurienda, a qua non possit absolviri, praterquam in articulo mortis, nisi a Romano Pontifice, &c.*

Esta *Proposição* he falsa, temeraria, escandalosa, perniciosa; e sem algum fundamento nas Divinas Escrituras, e Tradição; ensina huma nova regra dos costumes com grande perigo das almas.

43 *Proposição condemnada pelo Santo Padre Alexandre VII. em 24 de Setembro de 1665.*^a

» Se hum Livro for de algum Author moderno, deve a sua doutrina ser julgada como provavel, em quanto não constar que a Sede Apostolica a rejeita, como improavel.

Censura da Igreja Gallicana.

Esta *Proposição* he falsa, escandalosa, nociva á salvação das Almas; patrocina pessimas doutrinas, que temerariamente se introduzem; e prepara o caminho para opprimir com iniquas preocupações a verdade Evangelica.

46 *Proposições condemnadas pelo dito Santo Padre Innocencio XI.*

» Não

^a Sub eadens pœna.

» Não he illicito na administração
 » dos Sacramentos seguir huma opinião
 » provavel a respeito do valor do Sacra-
 » mento , deixando a mais segura , &c.

» O Infiel , seguindo huma opi-
 » nião menos provavel , pôde ser des-
 » culpado da sua infidelidade.

Censura.

Estas *Proposições* são falsas , ab-
 surdas , perniciosas , erroneas , e pessí-
 mo fruto do Probabilismo.

47 *Proposições condemnadas pelo
 mesmo Pontifice.*

» Não nos atrevemos a dizer , que
 » peque mortalmente aquelle , que em
 » toda a sua vida fizesse hum só acto
 » de amor de Deos.

» He provavel , que nem ainda de
 » sinco em sinco annos obriga directa-
 » mente o Preceito de amar a Deos.

Censura.

Estas *Proposições* são escandalosas ,
 perniciosas , impias , offensivas dos pios
 ouvidos ; destroem o primeiro e maior
 Mandamento ; e extinguem o espirito
 da Lei Evangelica.

Pro-

48 *Proposições condemnadas pelo dito Concilio Nacional, ou Igreja Gallicana.*^a

» Por authoridade de hum sómente , pôde qualquer seguir na praxe huma Opinião , ainda que por principios intrinsecos julgue que a dita Opinião he falsa , e improvavel.

» Se bastão dezeseis Authores para fazer probabilidade , bastão quatro ; e se bastão quatro , basta hum... Para fazer probabilidade bastão quatro ; e como quatro , e ainda vinte , testificação que basta hum , segue-se que basta hum.

Censura da mesma Igreja.

Estas *Proposições* são falsas , escandalosas , perniciosas ; e desprezada a verdade , reduzem as Questões dos costumes ao numero dos Authores , abrindo a porta a innumeraveis corruptelas.

» Se alguem quer ser aconselhado conforme aquella opinião , que lhe seja summaimente favoravel , pecca o que

^a Tom. II. das Obras de Bossuet , pag. 162. e seg.

» o que conforme ella não lhe der o
» conselho.

Censura.

Esta *Proposição*, que ensina a procurar, e dar conselhos adulatórios contra o Direito, e contra a consciencia, he falsa, temeraria, escandalosa, perniciosa na praxe, e abre a porta a illusões, e enganos.

49 Finalmente os Doutores da Sagrada Faculdade Theologica da insigne Universidade de París, com approvação de todas as Igrejas, censuráram, e proscreveram as seguintes *Proposições*, (omittindo outras muitas por brevidade) extrahidas dos Livros abominaveis do *Jesuita* Mattheus de Moya.

» Qualquer Homem para sua fal-
» vação pôde seguir nos conselhos qual-
» quer opinião que quizer, com tan-
» to que figura a doutrina de algum gran-
» de Doutor; porque mais de vinte e
» quatro Doutores ensinam, que hum
» só Doutor grave constitue huma opi-
» nião extrinsecamente provavel.

» Ain-

76 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

» Ainda que huma opinião seja falsa , pôde qualquer Homem seguilla na prática com segura consciencia , por causa da authoridade do que a ensina.

Censura.

A doutrina , que se inclue nas *Proposições* referidas , he falsa , temeraria , erronea ; abre caminho a innumereis corruptelas , e novidades ; e destroe as regras da Consciencia.

» Hum Religioso Professo , que tiver para si , como provavel , huma Revelação feita por Deos , na qual seja dispensado para contrahir Matrimonio , pôde licitamente contrahillo.

Censura.

Esta *Proposição* he falsa , destrutiva dos Votos , e da Disciplina Regular ; e abre huma porta franca a sacrilegios , e apostasias .

Dou-

a Vid. Collect. Judicior. de Novis Erroribus , Tom. II. pag. 109. e 114.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Terceira Atrocidade, que he a da
Ignorancia invencivel, Con-
sciencia Erronea, Peccado
Filosofico, &c.*

I

A perniciosa doutrina da *Ignorancia invencivel*, ou *Consciencia erronea*, da qual he legitima consequencia a execravel doutrina do *Peccado Filosofico*, foi hum dos cavilosos *Princípios*, mais oppostos á recta Razão Natural; e dos mais maliciosos, que os *Jesuitas* podiam inventar, e introduzir para total ruina de toda a boa Moral.

2 He este *Princípio* inteiramente contrario á recta Razão Humana: Porque he destructivo da mesma Razão, pela qual se constitue o Homem na especie, ou classe dos Homens; e se distingue das bestas, ou dos brutos. He summamente malicioso: Porque com elle por huma parte confundem os *Jesi-*

suitas a Lei Natural com a *Lei Positiva*; para cohonestarem igualmente com a capa da *Ignorancia* as transgressões da Primeira, e as da Segunda, como se ambas corressem em igual paralelo: E pela outra parte querem de proposito confundir, e fazer difficultos de se entenderem os Dictames mais simples, e mais claros, que a Natureza Racional conhece, quaes são os Preceitos do Decalogo.

3 Todos aquelles pois, que escrevem, e tratam dos Principios do Direito Natural, advertem: Que as Leis ou são Divinas, porque tem por Author o mesmo Deos; ou são Humanas, porque os Homens as instituem: Que das Leis Divinas humas são reveladas, e outras não reveladas: Que as reveladas são as que Deos nos manifestou nas Escrituras, e na Tradição; porque não se podiam conhecer pelo discurso natural do Homem: Finalmente, que as Leis, que não são reveladas, são conhecidas pelo Homem, que tem livre uso da Razão;

por-

porque Deos logo na creaçāo da Alma Racional as escreveo , ou imprimio no Entendimento Humano.

4 » *As Leis Naturaes* , como bem adverte o doutissimo De Real , *existem sem dependencia de algum estabelecimento humano. Estas são as Leis dos costumes , que mandam o que é bom , e louvável ; e prohibem o que é máo , e reprobável em si mesmo. Ellas são invariaveis , e perpetuas. Chamam-se Naturaes ; porque para as conhecermos basta só a luz da Razão. As Leis Positivas são aquellas , que não existiriam , senão fossem feitas , ou instituidas ; porque tem a sua origem na vontade livre dos Legisladores , os quaes as accommodam á exigência das Sociedades particulares.*^a

5 Bastam estas breves , e simplicissimas noções , que são triviaes em todos os bons Escritores de Direito Natural , para que se conheça a futilidade , e dólo malicioso , com que os Je-

sui-

^a Tom. I. pag. 8.

suitas pertendem establecer por Princípio da sua depravada Ethica a *Ignorancia invencivel*, ou *Consciencia erronea*.

6 Por quanto, se as Leis Naturaes existem independentemente de todo o estabelecimento Humano, necessariamente se deduz que estas Leis são eternas, e por isso em nenhum tempo podem deixar de existir. Se são invariaveis e perpetuas, segue-se que sempre são as mesmas sem alteração, nem mudança; e que sempre obrigam.

7 Se para se conhecerem pois estas Leis, basta a natural luz da Razão; legitimamente se infere que onde houver uso da Razão, sempre hão de ser, ou facilmente podem ser conhecidas as mesmas Leis. E como o mesmo he ser Homem, que ser dotado de Razão; claramente se deduz, que onde houver Homem com livre Arbitrio, ha de haver conhecimento destas Leis, que por isso mesmo se chamam *Naturaes*, pois são innatas, e inseparaveis da Natureza do Homem.

E de tudo isto se conclue com evidencia ser tão impossivel , que hum Homem possa ignorar as Leis Naturaes , como he repugnante haver hum Homem , que não seja dotado de Razão.

8 Esta verdade se confirma , e ilustra intergiversavelmente; porque (como adverte o mesmo *De Real*) ate hum Cicero , Pagão , ensina , " *Que elle em toda a sua vida esteve altamente persuadido , que na Escola da Filosofia Moral , como em huma Escola de Sabedoria , he que o Homem devia aprender a governar-se a si , e a governar aos outros.* " Esta Filosofia Moral não tem , nem pôde ter outros principios , nem outras Maximas , senão as que dicta a Lei Natural , ou a Lei da boa Razão. E se estas Maximas ate pelos Gentios se conhecem , como as podem ignorar os Christãos ?

9 Pelo contrario , como as Leis Positivas não existem , quando os Legisladores não as fazem , ou instituem , porque inteiramente dependem da sua

livre vontade , que attende ao bom Governo de particulares Sociedades : He certo que alguém as pôde ignorar ; e que por isso não obrigam sempre , nem a todos .

10 Estes pois são os primeiros Elementos da Razão , da Justiça , e do Direito , que os *Jesuitas* quizeram (se lhes fosse possível) riscar , e expellir dos Corações , e Entendimentos dos Homens , onde intimamente os escreveo , ou imprimio o dedo do Creador Omnipotente . Porque como toda a sua Moral se dirigisse a fazer brutos os Homens ; era de summo interesse para os seus fins mundanos , e carnaes , despojar os Homens até daquellas noções , que os distinguem dos brutos .

11 Como víram porém que era tão impossível destruir no Homem estes indefectíveis noções , recorreram á invenção da *Ignorancia invencivel* , ou *Consciencia erronea* ; para que com o attractivo destes ambiguos , e capciosos *Vocabulos* ; e debaixo do falso supposto de huma *Ignorancia* , ou *Erro* , que

que não ha , nem pôde haver ; incitassem a seu arbitrio , ou movessem efficazmente os seus miseraveis dirigidos a eludir , e violar promiscuamente todas as Leis Divinas , e Humanas ; e por este modo palliassem , como inculpaveis , justas , e meritorias , todas quantas Atrocidades , e Sacrilegios podem caber em huma Consciencia , no mesmo tempo illusa , e depravada.

12 Com estes dous perversos fins , sendo os Preceitos da Lei Natural tão claros , e simples , que quando Deos os quiz escrever nas duas Taboas de Moysés , reduzio todos a dez Palavras : (que isso quer dizer *Decalogo*) Os *Jesuitas* os propõem com tantas ampliações , e restricções ; com tantos , e tão diversos sentidos ; e com tantas , e tão varias questões , excitadas sobre cada hum delles : Que ultimamente se consultarmos o Decalogo , explicado pelos seus Doutores mais célebres , não achamos o Decalogo , que Deos dictou a Moysés ; mas sim outro diverso , e peior do que algum , que podia

dictar Mafoma. Porque este Impostor , e falso Profeta não approvaria as idolatrias , os assassinatos , os juramentos falsos , as calumnias , as torpezas , os sacrilegios , e todas as abominações , que aquelles Doutores approváram nos seus Livros , como se prova com a maior evidencia pelo presente *Appendix* das *Atrocidades jesuiticas*.

13 Mas passando agora dos argumentos da Razão aos da Revelação absolutamente infallivel ; he de Fé que não ha ignorancia invencivel dos Preceitos Capitales da Lei Divina Natural , por mais que os *Jesuitas* se empenhassem em persuadir o contrario ; confundindo maliciosamente a Lei Natural com a Lei Positiva ; e dissimulando com igual dólogo a grandissima diferença , que ha entre huma , e outra Lei , como já notáram muitos Homens fabios.^a Por quanto no Psalm. 18. vers. 8. diz David : *O testemunho do Senhor befiel ; e dá sabedoria até aos pe-*

^a Vid. Pascal , Nicole , &c.

pequeninos.^a Bem se entende que o Profeta não falla aqui de alguma Lei escrita em papel ; mas sim daquella Lei , que Deos escreveo nos Coraçōes dos Homens ; e que logo desde os primeiros crepusculos da Razão lhes dicta , e ensina o que devem abraçar , e o que devem fugir. O primeiro Dictame desta Lei por ordem a Deos he o seguinte : *Amarás a hum só Deos , teu Creador , e Conservador.* E o primeiro a respeito dos Homens he este : *O que não queres para ti , não o faças aos outros.*

14 Em outro Psalmo diz o mesmo Rei David : *Eu reputei prevaricadores todos os peccadores da terra.*^b Se todos os peccadores deste Mundo prevaricavam , todos tinham alguma Lei , contra a qual prevaricavam ; porque sem Lei não ha culpa , como en-

fi-

^a *Testimonium Domini fidele , sapientiam praefans parvulis.*

^b *Prævaricantes reputavi omnes peccatores ter-
ra. Psalm. 118. v. 119.*

sina o Apostolo. ^a Ora esta Lei não era a Lei de Moysés , a qual só comprehendia os Judeos : Era pois a Divina Lei Natural , que comprehendia , e obrigava os Judeos , e os Gentios , como Santo Agostinho depois de outros Sagrados Interpretes orthodoxamente reflectio. ^b Porque a respeito das Verdades principaes , *per se* notas , ou evidentes , que prescreve o Direito , ou Lei Natural ; a todos os Homens , que vem a este Mundo , illumina a Divina Luz , ou Eterna Sabedoria. ^c

15 O Apostolo S. Paulo , escrevendo aos Romanos , diz assim : *Quando os Gentios , que não tem Lei , obram pela luz natural , o que a Lei manda , elles mesmos tem em si a Lei. Elles mostram escrito em seus Corações , o que a Lei manda ; e do que a Lei a todos prescreve , lhes dá testemunho a propria Consciencia , a qual os argue ,*

^a *Ubi non est lex , nec pravaricatio.* Ad Rom. Cap. IV. vers. 15.

^b Epist. ad Hilar. num. 15.

^c *Illuminat omnem hominem , venientem in hunc Mundum.* Joan. Cap. 1. vers. 9.

gue , se obram mal ; e os defende , quando obram rectamente .^a

16 Santo Agostinho , (omittindo os outros Padres da Igreja) attenden- do a estas infalliveis , e manifestas Verdades , se explicou por este modo : *Por mão do nosso Creador escreveo a Verdade em nossos Corações este Dictame : O que não queres que te façam , não o faças tu a outros. Isto ainda an- tes de existir a Lei escrita , a nin- guem foi permittido ignorallo , para haver donde fossem julgados aquelles mesmos , a quem Moysés não deo a Lei. Porém para que não se queixasssem os Homens , que lhes faltava alguma cou- sa , escreveo-se em Taboas , o que el- les não lião escrito nos Corações.... Poz-se-lhes diante dos olhos , o que elles eram obrigados a ver na sua mes- ma*

a Gentes , qua legem non habent , naturaliter ea , qua legis sunt , faciunt ; ejusmodi legem non habentes , ipsi sibi sunt lex : Qui ostendant opus le- gis scriptum in cordibus suis , testimonium reddente illis conscientia ipsorum , & inter se invicem cogi- tationibus accusantibus , aut etiam defendantibus. Ad Rom. Cap. II. vers. 15. & seq.

ma consciencia: E applicada como da parte de fóra a voz de Deos , ficou o Homem obrigado a reflextir no que tinha no seu interior.... Porém porque os Homens , appetecendo o que está fóra delles , se fizeram estranhos , ou desterrados de si mesmos , também Ihes manifestou Deos a Lei escrita : Não porque ella não estivesse escrita nos Corações ; mas porque tu estavas fugitivo de ti mesmo , Deos , que está em todo o lugar , te prende , e te faz tornar a ti .

17 *Poresta causa (continúa Santo Agostinho) a Lei escrita nas Taeboas clama aos que desprezaram a Lei escrita nos seus Corações ; clama , e diz por Isaias : Voltai prevaricadores ao vosso Coração. * Por quanto que outra Lei te ensinou não querer que te roubem ? Que outra Lei te dictou não querer que te façam injúria ; e assim tudo o mais , que se pôde dizer , ou universal , ou particu-*
lar-

*a Redite pravaricatores ad cor. Isai. Cap. XLVI.
vers. 8.*

lamente? São muitas as coisas , sobre as quaes perguntados os Homens , todos respondem claramente , que elles não querem que se lhes façam. He bom cubigar os bens alheios ? Todos respondem : Não. He bom furtar ? Todos respondem : Não. He bom adulterar ? Clamão todos : Não. He bom matar ? Todos clamão , que isso he causa detestavel . *

18 Finalmente os Preceitos capitaes da Lei , ou Direito Natural , são tão indeleveis , ou inseparaveis dos humanos Corações , que não sómente os Homens , que reflectem , e consultam a sua recta Razão , os conhecem com evidencia ; mas tambem os mais depravados , e entregues a suas paixões , os podem conhecer facilmente , se reflectirem em si mesmos , como devem ; porque nenhuma iniquidade os pode obliterar , ou expellir dos Corações , como ensina o mesmo Santo , e Sapientissimo Doutor , fallando com Deos. *A vossa Lei , (diz elle) a vossa Lei ,*
Se-

* S. August. in Psalm. 57. num. 1.

Senhor, de tal sorte está escrita nos Corações, que nem a mesma iniqüidade a pôde riscar, ou extinguir.^a

19 Assim pois como he de Fé que ha peccados de *Ignorancia*, e que ainda assim Deos os ha de imputar ao Homem para castigo, como até agora incontestavelmente se provou; assim tambem he de Fé que nenhuma *Consciencia erronea* sobre os Preceitos da Lei Natural pôde na presença de Deos excusar do peccado ao Homem; porque aquella *Consciencia* totalmente se reduz a hum erro, ou ignorancia affectada, ou a hum effeito voluntario da obcecação, e malicia do peccador.

20 Confirma-se esta infallivel Verdade. *Primo*: Porque o Santo Rei David orava humildemente a Deos por este modo: *Não vos lembreis, Senhor, dos delictos da minha mocidade, nem das minhas ignorancias.*^b

Se-

^a Idem in Lib. 2. Confess. Cap. IV.

^b *Delicta juventutis mea; & ignorantias meas ne memineris, Domine.* Psalm. 24. vers. 7.

Secundo : Porque S. Paulo escrevendo aos Hebreos , testifica que na Lei de Moysés o Summo Sacerdote orava , e offerecia Sacrificio a Deos humavez no anno pela sua ignorancia , e pela ignorancia do Povo. ^a

Tertio : Porque diz Christo por S. Lucas : *Aquelle servo , que conheceo a vontade de seu Senhor , e não se preparou , nem fez , o que elle manda-va , será punido com toda a severida-de. Aquelle servo porém , que não conheceo a vontade de seu Senhor , e obrou mal , será castigado com menor rigor.* ^b

Quarto , e finalmente : Porque sendo a Consciencia erronea a respeito da Lei Natural huma Ignorancia affectada , ou voluntario effeito da malicia do Homem , que não quiz entender pa-

a Semel in anno solus Pontifex , non sine san-guine , quem offert pro sua , & populi ignorantia , &c. Ad Hebr. Cap. IX. vers. 7.

b Ille servus , qui cognovit voluntatem Domini sui , & non preparavit , & non fecit secundum vo-luntatem ejus , vapulavit multis. Qui autem non cog-novit , & fecit digna plagis , vapulabit paucis. Luc. Cap. XII. vers. 47.

para obrar bem , antes quiz ser semelhante aos brutos , como adverte o Psalmista : ^a Certissimamente se infere que aquella *Consciencia* não pôde na presença de Deos livrar de toda a culpa os Homens , como ensinam com gravíssimo estrago das Almas os denominados *Jesuitas*.

21 Dos Judeos , que crucificaram a Christo , affirma S. Paulo , que não conhecêram este Senhor ; *porque se o conhecessem* , (diz o Apostolo) *nunca crucificariam o Senhor da Gloria.* ^b Mas quem deixa de reconhecer por hum peccado gravíssimo , e pelo maior dos peccados , o que os Judeos commetteram , ainda que ignoravam o que faziam ? He verdade que o mesmo Senhor os desculpou a seu Eterno Pai com

^a *Noluit intelligere , ut bene azeret. Psal. 35. vers. 4. Homo , cam in honore esset , non intellexit : comparatus est jumentis insipientibus , & similis factus est illis. Psalm. 48. vers. 13. Nolite fieri , sicut equus , & mulus , quibus non est intellectus. Psalm. 31. vers. 9.*

^b *Si enim cognovissent , nunquam Dominum gloria crucificarent. I. ad Corinth. Cap. II. vers. 7.*

com a *ignorancia*; mas pedindo para elles o perdão, claramente nos ensinou, que o peccado dos Judeos era digno da ira do Pai, e de eterno castigo.^a

22 *Chegou o tempo*, (affirmava Christo nosso Senhor a seus Discípulos) *no qual os que concorrerem para o vosso martyrio, julguem que nisto fazem obsequio a Deos.*^b Estes eram os Imperadores Romanos, e seus Magistrados; cegos com á sua crença; entregues á Idolatria; e zelosos da sua falsa Religião, que reputavam pela mais antiga, e verdadeira. E haverá quem julgue que não peccaram gravemente os Neros, os Domicianos, e outros, quando em odio das Verdades Evangelicas mandavam martyrizar os innocentes Discípulos de Jesus Christo? Eis-aqui pois a razão, por que o Apostolo S. Paulo, escrevendo a seu Dis-

a Pater dimitte illis; non enim sciunt, quid faciunt. Luc. Cap. XXIII. vers. 34.

b Venit hora, ut omnis, qui interficit vos, arbitretur obsequium se praestare Deo. Joan. Cap. XVI. vers. 2.

Discípulo Timotheo , e confessando com verdadeira humildade , que antes da sua conversão tinha sido hum blasfemo, hum perseguidor iníquo dos Christianos , hum injuriador da verdade , e o primeiro dos peccadores ; afirmou sinceramente , que cahio em todas estas culpas graves pela ignorancia , de que nascia o zelo da conservação do Judaismo. *

23 Nunca pois pôde escusar do pecado ao Homem a *Ignorancia* da Lei Natural, ou a *Consciencia erronea* ; porque esta não he a Regra dos Costumes ; mas a immaculada Lei de Deos , que converte as Almas , como dizia David. ^b E como nenhum Racional pôde ignorar esta Lei , senão affectadamente , ou por huma consequencia de

ce-

a Abundantius amulato existens paternarum meorum traditionum. Ad Galat. Cap. I. vers. 14. Prius blasphemus fui , & persecutor , & contumeliosus : ignorans feci in incredulitate .. Christus Jesus venit in hunc Mundum peccatores salvos facere , quorum primus ego sum. Sed ideo misericordiam consecutus sum. Ad Timoth. I. Cap. I. vers. 13. & seq.

b Lex Domini immaculata , convertens animas. Psalm. 18. vers. 8.

cegueira voluntaria , em que elle se precipita ; por esta causa dizia o mesmo S. Paulo , que a sua Consciencia de nenhuma culpa o accusava depois da sua conversão milagrofa ; mas que nem por isso elle se reconhecia por justificado. ^a Comprehendia bem o Apostolo , que quem justifica o Homem , não he a sua propria Consciencia , mas sim a vontade de Deos , ou a real , e verdadeira observancia de seus Divinos Preceitos.

24 *Não nos enganemos* : (diz o profundissimo Tertulliano , omittindo por brevidade outros Padres) *Não ha lugar algum , ou algum tempo , onde o que Deos condemna , possa ter desculpa alguma ; onde o que he prohibido , seja licito.* O carácter da verdade he ser ella perpétua , e sempre a mesma. E o carácter da perfeita obediencia , do reverente temor , e da fidelidade inviolavel , que nós lhe devemos , consiste em não mudarmos cou-
sa

^a *Nihil mihi conscientius sum ; sed non in hoc iustificatus sum.* Ad Timoth. i.. Cap. IV. vers. 4.

fa alguma dos sentimentos , que ella nos inspira , e nunca variarmos em nossos juizes. O que he verdadeiramente bom , não pôde ser máo ; e o que he verdadeiramente máo , não pôde ser bom. Tudo he immutavel na eterna verdade de Deos. Porém os que não conhecem perfeitamente a verdade , porque não conhecem a Deos , que he o que a ensina , julgam do bem , e do mal por capricho , e por paixão , de sorte que o que parece bom em hum lugar , passa por máo em outro. ^a

25 Finalmente a noçāo , que do peccado dão todos os Theologos com Santo Agostinho , he esta : *Peccado he tudo aquillo , que se diz , faz , ou deseja contra a eterna Lei de Deos. Ora se houvesse iniquos desejos , furtos , adulterios , falsos testemunhos , calumnias , homicidios , idolatrias , heresias , e blasfemias*

^a Tertullian. *De Spectac.* Cap. XX. Apost. ad Rom. Cap. I. vers. 18. & seq. S. Thomas I. 2. Q. 77. art. 7. in corp. Et quodlibet. 8. art. 13. onde diz : *Illud , quod agitur contra Legem (Naturalem) semper est malum ; nec excusat per hoc , quod est secundum conscientiam.*

femias, commettidos por criaturas rationaes, e não fossem em si peccados; clarissimamente se seguia, que errou Santo Agostinho na Definição do pecado, adoptada por toda a Igreja Catholica; porque pela *Ignorancia*, e *Consciencia erronea* poderia o Homem desejar, e obrar, o que quizesse contra a immutavel, indefectivel, e eterna Lei de Deos, sem que os mesmos desejos, ou obras fossem propriamente peccados: E o que mais he, seria tambem illusiva, ou superflua, e de nenhum valor a Divina Lei do Decalogo, impressa intimamente nos Corações de todos os Homens, e exteriormente escrita nas antigas Taboas de Moysés, e hoje tambem expressa nas Divinas Escrituras.

26 Mas já he tempo de tratar do *Peccado Filosofico*, que tem sua conexão com a *Ignorancia*, e *Consciencia erronea*, de que até agora se tratou: E de mostrar brevemente que he de Fé, que todos os transgressores da Lei Natural em materia grave, ainda

que ao tempo de violarem a mesma Lei não advirtam em Deos , Supremo Legislador , ou Author da dita Lei ; e ainda que não advirtam na transgref-
são desta Lei , e consequentemente na offensa do Divino Legislador ; com tudo peccam gravemente , e se fazem Réos de pena eterna. He pois falsa , erronea , e contrária ás Divinas Escrituras , e Doutrina da Igreja a nova idéa do *Peccado Filosofico* , que para estrago das Consciencias , introduziram nestes ultimos tempos os denominados *Jesuitas* , nos quaes parece completa a Profecia do Apostolo. ^a Por

a Instabant tempora periculosa. Erunt homines, seipso amantes, cupidi, elati, superbi, blasphemi, parentibus non obedientes, ingrati, scelesti, sine affectione, sine pace, criminatores, incontinentes, immutes, sine benignitate; proditores, protervi, tumidi, & voluptatum amatores magis quād Dei: Habentes quidem speciem pietatis, virtutem autem ejus abnegantes. Et hos devita. Ex his enim sunt, qui penetrant domos, & captivas ducunt mulierculas oneratas peccatis: semper discentes, & nunquam ad scientiam veritatis pervenientes... Hi resistunt veritati, homines corrupti mente, reprobi circa Fidem; sed ultra non proficient; insipientia enim eorum manifesta erit omnibus. Ad Timoth. 2. Cap. III. vers. 1. & seq.

27 Por quanto o Psalmista pede a Deos , que *diffunda a sua ira sobre as Gentes , que o não conhecem.*^a O que he final evidente de que não advertir , ou não lembrar-se actualmente de Deos , quando se commette o pecado , tanto não escusa os peccadores , que antes provoca a ira do mesmo Deos: E por isto diz aquelle Santo Rei em outro Psalmo : *Vós , Senhor , aborreceis a todos os que obram a iniqüidade ; e baveis de perder todos os que fallam mentira.*^b

28 O Apostolo S. Paulo depois de referir as abominaveis , e nefandas culpas , em que cahíram os Gentios , conclue por estas palavras : *Conhecendo elles a justiça de Deos , (isto he , a Lei Divina , ou Direito Natural) não fizeram reflexão em que os Authores de taes abominações são dignos de morte ; e não sómente os que as commet-*

g ii tem ,

^a *Effunde iram tuant in gentes , qua te non noverunt.* Psalm. 78. v. 6.

^b *Odisti omnes , qui operantur iniqüitatem : perdes omnes , qui loquuntur mendacium.* Psal. 5. v. 7.

tem, mas tambem os que consentem nellas.^a Não vos enganeis, (diz o mesmo Apostolo) antes tende entendido, que nem os fornicarios, nem os idolatras, nem os adulteros, nem os que peccam contra a Natureza, nem os que commettem furtos, nem os avarrentos, nem os ebriosos, nem os maledicos, nem os que commettem rapiñas bão de possuir o Reino de Deos.^b

29 Nenhuma distinção fez o Apostolo entre *Peccado Theologico*, e entre *Peccado Filosofico*. Nenhuma desculpa admitte nos que violam a Lei de Deos em algum dos Preceitos referidos. Não admitte tergiversação, inadvertencia, ou alguma precisão de razões, ou de estados. Elle falla absolutamente; desengana absolutamente, e absolutamente exclue da amizade, e Reino de Deos todos aquelles peccando-

^a Ad Rom. Cap. I. v. 20. & seq.

^b *Nolite errare: Neque fornicarii, neque idolis servientes, neque adulteri, neque molles, neque fures, neque avari, neque ebriosi, neque maledici, neque rapaces Regnum Dei possidebunt. Ad Corinth. I. Cap. VI. v. 9.*

dores , aos quaes universalmente não desculpa o Psalmista. ^a

30 Aquelle Principio da *Ethica Jesuitica* , que se lê na Exposição da *Terceira Atrocidade* , isto he , que nunca ha verdadeiro peccado na infracção da Lei , se ao acto de a infringir não precedeo a consideração actual , e sufficiente da malicia moral da acção , he com tal evidencia falso , erroneo , e pernicioso , que , admittido elle , necessariamente se deduz , que os Homens mais perversos , e mais entregues aos vicios , se devem julgar como inocentes. Porque quanto mais perdido vive hum Homem , tanto maior he o esquecimento , e inadvertencia , que nelle domina a respeito da Lei de Deos , e da malicia dos peccados , que facilmente commette. E desta forte se deveriam reputar innocentissimos os que por inveterado costume , ou habito vicioso , não advertem que obram mal ; antes sem remorso algum da Consciencia

^a *Pravaricantes reputavi omnes peccatores ter
rae.* Psalm. 118. vers. 119.

cia a cada passo desprezam, e caluniam aos seus proximos; rogam pragas; mentem; juram falso; bebem com demazia; furtam; e commettem outros quaesquer peccados contra a Divina Lei, ou Direito Natural.

31 Esta diabolica Maxima da Moral dos *Jesuitas* foi establecida pelo Padre Bauny em hum Texto de Aristoteles.^a E com isto se confirma o que prudentissimamente se observa, e claramente se prova no Estrago Sexto, isto he, *que para destruir a Moral do Evangelho be que a Escola Jesuítica adoptou, e a todas preferio a Filosofia de Aristoteles Atheista, ao qual com maior empenho canonizam os Jesuitas por Principe dos Filósofos.*

32 Mas o Principe dos Theologos, qual entre todos, exceptuando os *Jesuitas*, he reputado Santo Agostinho, ensina o contrario, dizendo: *Aquelles, que peccam por ignorancia, não*

^a *Voluntarium est, quod fit a principio cognoscente singula, in quibus est actio.*

*não exercitam a acção culpavel , se-
não porque a querem fazer , ainda
que elles pequem sem quererem pec-
car. E assim o mesmo peccado de ig-
norancia não pode ser commettido ,
senão pela vontade de quem o commet-
te ; mas por huma vontade , que se en-
caminha a acção , e não ao peccado.
O que não impede com tudo que a ac-
ção não seja peccado ; porque para o
ser , basta que hum faça , o que esta-
va obrigado a omittir.* ^a

33 Quer dizer o Santo Doutor ,
que para haver peccado imputavel , não
he necessario querer peccar ; mas bas-
ta querer a acção , que he peccado.
De sorte que neste caso (como elle se
explica) pecca o Homem , não pela
vontade do peccado , mas pela volunta-
de do facto : *Voluntate facti , non vo-
luntate peccati.*

34 Esta mesma he a Doutrina , que
definíram os Padres do Concilio Dio-
politano , celebrado no anno de 414 ,
obrigando a Pelagio a que abjurasse a
fe-

^a In Lib. Retract. Cap. XV.

seguinte Proposição: *Não se pôde imputar a peccado o que se faz por inadvertencia, ou ignorancia, visto que neste caso não se obra voluntariamente, mas por necessidade.* E daqui manifestamente se confirma, que os Princípios da Moral dos Jesuitas são os mesmos, em que se fundava a Heresia de Pelagio.

35 Com justissima causa pois foi condemnada, logo que sahio á luz, a perniciosissima, e erronea doutrina do *Peccado Filosofico*. A Universidade de París no exame, que fez das Proposições do Jesuita Bauny no anno de 1641, vendo entre outras a seguinte, em tudo semelhante á doutrina de Pelagio: *Huma acção não pôde ser imputada a peccado, se Deos antes de a commettermos não nos dá conhecimento, ou advertencia da malicia, que ha neffa mesma acção,* fez este Juizo Doutrinal: *Esta Proposição he falsa, e abre a porta, para que se achem desculpas nos peccados.* A Universidade de Loyaina no anno de 1657 censu-

sourou a mesma Proposição por este modo: *Esta doutrina he contra os Princípios communs da Theologia Christā, e com gravissima ruina das Almas desculpa hum numero infinito de pecados, ainda dos mais enormes.* Os Summos Pontifices Innocencio XI, no anno de 1679. e Alexandre VIII. no anno de 1690. absolutamente a condenáram. E finalmente os Bispos de França no anno de 1700. com unânime consentimento de todos os Bispos Catholicos definíram que a doutrina do *Peccado Filosofico he erronea, e manifestamente contraria ás Divinas Escrituras, e Santos Padres.*

36 Já assima se fez menção das Escrituras Divinas, a que a *Terceira Atrocidade Jesuitica* nos primeiros tres Pontos he opposta; e agora por brevidade se conclue a Doutrina da Igreja com as terminantes, e solidissimas Expressões de S. Bernardo em lugar de todos os mais antigos Padres. Impugna pois este Santo Doutor a hum Anonymo, que não queria admittir pec-

peccados de ignorancia ; e diz assim : *Este Homem pertende que não se possa peccar por ignorancia : He logo necessario que elle não faça oração pelos peccados de ignorancia ; antes pelo contrario despreze a oração , que fazia o Profeta Rei , dizendo : Senhor, não vos lembreis dos peccados da minha mocidade , nem dos que eu commetti por ignorancia.*

37 *E talvez elle se atreva a culpar o mesmo Deos por pedir , como pedia , que lhe demos satisfação por esta especie de peccados. Mas se a ignorancia não he hum peccado , por que razão se diz na Epistola aos Hebreos , que o Summo Sacerdote todos os annos entrava huma vez no segundo Tabernaculo para offerecer Sacrificio de sangue pelos peccados de ignorancia delle , e do Povo ? Se não ha peccados de ignorancia : Logo Saulo não peccava , quando perseguiu a Igreja de Deos , porque Elle o fazia por ignorancia , e porque estava ainda na incredulidade. Não sómente Elle não pec-*

peccaria, mas antes obraria bem, quando blasfemava ; quando persegui;a ; quando ameaçava ; e ainda quando desejava beber o sangue dos Discípulos de Jesus Christo. Porque se por huma parte a ignorancia o eximia do peccado ; o zelo , que Elle mostrava pelas Tradições de seus Maiores , o constituiia por outra parte digno de premio : Logo em lugar de dizer : Eu consegui misericordia , como Elle diz , escrevendo a Timotheo ; devia dizer : Eu fui por isso premiado. Mais : Se nunca se pecca por ignorancia , porque condennamos nós os que derão a morte aos Apostolos ; pois elles não só ignoravam que faziam mal , mas ainda se persuadiam que faziam bem ? Da mesma sorte frustraneamente rogava Christo na Cruz pelo perdão de seus verdugos ; porque não sabendo elles o que faziam , como affirma o mesmo Senhor , elles não peccavam. Dir-se-ha que elles o sabiam ? Mas quem ha de sofrer que se supponha huma mentira em Jesus Christo , quando

El-

Elle diz tão claramente que os Judeos o não sabiam? Quem ha de sofrer que se supponha o mesmo do Apostolo; e que se creia que Elle, como Homem, e como apaixonado pelos seus, se exporia a mentir, quando disse dos Judeos, que se elles conhecesssem o Senhor da Gloria, elles nunca o crucificarião? Tudo o referido basta para mostrar quão profundas sejam as trévas da ignorancia, em que existe aquelle, que não sabe que se pôde alguma vez peccar por ignorancia.^a

38 A outra *doutrina Jesuitica*, que intenta persuadir não haver Lei alguma Positiva, ou Natural, que nos obrigue a dirigir todas as nossas acções livres para hum fim naturalmente bom, e honesto: E que isto seria hum duríssimo jugo: He tambem diametralmente oposta á Doutrina Evangelica, que nos ensina o Apostolo São Paulo, quando diz: *Ou comais, ou bebais, ou façais outra qualquer cosa,*

^a In Tract. de Baptism. ad Hug. de S. Vicenç Cap. V.

fa , fazei tudo para gloria de Deos.
 "O sentido proprio deste Sagrado Tex-
 to , como explicam todos os Padres com
 Santo Thomaz , ^b he : Que em nenhuma
 de nossas accções livres devemos ter
 por fim ou a Nós mesmos , ou a outra
 alguma creatura ; mas que ao me-
 nos com huma intenção interpretati-
 va , ou virtual , devemos dirigir todas
 para Deos , nosso ultimo , e unico Fim.
Ainda quando se faz alguma cousa ,
 (diz Santo Agostinho) *que não pare-
 ce má , peccat certamente o Homem ,*
*senão a faz pelo fim , por que a de-
 via fazer. E ainda quando o Homem*
exercita os actos das Virtudes , e os
refere , ou dirige para estas , e não
para Deos , não se devem os mesmos
actos reputar virtudes , mas vicios.^c

39 He aquella doutrina igualmente
 opposta á Definição do Santissimo Padre
 Innocencio XI, e da Assemblea Geral do
 fa-

^a *Sive manducatis , sive bibitis , sive aliud quid facitis , omnia in gloriam Dei facite. Ad Corinth. x,*
Cap. X. vers. 23.

^b D. Thom. I. 2. Quæst. 88. art. 1.

^c Lib. 4. contra Julian. Cap. IV.

fabio Clero de França , que no anno de 1679 , e 1700 condemnáram como *Escandalosa* , *Temeraria* , *Perniciosa* , e *Erronea* , e mais digna de hum *Epicuro* , do que de hum *Christão* , a seguinte Proposição do *Jesuita Escobar* : *Não he peccado comer , e beber até fartar , sómente pelo deleite , que nisso sentimos , com tanto que seja sem damno da saude ; porque o appetite natural pôde gozar licitamente dos seus actos.*

40 Esta doutrina dos *Jesuitas* tem por base hum Princípio Pelagiano , e heretico , que como tal impugnou Santo Agostinho nos Livros contra Juliano : E he : *Que hum appetite , o qual certamente he effeito do peccado original , e que em nada differe da concupiscencia , he ainda assim natural.* Porque quando a natureza pede (diz o Santo Doutor) o que lhe he necessario , isto não se chama concupiscencia , mas sim forme , ou sede . Quando porém depois de haver tomado o necessario , somos tentados do desejo de comer ; então he

con-

concupiscencia , e he gula : E por iſſo
ha obrigaçāo de não comer , mas de
resistir. A regra de viver , que pre-
ſcreve a Temperança , e se acha esta-
blecida em hum , e outro Testamento ,
he não amar couſa alguma do que he
temporal , e caduco : He não conſide-
rar couſa alguma deſte Mundo , como
digna de fer amada : He não tomar
das creaturas ſenão o que he neceſſa-
rio para as neceſſidades deſta vida ,
e para cumprir as obrigações : E he
ſervirmo-nos das ſobreditas couſas
temporaes , não como quem quer go-
zar dellas , mas como quem ſe acha
preciſado a uſar das meſmas cou-
ſas. *

41 Nem ainda de ſi meſmo (pro-
ſegue este incomparavel Doutor da Mo-
ral do Evangelho) deve gozar o Ho-
mem , reflectindo que nem a ſi Elle
deve amar por amor de ſi meſmo , mas
por amor daquelle , de quem devemos
gozar. Porque então he bom o Homem ;
então he optimo , quando em toda a
ſua

* Lib. de Mor. Ecclef. Cathol. Cap. XXI.

*sua vida se encaminha para a Vida incommutavel; e com todo o seu affe-
to vive a Ella unido. Se porém suc-
cede amar-se o Homem a si por amor
de si, já o Homem não se refere a Deos;
mas convertido para si mesmo, não se
converte para o que he incommutavel;
e por isso já com algum defeito goza
de si... Se tu pois tens obrigaçāo de
te amar, não por amor de ti, mas
por amor daquelle, que he o rectissi-
mo Fim da tua dilecção, não leve a
mal outro Homem, se tambem tu o
amas, não por amor delle, mas por
amor de Deos.*^a

42 Não parou ultimamente a Moral dos Jesuitas nos erros até agora brevemente refutados com as Divinas Escrituras, Doutrina da Igreja, e Santos Padres; porque tambem inventou, como solidissimamente se expoz na Terceira Atrocidade, huma *Prescisão Anti-Evangelica*, segundo a qual dictou ser licito a hum Homem, que professa o Chri-

^a Ibidem Cap. XXI.

Christianismo , despir-se , ou prescindir da qualidade de Christão em todas aquellas accções , que não são proprias de hum Discípulo de Jesus Christo : E seguir licitamente as Leis da Natureza Lapsa , e Corrupta pelo pecado de Adão ; porque estas Leis , conforme esta Moral diabolica , não se oppõem áquellas Leis , que o mesmo Christo impoz á Natureza Reparada.

43 He Anti-Evangelica , e diabolica esta doutrina ; porque intenta infinuar, ou persuadir huma nova, e carnal Religião, manifestamente opposta a nosfa Divina Religião revelada. Por quanto na frase dos *Jesuitas* huma obra , que he licita , he tambem justa , e meritoria. Pelo que se o Homem , despindo-se da qualidade de Christão , pôde obrar licitamente , deve ter algum fim glorioso , ou algum premio , o qual não pôde ser a gloria eterna , porque esta he sómente propria dos que obram como Christãos.

44 Por igual modo he contraria a mesma doutrina á base de toda a Le
h Evan-

Evangelica , que consiste naquelle Dic-tame santissimo , que Jesus Christo , seu Author , e nosso Reparador , nos intimou. *Se alguem* (diz Elle) *quer vir atrás de mim , ou seguir-me ,* (isto he , se alguem quer ser Christão) *negue-se a si mesmo.*^a Este Divino Dic-tame na substancia , e no sentido he o mesmo , que nos deo S. Paulo , quando disse : *A Doutrina , que vós aprendestes , he depôr , ou despir-vos do Homem velho , e vestir-vos do Homem novo ;*^b isto he , viverdes não como filhos de Adão peccador , mas como Discípulos de Christo , que vos libertou do peccado de Adão.

45 He pois certo , e evidente que no Homem Christão , despido da qualidade de Christão , ou de Imitador de

^a *Si quis vult post me venire , abneget semet-ipsum.* Marc. Cap. VIII. v. 34. Luc. Cap. IX. v. 23.

^b *Si illum audistis , & in ipso edocui estis.... deponere vos secundum pristinam conversationem , veterem hominem. Renovamini spiritu mentis vestra ; & induite novum Hominem , qui secundum Deum creatus est in justitia , & sanctitate veritatis.* Ad Ephes. Cap. IV. vers. 21. & seq.

de Jesus Christo , não ha , nem pôde haver no presente estado da Natureza Lapsa , e Corrupta pelo peccado , outra qualidade mais do que a de filho de Adão peccador , ou a de Homem velho. Por isto na frase do Evangelho o mesmo he obrar conforme o Homem velho , que obrar conforme a carne : E o mesmo he obrar conforme a carne , que obrar conforme a Lei do peccado , e de filho da ira de Deos , como diz o mesmo Apostolo . ^a

46 *Quando o Homem* (diz Santo Agostinho) *vive conforme o Homem* , e *não conforme Deos* , *he semelhante ao demonio*. *Porque até bum Anjo deveo viver , não conforme o Anjo , mas conforme Deos , para perseverar na verdade , e para dizer a verdade , que he de Deos ; e não a mentira , que he do Anjo*. *Porque tambem do Homem* diz o Apostolo : Se porém na

h ii mi-

^a *Omnes aliquando conversati sumus in desideriis carnis nostra, facientes voluntatem carnis, & cogitationum; & eramus natura filii ira. Ad Ephes. Cap. II. vers. 3. Vid. Epist. ad Rom. Cap. VII. &c ad Galat. Cap. V.*

minha mentira abundou a verdade de Deos, &c. *Disse* : A mentira minha : A verdade de Deos. Quando pois o Homem vive conforme a verdade, não vive conforme Elle mesmo, mas vive conforme Deos ; porque Deos disse : Eu sou a verdade. Quando porém vive o Homem segundo Elle mesmo, e não conforme Deos, certamente vive conforme a mentira : Não porque o Homem seja mentira, porque delle he Deos o Author, e Creador ; mas sim porque o Homem de tal sorte foi criado recto, que não vivia conforme Elle mesmo, mas conforme aquelle, que o creou recto para fazer, não a sua vontade, mas a de quem o creou. Não viver porém da sorte que foi criado para viver, isto he ser mentira, porque quer ser bemaventurado, ainda quando não vive, como deve, para o ser. Que cousa ha mais mentirosa do que esta vontade ? Pelo que não sem fundamento se pôde dizer que todo o peccado he mentira.^a

Da-

^a S. August. in Lib. 14. de *Civit. Dei*, Cap. IV,

47 Daqui se deduz com evidencia, que he Erronea, e Anti-Evangelica a doutrina dos *Jesuitas*; porque além de introduzir, ou insinuar huma Religião nova, falsa, e impiissima, que principalmente neste Seculo tem causado huma libertinagem horrenda, intentou persuadir, que nas accções, que não são proprias de hum Christão, como suppõe, pôde este licitamente despir-se, ou prescindir da personalidade de Christão, ou Discípulo, e Imitador de Jesus Christo, para que obre, ou viva como Homem. Mas o mesmo Christo pelo contrario a todos intimou no Evangelho, que absolutamente se dispam das accções do Homem velho; e se vestam do Homem novo, ou vivam como Christãos.^a E o Apostolo

São

a In ipso edicti egi... deponere vos, secundum pristinam conversationem veterem hominem. Renovamini spiritumentis vestrae; & induite novum Hominem, qui secundum Deum creatus est in justitia, & sanctitate veritatis. Ad Ephes. Cap. IV. v. 21. Induimini Dominum Jesum Christum, & carnis carnem ne feceritis in desideriis. Ad Rom. Cap. XIII. vers. 14. Induite vos ergo sicut electi Dei, sancti, & dilecti, viscera misericordia, benignitatem, hu-

S. Paulo explicando mais aquelle Princípio Evangelico, ou Maxima fundamental do Christianismo, e da verdadeira Religião, a todos manda que refiram para gloria de Deos quaequer acções da Vida Moral, ou que livremente exercitarem ; e ainda aquellas mesmas, que são commuas aos Christianos, e aos Gentios. *

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Quarta Atrocidade, que be-
a Simonia.*

I

A Escola Jesuitica ensina, que para haver *Simonia* he necessario que preceda algum pacto com intenção de o cumprir : E que não he *Simonia* dar, ou receber o temporal pelo espiritual, quan-

militatem, modestiam, patientiam... Super omnia autem hac charitatem habete, quod est vinculum perfectionis. Ad Coloss. Cap. III. vers. 12.

a Sive manducatis, sive bibitis, sive aliud quid facitis; omnia in gloriam Dei facite. Ad Corinth. 1. Cap. X. v. 51. *Omnia vestra in charitate fiant.* Ibid. Cap. XVI. vers. 14. Vid. S. August. Lib. 4. contra Julian. Cap. XIV.

quando o temporal não se recebe como preço do espiritual ; mas como preço da vontade , que o dá , ou como hum motivo para o dar. A Escola porém de Jesus Christo sempre ensinou o contrario.

2 Lemos no Velho Testamento , que Giezi foi castigado por Deos com huma lepra , que havia de ser tambem própria de toda a sua descendencia , porque aceitou o dinheiro , e vestidos , que generosamente lhe deo Naaman , Capitão General do Rei da Syria , depois que este milagrosamente foi curado da mesma lepra . * He certo que Giezi não aceitou aquelles dons como preço da virtude miraculosa , pela qual Naaman ficou livre perfeitamente da quella enfermidade ; mas como hum reconhecimento , e gratidão deste Fidalgo , que assim quiz agradecer a completa , e milagrosa recuperação da saude.

Le-

a Accepisti argentum , & accepisti vestes... Sed lepra Naaman adharet tibi , & semini tuo usque in sempiternum. Lib. 4. Regum Cap. V. vers. 26.

3 Lemos tambem no Testamento Novo , que Simão Mago offerecendo dinheiro aos Apostolos , para que estes por meio da imposição das mãos lhe communicassem a virtude de fazer milagres , S. Pedro lhe disse : *O teu dinheiro seja para tua perdição.*^a E consta com evidencia , que aquelle Herrege , e impio Simão , a quem seguem os Simoniacos , não fallou em compra , e venda , nem em preço ; porque a sua acção toda consistio em offerecer o dinheiro , como hum simples motivo , para se lhe dar o Poder espiritual , que pertendia.

4 Lemos finalmente , que Christo disse a seus Apostolos sem alguma restrição : *Dai de graça , o que recebestes de graça.*^b E pelo mesmo motivo , quando este Senhor lançou fóra do Templo , os que nelle vendiam , e compravam , disse : *Não façais a Ca-
sa*

^a *Pecunia tua tecum sit in perditionem ; quoniam existimasti donum Dei pecunia possideri.* Act. Apost. Cap. VIII. vers. 20.

^b *Gratis accepistis , gratis date.* Matth. Cap. X. vers. 8.

sa de meu Pai , Casa de negociação.^a

5 Os Santos Padres ensinam uniformemente o mesmo , como consta das Authoridades , que descreve Graciano em seu Decreto.^b Baſta ouvir por todos a S. Tarasio , Patriarca de Constantinopola. *Aquelle , (diz este Padre) que pertende comprar por algum preço o dom de Deos , não pode conservar-se no exercicio da Ordem , nem tornar a ser admittido. Este tal por todos os modos deve ser excluido da Communicação dos Fieis. Porque não ha outra couſa comprar por dinheiro o dom do Espírito Santo , do que commetter hum crime capital , e cabir na heresia de Simão. Hum , e outro Testamento mostra bem , quanto seja detestavel este crime ; e quão severamente o castiga Deos.*^c

6 O Summo Pontifice Innocencio III.

a Noīte facere Domum Patris mei , domum negotiationis. Joan. Cap. II. vers. 16.

b Part. 2. Caus. I. Q. I. Cap. XI.

c S. Taras. in Epist. ad S. Hadrian. I.

III. fulminou graves Censuras sobre as subtilezas fraudulentas de todos aquelles , que , vivendo cegos pelo appetite de seus interesses , pertendem palliar a Simonia debaixo de algum nome honesto. Como se a mudança do nome pudesse mudar a natureza do crime , e da pena , que lhe he devida. Mas Deos (prosegue o Santo Padre) não se engana ; e quando os Sequazes de Simão possam evitar nesta vida o castigo , que merecem , elles não evitáro na outra o supplicio eterno , que Deos lhes tem preparado. Porque a honestidade do nome não he capaz de palliar a malicia deste peccado ; nem a mascara de huma palavra impede que hum não seja culpavel. ^a

7 Finalmente a Igreja Catholica tem condemnado em termos a doutrina Jesuitica , no que pertence á Simonia , pela Universidade de París na
gra-

^a Simoniam sub honesto nomine palliant. Cum nec honestas nominis , criminis malitiam palliabit ; nec vox poterit abolere reatum. S. Innoc. P. in Epist. ad Archiep. Cantuar. ann. 1199.

gravissima Censura contra o Livro de Amadeo Guimenio (nome supposto do *Jesuita Moya*) no anno de 1665 : Pelos Decretos de Alexandre VII de 1665, e de Innocencio XI de 1679 : E ultimamente pela Declaração, e Censura de todo o Clero de França no anno de 1700.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Quinta Atrocidade, que he a
da Blasfemia.*

I

A sublimidade inacessivel dos Mysterios Divinos , e principalmente da Incarnação do Verbo Eterno em unidade da Pessoa ; a humildade , submissão , decencia , e profundissima veneração , com que se deve fallar de Mysterios tão elevados , e superiores á nossa comprehensão ; mostram logo ao primeiro intuito o espirito blasfemo , com que os *Jesuitas* se atrevêram a manifestar , e escrever do Divino Verbo Incarnado , ou do Homem Deos , o que

o que na Quinta Atrocidade se expoz.

2 A Escritura Sagrada nos adverte pelo Apostolo São Paulo , que em *Christo habita toda a plenitude da Divindade corporalmente* : * E pelo Evangelista São João , que a gloria do Verbo Incarnado he gloria do Unigenito Filho do Eterno Padre , cheio de graça , e de verdade. ^b E com tudo os Jesuitas não tiveram horror de julgar , e escrever , que a Sacratissima Humanidade , unida hypostaticamente ao Divino Verbo , podia ser sujeita á ignorancia , ao erro , ao peccado , e á pena eterna.

3 Santo Agostinho no Livro da *Lucta Christā* escreveo assim : *Não ouçamos aquelles , que dizem que o Verbo Divino sómente unio a si o Corpo , e não*

^a *In quo sunt omnes thesauri Sapientia, & Scientia absconditi... Quia in ipso inhabitat omnis plenitudo Divinitatis corporaliter.* Ad Coloss. Cap. II. vers. 3. & 9.

^b *Vidimus gloriam ejus , gloriam quasi Unigeniti a Patre ; plenum gratia , & veritatis.* Joan. Cap. I. vers. 14.

*e não a Alma.... Porque se he hum
absurdo , e huma cousa indignissimæ
o dizer que aquelle Homem Deos não
teve Espírito humano ; quanto maior
absurdo , e mais indigno he dizer que
não teve Espírito , nem Alma ; e que
só teve aquillo , que até nos brutos
he o mais vil , e o mais baixo , como
he o corpo ? Excluamos logo da nossa
Fé semelhante impiedade ; e creamos
que o Divino Verbo unio a si comple-
tamente toda a Humanidade.*

4 De forte que Santo Agostinho
tem por hum gravissimo absurdo , in-
dignidade summa , e impiedade contra
a Fé , o vir ao pensamento de alguem ,
que o Divino Verbo unisse á sua Pef-
soa a Humanidade só com o Corpo ,
que he cousa , que até nos brutos se
acha. E os Jesuitas blasfemos não ti-
veram horror de affirmar como possí-
vel , e por isso nada indecente , que
o Divino Verbo , segunda Pessoa da
Santissima Trindade , Omnipotente Deos ,
Eterna Sabedoria , e infinita Santida-
de ,

* Lib. de Last. Christ. Cap. XXIII.

de , se unisse hypostaticamente a hum jumento.

5 Toda a Igreja Catholica julga , admira , e celebra como singularissima excellencia , e gloria incomparavel , a da Purissima Virgem , N. Senhora por ser Māi de Deos : Gloria , pela qual a mesma Senhora profetizou , que *todas as gerações a engrandeceriam :* ^a E os *Jesuitas* deprimem , desprezam , e abatem tão impiamente esta ineffavel gloria , e excellencia de Maria Santissima , que fazem capaz da mesma excellencia , e gloria , huma jumenta. Oh blasfemia detestavel ; blasfemia inaudita !

6 Estas sem dúvida são as profanas , e impias novidades de vozes ; e aquellas objecções de huma falsa sciencia , que S. Paulo profetizou , e mandou a seu Discípulo Timotheo que evitasse , contendo-se com humildade , e fielmente no que lhe ensinasse a Divina

a Respxit humilitatem ancilla sua: ecce enim ex hoc beatam me dicent omnes generationes. Lucas Cap. I. vers. 48.

na revelação. O' *Timotheo*, (clama o Apostolo) guarda o deposito da Fé, evitando as profanas novidades de vozes, e as opposições da falsa sciencia, a qual promettendo certos homens, (Estes são os *Jesuitas*) erráram a respeito da Fé.^a

7 Não he menor blasfemia, a que os mesmos *Jesuitas* escreveram, affirmando que nenhuma repugnancia podia haver, em que Deos fosse Author do erro, e com amfibologias infundisse no Homem a mentira, e o engano. Blasfemia, que para se fazer a todos evidente, e horrorizar a todos, não he necessario recorrer aos Testemunhos das Escrituras Divinas, que doutamente expende o Bispo Canariense.^b Mas basta reflectir na idéa, que a Natureza racional nos inspira da Verdade increada, que he Deos de infiniti-

^a *O Timothee, depositum custodi, devitans profanas vocum novitates, & oppositiones falsi nominis scientia, quam quidam promittentes, circa Fidem exciderunt.* Ad Timoth. 1. Cap. 6. vers. 20.

^b In Lib. 2. *De Locis Theologicis.* Cap. III.

nita Bondade, Sabedoria, e Santidade. Porque se em Deos pudesse haver espirito de erro, ou da mais leve mentira, logo o humano Entendimento acharia repugnancia na Divina Eſſencia, e Existencia; pois he tão repugnante apprehender hum Deos de infinita perfeição, capaz de errar, mentir, e enganar; como hum Deos fraco, defectivel, imperfeito, mudavel, e capaz de injustiças.

8 He igualmente horrivel, e perniciosa a doutrina, que os *Jesuitas* avançaram, isto he, *que huma blasfemia formal, proferida com intenção determinada de ultrajar a Deos, pôde não passar de peccado venial por falta de plena advertencia no caso de haver hum habito vicioso inveterado.* O Espírito Santo diz: *Que o impio depois de se precipitar no profundo abyfmo dos peccados, despreza a sua mesma infelicidade; mas que o espera a eterna ignominia, e opprobrio.^a*

A

^a *Impius, cum in profundum venerit peccatorum, contemnit; sed sequitur eum ignominia, & opprobrium.* Proverb. Cap. XVIII. vers. 3.

A este abyssmo de peccados qualificam os *Jesuitas* por huma venialidade: E a esta classe de impios desculparam com a ignorancia , ou habito vicioso : Como se esta ignorancia , e vicio não fosse já em si hum gravissimo peccado ; ou como se as Escrituras Sagradas não estivessem cheias de maldições contra os que blasfemam o Nome do Senhor , ao qual por isso chamou o Rei Profeta : *Nome santo, e terrivel.*^a Ellas nos ensinam que no tempo da Lei escrita Deos mandava apedrejar os blasfemos : Ellas nos ensinam que por huma só blasfemia matou Deos cento e vinte fete mil homens :^b Ellas finalmente nos ensinam , que por outra blasfemia matou o Anjo de Deos no Exercito de Sennache-

i

rib

^a *Sanctum, & terrible Nomen ejus. Psal. 110.*
vers. 9.

^b *Quia dixerunt Syri: Deus montium est Dominus, & non est Deus vallium.... Percusserunt filii Israel centum millia peditum in die una... & cecidit murus super viginti septem millia hominum.*
Lib. 3. Regum Cap. XX. vers. 28. & seq.

rib cento e oitenta e cinco mil dos Assyrios. ^a

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Sexta Atrocidade , que he o
Sacrilegio.*

I

Já se advertio que os *Jesuitas* medindo as obrigações do Homem , não pelo que Deos lhe manda fazer , e para o que promette a sua graça , mas pelo que o Homem pôde obrar deixando a si sómente ; reduzíram toda a Religião Christã a meras exterioridades , ou apparencias : E não fizeram caso algum das boas , ou más disposições do coração. De sorte que hum Gentio , como Catão , estimava , e procurava mais ser bon , do que parecello : ^b E os *Jesuitas* mais estimam , e

pro-

a Blasphemasti... contra Sanctum Israel... Eadem est igitur in nocte illa venit Angelus Domini , & percussit in Castris Assyriorum centum octoginta quinque millia. Lib. 4. Reg. Cap. XIX. v. 22. & seq

b Bonum esse , quam videri mallebat. Sallust.

procuram que hum Christão pareça pio , e virtuoso , do que assim o seja na realidade.

2 Por esta causa ensinam que para satisfazer completamente ao Preceito de ouvir Missa não he necessaria atençao alguma interior , nem algum affecto de animo pio , e devoto ; mas que basta a material assistencia , ainda que o Christão interiormente se occupe em considerações , e desejos impios , ou impuros , como Escobar expressamente ensina : Que com huma Confissão sacramental voluntariamente nulla ; e com huma Communhão sacrilega se satisfaz igualmente aos Preceitos , que se dirigem á recepção de ambos aquelles Sacramentos.

3 Ora se isto não he reduzir a nosfa santissima , e Divina Religião a huma mera hypocrisia ; he certamente impossivel declarar , ou definir , em que consista o carácter de hum hypocrita. Mas a Doutrina Evangelica he clarissima : *Hypocritas* (diz Jesus Christo) *bem profetizou de Vós Isaias* , quan-
do
i ii

do disse: Este povo me honra, e louva com a boca; mas o seu coração está longe de mim.^a Deos he Espírito: (diz o Evangelista S. João) E os que o adoram devem adorallo em espírito, e verdade.^b Não amemos de palavra, (diz o mesmo Evangelista) nem com a lingua, mas sim com a obra, e de verdade.^c Não se dá culto a Deos, (conclue Santo Agostinho) senão amando a Deos. Não porque Deos não queira o culto exterior; mas porque o exterior lhe não agrada, senão quando he acompanhado do interior.^d

4 Daqui já consta com a maior evidencia a justissima causa, com que o Summo Pontifice Innocencio XI. condenou as duas seguintes Proposições dos Jesuitas.

Ao

a Hypocrita, bene prophetavit de vobis Isaías dicens: Populus hic labiis me honorat, cor autem eorum longe est a me. Matth. Cap. XV. vers. 7.

b Spiritus est Deus: & eos, qui adorant eum, in spiritu, & veritate oportet adorare. Joan. Cap. IV. vers. 24.

c Filioli mei, non diligamus verbo, & lingua; sed opere, & veritate. Joan. Epist. I. Cap. III. v. 18.

d In Epist. 140. ad Honorat.

Ao Preceito da Communhão annual se satisfaz por huma sacrilega recepção do Corpo do Senhor.^a

A frequente Confissão, e Communhão, ainda naquelles, que vivem, como Gentios, he final de predestinação.^b

5 E o Santo Padre Alexandre VII. como tambem a Assemblea do pio, e douto Clero de França, condemnáram as seguintes.

O que faz huma Confissão voluntariamente nulla, satisfaz ao Preceito da Igreja.^c

Ao Preceito Ecclesiastico de ouvir Missa se satisfaz por huma reverencia tão sómente exterior, ainda que com animo voluntariamente fixo em outros objéctos, e depravados pensamentos.^d

A

^a *Pracepto Communionis annua satisfit per sacrilegiam Corporis Domini manductionem.*

^b *Frequens Confessio, & Communio, etiam in his, qui gentiliter vivunt, est nota prædestinationis.*

^c *Qui facit Confessionem voluntarie nullam, satisfacit Præcepto Ecclesia.*

^d *Præcepto Ecclesia de audiendo sacro satisfit per reverentiam exteriorem tantum; animo licet voluntarie in aliena, immo & prava cogitatione.*

A todas estas Proposições censurou o mesmo Clero, como *temerarias*; *escandalosas*; *erroneas*; *fautoras de impiedades*, e *sacrilegios*; e *illusivas dos Preceitos da Igreja*.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Setima Atrocidade, que he ter por licito o uso da Magica, e Feitiçaria.

I

As Divinas Escrituras, os Concilios, e Santos Padres qualificam por gravissima culpa todo o uso da *Magia*, ou *Feitiçaria*, seja qualquer que for o fin de exercitar aquella *Arte diabolica*. Mas por isso mesino havia de ensinar o contrario a Moral dos *Jesuitas*.

2 *Não consintas* (diz Deos) *que vivam os Feiticeiros.*^a *Não procureis os Magicos, nem façais perguntas aos Adivinhadores.* Eu, que sou vossa Deos,

^a *Maleficos non patieris vivere.* Exod. Cap. XXII. vers. 18.

Deos , assim o mando. a Todo o Homem , que se valer dos Magicos , e Adivinhadores ; Eu porei a minha face contra elle ; e com a morte o apartarei do meio do meu povo. b Não se ache em ti quem purifique a seu filho , ou filha por meio do fogo ; nem quem consulte os Adivinhadores , e observe os sonhos , ou seja Feiticeiro , ou Encantador ; ou queira saber a verdade por via dos mortos. Tudo isto abomina o Senhor , e por estas maldades os ha de exterminar , e destruir. c

Ef-

a Non declinetis ad magos , nec ab ariolis aliquid sciscitemini , ut poluamini per eos. Levit. Cap. XIX. v. 31.

b Anima , qua declinaverit ad magos , & ariolos , & fornicata fuerit cum eis : venam facient meam contra eam , & interficiam illam de medio populi sui. Ibid. Cap. XX. vers. 6.

c Non inveniatur in te , qui hystret filium suum , aut filiam , dicens per ignem ; aut qui arioles scicitetur , & observet somnia , atque auguria : nec sit maleficus : nec incantator , nec qui pythones consulat , nec divinos ; aut quarat a mortuis veritatem. Omnia enim hac abominatur Dominus , & propter istiusmodi scelerata delebit eos. Deuteron. Cap. XVIII. vers. 10. & seq.

3 Esta foi sempre , e ha de ser a Doutrina da Igreja Catholica , e dos Sagrados Concilios , que Ella approva , e propõe. O Concilio de Ancyra explicou-se deste modo : *Os que crem em agouros, ou em sonhos, ou adivinbações á maneira dos Gentios ; ou introduzem homens em suas casas com o fim de os livrarem de maleficios ; confessem-se deste peccado ; e façam penitencia por cinco annos.*^a Ha outros males perniciosissimos , (diz o Concilio VI. de París) que ninguem duvida são reliquias da Gentilidade , como são os Magicos , os Feiticeiros , os Adivinhadores , e os que observam os sonhos. E manda a Divina Lei , que sejam todos irremissivelmente castigados.^b

4 Não he necessario referir mais Concilios , ou Santos Padres ; porque as Divinas Escrituras , brevissimamente allegadas , expressamente condemnam

^a Can. 23.

^b Lib. 3. Cap. II. Vid. S. August. Lib. 1. de *Doctrin. Christ.*

nam esta diabolica Moral dos *Jesuitas*. Basta referir a Proposição , que o Santo Padre Alexandre VII , o Clero de França , e a Universidade de Paris condemnáram por *falsa* , *temeraria* , e *fautora de embustes diabólicos*. A Proposição condemnada , que substancialmente comprehende a *Doutrina Jesuitica* , he a que se segue :

Os Incantadores , e outros Enganadores semelhantes ; os Magos , ou Feiticeiros ; os Professores da Astrologia judiciaria ; os Adivinhadores , que fazem lucro por quaequer pessimas artes ; podem licitamente conservar o mesmo lucro , que por semelhantes meios adquiriram.

Dou-

a Incantatores, aliquie hujusmodi deceptores (Magi, Astrologia judiciaria Professores, Arioli, Conjectores) ex pessimis quibusque artibus captantes lucrum, licite servare possunt bona his mediis adquisita.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Oitava Atrocidade, que he julgar
por licito o uso da Astrologia
Judiciaria.*

I

Na Doutrina da Igreja contra a Atrocidade proxima precedente se demonstrou em commun , que he vanissimo , e detestavel o uso , ou exercicio da *Astrologia Judiciaria*. Agora por brevidade basta sômente referir douz Lugares das Divinas Escrituras , em que especialmente se condenma o dito supersticioso uso daquelle diabolica , falsa , e seductiva sciencia , que pretendem justificar os denominados *Jesuitas*.

2 *Viesse a faltar na multidão dos teus conselhos.* (diz Deos por Isaías) *Estejam agora por ti , para que te salvem , os agoureiros do Ceo , que contemplavam os astros , e faziam contas dos mezes , para que por meio destes te annunciassem o que te havia de*

de succeder, ou os futuros. Ei-los abi como huma palha, que o fogo consu-mio; e as suas artes não livraram a tua alma da voracidade da chamma.^a

3 *Ouví o que diz o Senhor. (diz este mesmo por Jeremias) Não quei-rais aprender os caminhos, usos, ou costumes dos Gentios; e não tenbais medo dos finaes do Ceo, que elles temem.*^b

4 Todos os Padres, como bem instruidos nas Divinas Escrituras, e fi-delissimas Testemunhas da Doutrina da Igreja, reduzem a *Astrologia Judicia-ria*, tantas vezes condemnada, a hu-ma especie de Idolatria, que abomi-na

a Defecisti in multitudine consiliorum tuorum: stent, & salvent te augures Cœli, qui contemplabantur sidera, & supputabant menses, ut ex eis annuntiarent ventura tibi. Ecce facti sunt, quasi stipula, ignis combussit eos: non liberabunt animam tuam de manu flammæ. Isai. Cap. XLVII. vers. 13. & 14.

b Audite verbum, quod locutus est Dominus... Hac dicit Dominus: Juxta vias Gentium nolite discere; & a signis Cœli nolite metuere, qua ti-ment Gentes. Quia leges popularum vanae sunt. Jeremi. Cap. X. v. 1. & seq.

na como alheia da Fé , e Piedade Christa. Vejam-se Tertulliano no Livro *Da Idolatria* , Cap. IX. Santo Agostinho no Livro 4. *Das Confissões* , Cap. III ; e no Livro *sobre a Letra do Genesis* , Cap. XVII. E Theodoreto *sobre o Genesis* , quest. 17.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Nona Atrocidade , que be a Irreligião , com que os Jeluitas puzeram em dúvida as Verdades Catholicas Capitales ; e desculpáram toda a infidelidade dos Gentios, Hereges, &c.

I

Irreligião e respeito da Fé. Nesta Atrocidade , e na seguinte chegou a malicia , e impiedade jesuitica ao cume do escandalo. Não podia passar daqui quem de todo houvesse perdido , não sómente os sentimentos de Catholico , mas tambem de racional. Porque a respeito da Fé Elles estableceriam por base das suas impiedades horriveis esta Proposição em substancia : *Não be evidente que neste*

te Mundo baha alguma Religião verdadeira : Nem que de todas as que existem , seja a Cbristā a que mais se chega á verdade : Nem que os Profetas fossem inspirados por Deos : Nem que fossem verdadeiros os milagres de Jesus Christo. ^a A esta Proposição accresentáram a seguinte : Não ha evidente com evidencia moral , propriamente dita , que a Religião Christā seja verdadeira. As quaes condemnou o Clero de França como impias , blasfemas , erroneas , e fautoras dos inimigos da Religião Christā. ^b

2 Mas das Verdades Catholicas , que professa a noſſa Santa , e Divina Re-

^a Evidens non est 1. Quod existat nunc aliqua vera Religio. Unde enim habes non omniem carnem corrupisse viam suam? 2. Quod omnium , qua in terra sunt , verisimillima sit Christiana. An enim omnes terras peragrasti , aut peragratas ab aliis noſti? 3. Quod ab Apostolis , & daemonibus manifestata fuerit Divinitas Christi. 4. Quod afflante Deo fusa sint Prophetarum Oracula. Quid enim mihi opponas , si vel negem illa fuisse vera Vaticinia , vel affirmem conjecturas? 5. Quod vera fuerint , que a Christo edita fuisse commemorantur miracula.

^b Clerus Gallicanus. Anno 1730.

Religião he que disse o Real Profeta, fallando com Deos : *Os vossos testemunhos , Senhor , são dignissimos de huma firmíssima crença.*^a E das mesmas Verdades evidentemente crediveis he que Santo Agostinho escreveo aquella judiciosa reflexão : *Se alguem para crer procura ainda prodigios ; elle se constitue bum prodigo , quando não crê o que todo o Mundo crê : E os que não crem os milagres , que foram feitos ; este para Nós he bum grandissimo milagre o crer todo o Mundo sem alguns milagres nossa Santa Religião.*^b Em toda a Obra da Cidade de Deos se occupa este incomparavel Doutor em mostrar a verdade da mesma Religião pelos innegaveis , e notorios milagres de Jesus Christo , e dos

Apos-

a Testimonia tua credibilia facta sunt nimis.
Psalm. 118.

b Quisquis adhuc prodigia , ut credat , inquirit ; magnum est ipse prodigium , qui , Mundo credente , non credit. Et qui miracula facta esse non credunt , nobis hoc unum grande miraculum sufficit , quod terrarum Orbis sine ulla miraculis credidit.
Lib. 22. De Civit. Dei , Cap. VIII.

Apostolos ; e pela perfeita conformidade das antigas Profecias com toda a vida , e morte ; e com todos os adoraveis Mysterios de nosso Divino Redemptor. ^a

3 O mesmo Christo , fallando dos Judeos incredulos , dizia : *Se Eu não viesse a este Mundo ; e não obrafse entre elles os milagres , que nenhum outro obrou ; teriam elles desculpa na sua incredulidade ; agora porém nenhum desculpa podem ter.*^b

4 Com tudo os *Jesuitas* por huma necessaria consequencia de sua perversa doutrina quizeram reduzir o negocio da Religião a meras opiniões , tão versateis , e arbitrarias , como são os variaveis caprichos , e a cegueira dos Homens. E como nos Principios da sua perniciosa Moral basta qualquer

au-

^a Lib. 10. Cap. XXXII. & Lib. 22. Cap. IV.
V. VII. & VIII.

^b *Si non venisssem , & locutus fuisssem eis.... Si opera non fecisssem in eis , qua nemo aliis fecit , peccatum non haberent... Nunc autem excusationem non habent de peccato suo.* Joan. Cap. XV.
vers. 22. & seq.

authoridade extrinseca , ou qualquer sombra de probabilidade para fundar huma opinião , que seguramente se possa seguir na praxe : Legitimamente se deduz , que nos Principios dos *Jesuitas* todas as Religiões são boas , rectas , e seguras ; porque em fim todas tem alguma authoridade extrinseca , ou sombra de probabilidade .

5 Por esta falsa , erronea , seductiva , e perniciosa doutrina intentáram os *Jesuitas* : *Primo* : Falsificar inteiramente a infallivel Sentença de Jesus Christo : *O que não está comigo , está contra mim ; e o que não colhe comigo , perde.*^a Donde infere Santo Agostinho , que *ou somos de Deos , ou do demonio , porque não há meio algum.*^b *Secundo* : Intentáram falsificar a Sentença do Apostolo : *Hum Senhor ; huma Fé ; e hum Baptismo.*^c *Tertio* :

In-

^a *Qui non est mecum , contra me est : & qui non colligit mecum , spargit.* Matth. Cap. XII. v. 30.

^b *Aut Dei sumus , aut diaboli ; nihil medium.* Vid. Joan. Bapt. Du Hamel in hunc loc. Matth.

^c *Unus Dominus ; una Fides ; unum Baptisma.* Ad Ephes. Cap. IV. v. 4.

Intentáram falsificar a Divina Tradição, que sempre houve na Igreja de Jesus Christo, que vem a ser : Que fóra della não ha salvação : Que fóra da mesma Igreja huns são Gentios, outros Hereges, e outros Scismaticos : E que todos estes espiritualmente se perdem ; assim como fóra da Arca de Noé todos corporalmente se perdêram.

6 Por outra parte quizeram os *Jesuitas* introduzir em materia de Religião hum Scepticismo universal, para que se duvidasse de todas : E por este modo abater, e destruir a firmíssima adhesão, com que os Catholicos á imitação de David, e do Principe dos Apostolos, devem crer as Divinas Revelações ; ^a como tambem os certíssimos caracteres, com que os antigos Padres, Tertulliano, S. Ireneo, S. Cyprianus,

a Adhasi testimoiiis tuis, Domine; noli me confundere. Psalm. 118. Habemus firmorem Propheticum Sermonem, cui bene facitis attendantes, quasi lucernæ lucenti in caliginoso loco... Non enim voluntate humana allata est aliquando Prophetia; sed Spiritu Sancto inspirati, locuti sunt sancti Dei homines. 2. Petr. Cap. I. v. 19. & seq.

priano, S. Optato, Santo Agostinho, e todos os mais, discerníram, e ensináram a distinguir de todas as Seitas falsas, e heréticas, a Igreja verdadeira de Jesus Christo.

7 Pela mesma causa se avançaram os *Jesuitas* a ensinar, que com a verdade infallivel da Fé Catholica era compativel o erro. Porque escreveram, que o assenso de Fé sobrenatural podia estar com huma noticia sómente provavel da Divina Revelação; e ainda com temor de que Deos não revelasse. Doutrina, que depois do Summo Pontifice Innocencio XI. condemnou o Clero de França, como *escandalosa*, *perniciosa*, e *opposta á Definição da Fé*, que ensinou o *Apostolo*. ^a He

^a *Assensus Fidei supernaturalis, & utilis ad salvatorem stat cum notitia solam probabili revelationis; immo cum formidine, qua quis formidet, ne non sit locutus Deus. Satis est actum Fidei semel in vita elicere.* Hujusmodi Propositiones (Clerus Gallic. ann. 1700.) sunt scandalosæ, perniciosæ, erroneæ; Fidei, & Evangelii oblivionem, inducunt, & Apostolicam Fidei definitionem evertunt. Fides (ait Apostolus ad Hebreos Cap. XI. v. 1.) est sperandarum substantia rerum; argumentum (id est, convincit) non apparentium,

8 He verdade que alguns dos *Jesuitas* confessáram, que a Fé era necessaria para a salvação. Mas como a Religião no Systema da Sociedade, denominada *de Jesus*, consiste sómente no exterior; affirmáram juntamente: *Que para esta Fé salvar ao Homem, bastava professalla no Baptismo, ainda que elle em nenhum tempo de sua vida exercitasse os seus actos.* Se porém houvesse alguma obrigação de exercitar os actos da mesma Fé, bastava *que fosse huma vez na vida.* E *que o ignorar hum adulto, ainda culpavelmente, os Mysterios captaes da Fé Catholica, não o constitue incapaz da Absolvição no Foro da Penitencia.* A primeira destas Proposições foi proscrita, e anathematizada por Alexandre VII. A segunda, e a terceira foram condenadas por Innocencio XI. E todas tres pelo Clero de França foram censuradas por *escandalosas; pernicio-sas na praxe; erroneas; destruictivas da Fé, e do Evangelho;* e a ultima foi tambem definida por *heretica.*

9 Como estes impios Doutores exigem o Homem de confessar a sua Fé diante de Deos por meio dos actos internos ; não he muito que tambem o exigissem de a protestar diante dos Homens pela confissão exterior. Não duvidáram pois escrever : *Que não era peccado occultar a Fé , quando algum Público Magistrado nos pergunta , e quer saber a Religião , que professamos.* Mas esta doutrina foi justíssimamente condemnada pelo mesmo Santo Padre Innocencio XI , e pelo doutíssimo Clero de França , como *escandalosa ; opposta aos Preceitos Evangelicos ; e heretica.*

10 Por quanto no sacrosanto Evangelho diz Christo expressamente : *To-do o que me confessar na presença dos Homens ; Eu o confessarei na presença de meu Pai. O que porém me negar na presença dos Homens ; Eu também o negarei na presença de meu Pai , que está nos Ceos.*^a *O que*
ti-

^a *Onnis , qui confitebitur me coram hominibus ; confitebor & ego etiam coram Patre meo. Qui autem*

tiver vergonha de mim, e da minha Doutrina; o Filho do Homem terá vergonha de o reconhecer, quando vier com a sua Magestade, e de seu Eterno Pai, no dia de Juizo. ^a Finalmente Santo Agostinho não duvidou afirmar, que aquella *doutrina Jesuitica*, isto he, a acção de occultar a Religião verdadeira, simulando huma falsa, he hum *dogma impio, e nefando.*

11 Se excede porém a medida do escandalo a doutrina, ou *Irreligiao de Deos.* ^{Do amor de Deos.} *Jesuitica* a respeito da Fé Catholica; não causa mencs horror aos ouvidos Christãos, a que estes Homens corruptissimos publicáram sobre o primeiro, e maximo Preceito de amar a Deos, que além do beneficio da crea-

negaverit me coram hominibus, negabo t' ego eum coram Patre meo, qui in Cœlis est. Matth. Cap. X. v. 32. & 33.

^a *Qui me erubuerit, t' meos sermones; hunc Filius Hominis erubescet, cum venerit in maiestate sua, t' Patris. Luc. Cap. IX. vers. 26.*

^b *Dogmatizant ad occultandam Religionem, t'c... Hoc, obsecro te, dogma impium, t' nefarium subverte. In Lib. contra mendac. Cap. XI.*

criação , e conservação , se fez Homem para nos resgatar , com seu preciosíssimo Sangue , do cativeiro do pecado , e do demonio .

12 Eximeim pois estes impiissimos Doutores a todo o Homem Christão de amar a Deos com expresso acto de amor. Porque alguns delles ensinam : *Que para se cumprir com o sobredito Preceito , basta observar os outros Mandamentos da Lei Divina.* Accrescentáram outros : *Que o que Deos nos manda pelo primeiro Preceito , não he tanto que positivamente o amemos , como he que o não aborreçamos.* Outros finalmente se atrevêram a dogmatizar : *Que a dispensa para não amar a Deos , he a vantagem , ou perfeição , que Christo trouxe ao Mundo com a nova Lei da graça.*

13 A primeira destas Proposições horrendíssimas , e claramente oppostas á Lei da Graça , que he Lei de Caridade , ou de amor , foi concebida , e dictada pelos *Jesuitas Escobar , Simond , Anato , Moya , Tamborino , e Le*

e Le Moyn. A segunda he dos *Jesuitas* Sirmond , e Cabrespine. A terceira do *Jesuita* Pintereau. E as duas ultimas são necessarias consequencias , que naturalmente se deduzem da primeira , das quaes toda a doutrina foi expressamente condemnada por *heretica* pelo Santo Padre Alexandre VIII em 24 de Agosto de 1690. Pela Universidade de París em 1665. E pela Assemblea do Clero de França no anno de 1700.

14 Não he necessario recorrer á condemnação , e Censura da Igreja , para conhecer a summa impiedade de semelhante doutrina , em que se pertende persuadir-nos : *Que o infinito preço do Sangue de Jesus Christo foi conseguir-nos huma dispensa para não amar a este amabilissimo Redemptor.* De sorte , que antes da Incarnação do Divino Verbo estava o Homem obrigado a amar a Deos com acto expresso de amor , quanto lhe fosse possível. ^a E depois da Incarnação , isto he ,

^a *Diliges Dominum Deum tuum ex toto corde*

he , depois que *Deos amou tanto aos Homens* , que lhes deo seu unico Filho ; os Homens resgatados por este liberalissimo Salvador ficáram desobrigados de o amar , como ensinam os ingratíssimos , detestaveis , impios , e perversos *Jesuitas*.

15 Por esta nova (inaudita antes da *Sociedade* denominada *de Jesus*) erronea , heretica , e execranda doutrina , não tem vigor o *Anathema* , que o Apostolo São Paulo pronuncia contra os que não amam a Jesus Christo .
 b Com esta Doutrina se destroe o que ensinou o Evangelista , isto he : *Que quem não ama a Deos , permanece na morte :* c *E não tem noticia de Deos.*

tuo , & ex tota anima tua , & ex tota fortitudine tua. Deuteronom. Cap. VI. vers. 5. & seq.

a *Sic enim Deus dilexit Mundum , ut Filium suum unigenitum daret.* Joan. Cap. III. vers. 16. *Qui proprio Filio suo non pepercit , sed pro nobis omnibus tradidit illum :* Quomodo non etiam cum illo omnia nobis donavit ? Ad Rom. Cap. VIII. vers. 3. 2.

b *Qui non amat Dominum nostrum Jesum Christum , sit Anathema , Maranatha.* Ad Corinth. I. Cap. XVI. v. 22.

c *Qui non diligit , manet in morte.* I. Joan.

Deos. E com esta doutrina , que he hum *Mysterio de iniquidade* , se falsifica o que Jesus Christo affirmou : *Quem não me ama , não observa os meus Preceitos : Porque a observancia de todos elles depende deste amor.*^a Finalmente desta doutrina se deduz com evidencia , que o mesmo Jesus Christo foi hum mero impostor , e enganou em seu Evangelho a todo o Mundo. Por quanto , ainda que este Divino Legislador mandou a todo o Mundo , ou a todos os Homens : *Que amasssem a Deos com todo o seu coração , com toda a sua Alma , e com todo o seu entendimento ;* e a todos advertio que este era o primeiro , e maior Preceito da sua Divina Lei : ^b

Os

Cap. III. v. 14. *Qui non diligit , non novit Deum.*
Ibid. Cap. IV. vers. 8.

a Qui non diligit me , sermones meos non servat. Joan. Cap. XIV. vers. 24. *In his duobus Mandatis universa Lex pendet , & Propheta.* Matth. Cap. XXII. vers. 40. *Plenitudo Legis est dilectio.*
Ad Rom. Cap XIII. v. 10. *Vid.* S. Bernard. Tract. *De Diligendo Deo* , Cap. II.

b Diliges Dominum Deum tuum ex toto corde

Os *Jesuitas* pelo contrario ensinam, que Christo a ninguem intimou seriamente, ou com verdade tal Preceito; porque este Senhor veio a este Mundo para nos dispensar, e eximir desta Lei. Oh linguas blasfemas; linguas impias; linguas hereticas; e linguas infernaes!

*Da Au-
thoridade
dos Pa-
dres.*

16 Os *Jesuitas* inclinados sempre aos erros de Pelagio, como pôde facilmente conhecer quem reflectir com bom Criterio Theologico em seus Principios, quizeram introduzir neste Mundo humana Religião, que fosse em tudo conforme aos desordenados appetites do Homem lapso pela culpa. Ora para este effeito era muito conducente que aquelles *Novadores* destruissem a verdadeira Religião Catholica, e Apostolica, que Christo nos ensinou: E que por esta causa ao menos restringissem, dilacerassem, ou illudissem as Divinas Escrituras, princípal-

*tuo, & in tota anima tua, & in tota mente tua.
Hoc est maximum, & primum Mandatum. Matth.
Cap. XXII. vers. 37.*

palmente o Evangelho com as Epistolas de São Paulo. Mas como esta máquina diabolica não se podia executar sem hum total extermínio de todos os Santos Padres , e antigos Doutores Orthodoxos , legitimos Interpretes , e fieis Depositarios do verdadeiro sentido das mesmas Santas Escrituras ; da Divina Tradição ; e da Doutrina da Igreja : necessariamente haviam de abolir do estudo , e memoria dos Fieis aos ditos Padres , antepondo , e preferindo a todos os seus modernos Casuistas.

17 *O Author de huma boa Summa de Theologia (asseveram os Jesuitas) vale mais, do que todos os Santos Padres. Os Doutores modernos ler-se-hão com mais segurança, do que os antigos.* E eis-aqui os perversos , e Novadores *Jesuitas* antepondo , e preferindo hum relaxado , e tenebroso Busembbaum , hum Mazotta , ou hum La-Croix , ao illuminado , e brilhante Coro dos Santos , e doutissimos Cyprianos , dos Athanasios , dos Ba-

Basilios, dos Nazianzenos, dos Chrysostomos, dos Ambrosios, dos Cyrillos, dos Chrysologos, dos Jeronymos, dos Agostinhos, &c.

18 Mas quanto seja opposto o erroneo espirito da malicia, e soberba jesuitica ao verdadeiro espirito da Igreja de Deos, que he huma, Santa, Catholica, Apostolica, Columna, e Firmamento da verdade; ^a podem os pios Leitores conhecer da Doutrina Orthodoxa do Oitavo Concilio Ecumenico, que foi o Quarto de Constantinopola. Para caminhar seguramente (diz o Sagrado Concilio) pela Estrada Real, e pelo Caminho direito da justica de Deos, e para não cabir no erro, be necessario seguir as Regras, que os Santos Padres estableceram, que são como humas tochas ardentes, e sempre luminosas, para nos conduzir.

Ef-

^a Scias, quomodo oporteat te in Domo Dei conversari, qua est Ecclesia Dei vivi, Columna, Firmamentum veritatis. Ad Timoth. i. Cap. III. vers. 15.

19 Esta be a razão, (proseguem os Santíssimos Padres do Concilio) por que nós declaramos que se devem guardar, e observar cuidadosamente as Decisões da Igreja Catholica, e Apostolica, que Nós recebemos por Tradição, tanto dos Santos Apóstolos, como dos Concilios Orthodoxos, Geraes, e Provinciaes; e dos Padres, e Doutores da Igreja, por cuja boca nos fallou o Espírito de Deos. Porque o grande Apóstolo nos advertiu, que guardassemos as Tradições, que tinhamos recebido, ou fosse de palavra, ou fosse pelos Escritos dos antigos, que pela santidade de sua vida se distinguiram mais na Igreja.^a

20 Finalmente Arío no Concilio Universal de Nicéa; Nestorio no de Efeso; Euthyques no de Calcedonia; os Monothelitas no Sexto Concilio Geral; e os Iconoclastas no Setimo; por nenhum outro titulo, ou fundam en-

^a Concil. Constantinop. Ecum. Act. 10. Can. 1.
Vid. S. Petr. Damian. Epist. 18.

mento foram julgados , e condenados por Hereges , senão porque se apartáram da Doutrina de seus Maiores ; isto he , dos Santos Padres , dos quaes justamente disse Santo Agostinho : *O que acháram na Igreja , iſſo conserváram : O que aprenderam , iſſo ensináram : E o que receberam dos Padres , iſſo entregáram aos Succes-fores.*^a

*Do Es-
tado das
Almas no
Limbo.* 21 O que os *Jesuitas* temerariamente affirman do Limbo dos meninos , que morrem sem Baptismo ; isto he , que aquelle Lugar *be semelhan-
te a hum prado cuberto de toda a
sorte de flores , illuminado com bella
luz , e exhalando hum cheiro delicio-
ſo* ; nenhum fundamento pôde ter nas Divinas Escrituras , e Tradição ; an- tes estas nemhum meio reconhecem depois do Juizo universal entre a Bem-aventurança Celestial , e o fogo eterno . Mas tambem neste Ponto havia de

*a Quod invenerunt in Ecclesia , tenuerunt : quod
didicerunt , docuerunt : quod a Patribus acceperunt ,
hoc Filiis tradiderunt . S. August. Lib. 2. contra Ju-
lian. Cap. X.*

de agradar mais aos *Jesuitas* alguma comunicação com os erros de Pelagio , do que seguir fielmente a Doutrina dos Santos Padres , e da Igreja. ^a

22 O Evangelista S. João em seu Apocalypse nos ensina: *Que serão lançados no tanque de fogo todos os que não estiverem escritos no Livro da Vida.*^b E S. Mattheus em seu Evangelho não refere senão duas sentenças , proferidas pelo Soberano , e Divino Juiz de vivos , e mortos : Huma dirigida aos Homens da mão direita , ou aos predestinados : *Vinde, benditos*

^a S.Fulgent. Lib. de Fide ad Petrum. Episcop. Afric. in Sardinia exiles , Epist. Synod. Cap.VIII. S.Gregor.Magn. Lib.9. Moral. S.Isidor. Lib.1. Sent. Cap. XXII. S. Anselm. Lib. De Conceptu Virgin. Cap. XXII. S. August. Lib. De Haeret. haeres. 88. Epist. 106. Serm. 14. De Verb. Dom. Lib.3. contra Julian. Cap. XII. & Lib. De Anima, & ejus orig. Cap. IX. ubi inquit: *Non baptizatis parvulis nemo promittat inter damnationem , Regnumque Celorum , quietis , vel felicitatis cuiuslibet quasi medium locum. Hoc enim eis etiam haeresis Pelagiana promisit.*

^b *Qui non est inventus in Libro vita scriptus, missus est in stagnum ignis.* Apocal. Cap.XX. v.15.

tos de meu Eterno Pai , possuir o Reino , que está preparado para vós desde o principio do Mundo : E a outra dirigida aos da mão esquerda , ou aos reprobos : Ide , malditos , para o fogo eterno , que foi preparado para o demonio , e seus sequazes .^a

23 Ora he certo que as Almas dos meninos , que morrem sem Baptismo , nem estão escritas no Livro da Vida , nem pertencem ao numero dos predestinados , que hão de ouvir aquella suavissima Sentença . Se o pecado original não sómente consiste na privação da Graça justificante , que era propria do Estado da Innocencia ; mas tambem traz consigo huma habitual conversão para o bem commutável , ou para a creatura ; e com huma desordenada concupiscentia he tambem

a Tunc dicet Rex his , qui a dextris ejus erunt : Venite benedicti Patris mei , possidete paratum vobis Regnum a constitutione Mundi... Tunc & dicet his , qui a sinistris erunt : Discedite a me maledicti in ignem aeternum , qui paratus est diabolo , & angelis ejus... Et ibunt hi in supplicium aeternum ; justi autem in vitam aeternam. Matth. Cap. XXV. vers. 34. &c seq.

bem em todos os Homens causa da morte, e das penalidades da vida : Com que fundamento Theologico se pôde asseverar , que além da pena de danno, ou eterna privação da vista de Deos, não mereça alguma pena de *sentido* , que ao menos seja levíssima ?

24 Santo Agostinho , S. Fulgen-
cio , e outros muitos antigos Padres ,
dos quaes vão aqui alguns citados , ex-
pressamente ensinam , que estes meni-
nos pela culpa original tambem hão
de padecer alguma pena de *sentido* ,
ainda que com muito menos rigor do
que os adultos. E isto parece que in-
tentou ensinar o Concilio Geral de Flo-
rença no Decreto da União , quando
definio : *Que as Almas dos que mor-
rem em peccado mortal actual , ou
sómente com o original , são logo de-
pois da morte lançadas no Inferno
para sempre , e para serem alli pu-
nidas , ainda que com penas desiguaes.*^a

I

Se

^a *Illorum animas , qui in actuali mortali pecca-
to , vel solo originali decedunt , mox in Infernum
descendere , penis tamen disparibus puniendas. Con-
cil. Florent. Decret. Union. in definition. Fidei.*

25 Se com tudo esta Doutrina não tem ainda lugar entre os Dogmas Catholicos ; ninguem poderá negar que seja mais do que temeridade gravissima , não sómente eximir de toda a pena de *sentido* os meninos , que morrem sem Baptismo ; mas tambem constituiilos em hum Lugar positivamente delicioso , e feliz , que os *Jesuitas* depois de Pelagio excogitáram , inclinados talvez ao Paraíso , que Maftoma prometteo no Alcorão.

26 Não seja pois de Fé a Doutrina de Santo Agostinho sobre a referida pena de *sentido*. Mas he de Fé que aquelles meninos nunca hão de gozar de felicidade alguma , que se possa chamar felicidade ; como além do mesmo Santo Doutor já citado , e de outros Padres conclue o grande Theologo Francisco Pouget em suas *Instituições Catholicas* , donde se extrahio o solidissimo , e orthodoxo Catecismo de Montpellier. He de Fé (diz este insigne Theologo) que os meninos nenhuma felicidade hão de ter , como per-

pertendiam os Pelagianos, aos quaes perfeitamente refutou Santo Agostinho : E a Igreja Católica abraçou a Sentença deste Padre. Também é certo que a pena de danno, que elles hão de padecer eternamente, ha de ser muito cruel.

27 Daqui se deduz com evidencia, que a doutrina dos jesuitas he herética ; porque ensinam : *Que estes meninos hão de viver contentíssimos ; e nunca seram agitados de algum pesar por não possuirem a gloria dos Bemaventurados, porque não foram della privados por culpa sua.* E como herética foi a mesma doutrina dos jesuitas censurada no Livro do Cardenal Sfrondato ; e denunciada ao Papa Innocencio XI por tres gravíssimos Prelados de França , Mons. Tellicer,

I ii

Ar-

a Id Fide certum est infantes nulla felicitate donari, quod contendebant Pelagiani . in quo planè confutati sunt a S. Augustino, cuius hac in parte Sententiam amplexa est Ecclesia. Certum etiam est pœnam domini , quam aeternoni patientur , esse illis infantibus acerbissimam. Inst. Cathol. Part. 3. sect. 1. Cap. II. De Baptismo.

Arcebispo de Reims; Mons. Bossuet, Bispo de Meaux; e Mons. de Noailles, Bispo de Chalons, e depois Cardeal, e Arcebispo de París.^a

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Decima Atrocidade, que he
a Idolatria.*

I

Para se qualificar de *impia*, *blasfema*, *heretica*, e *atheistica* a doutrina *Jesuitica*, que se refere na Decima Atrocidade; não são necessarios muitos Sagrados Textos das Divinas Escrituras; nem muitas Authoridades de Concilios, ou Santos Padres. Basta sómente advertir, que ensinando-nos o Apostolo: *Que todos vivemos, e nos movemos, e temos o nosso ser, e existencia em Deos*; ou por virtude immediata da Omnipotencia Divina;^b argue depois todos aquelles, que em

^a Vid. Op. Jacobi Benigni Bossuet.

^b In ipso enim vivimus, et movemur, et sumus. Act. Apost. Cap. XVII. v. 28.

em lugar de darem gloria a hum Deos incorruptivel, convertéram, ou mudáram esta gloria para imagens semelhantes ao Homem corruptivel, ás aves, aos quadrupedes, e ás serpentes.^a

2 A todos pois ensina claramente S. Paulo , que não basta considerar a Deos presente nas creaturas, para se eximir de *Idolatria* o que adorar as criaturas. E que ainda que em todas as criaturas exista Deos imediatamente pela sua Immensidade, e Omnipotencia; he com tudo erro gravíssimo adorar nas criaturas a Deos.

Af-

a Cum cognovissent Deum, non sicut Deum glorificaverunt, aut gratias egerunt; sed evanuerunt in cogitationibus suis, & obscuratum est insipiens cor eorum: Dicentes enim se esse sapientes, stulti facili sunt. Mutaverunt gloriam incorruptibilis Dei in similitudinem imaginis corruptibilis hominis, vacuum, & quadrupedum, & serpentium... Tradidit illos Deus in reprobum sensum.... repletos omni iniquitate, malitia, fornicatione, avaritia, nequitia, plenos invidia, homicidio, contentione, dolo, malignitate, susurrones, detracatores, Deo odibiles, contumeliosos, superbos elatos, inventores malorum, insipientes, incompositos, sine affectione, absque fædere, &c. Ad Roman. Cap. I. vers. 21. & seq.

3 Assim como Deos immediatamente assiste , e está presente a todas as criaturas ; assim tambem assiste , e está presente ao demonio , que he humma das criaturas. Com tudo porém , quando o demonio tentou a Christo , para que este Senhor o adorasse ; Elle o repellio , dizendo : *Aparta-te de mim , Satanaz ; porque está escrito : Adorarás sómente a teu Deos , e teu Senhor ; e a elle sómente servirás.*^a

4 He tambem certo , e infallivel , que Deos pela sua Immensidade assistia , e estava presente aos Idolos dos Gentios ; e naquelles mesmos podiam estes considerar a Deos presente. Mas não obstante esta verdade , o Rei Profeta exclamou : *Que todos os Deoses dos Gentios são demonios.*^b

5 Donde claramente se conclue , que a doutrina Jesuitica , que tem *por licito adorar* até os animaes brutos , e até as couzas immundas , porque re-

^a *Vade Satana : scriptum est enim : Dominum Deum tuum adorabis , & illi solum servies.* Matth. Cap. IV. vers. 10.

^b *Omnes dei gentium damonia.* Psal. 95. v. 5.

*presentam a Divindade , que existe
nellas : He huma doutrina erronea ,
heretica , blasfema , atheistica ; e que
notoriamente se dirige a establecer nes-
te Mundo o detestavel Espinosismo , e
Materialismo. Por quanto o Systema
da Espinosa he : Que todo este Mun-
do , e toda a Natureza he Deos. E
o Systema dos Materialistas ensina ,
que Deos não he outra cousa mais do
que os movimentos , e diversas modi-
ficações da materia. Quem pois não
comprehende a analogia , ou conne-
xão destes execrados Systemas com
a depravada , e abominavel doutrina
dos denominados Jesuitas ?*

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Undecima Atrocidade , que he a
dos Ritos Chinenses , e Adora-
ção de Confucio.*

I

*Hum Templo , e hum Altar , eri-
gidos a Confucio ; (dizem os Jesui-
tas) hum Sacrificio solemne , que se
lhe*

lhe faz de hum porco, de huma cabra, de alguns cirios, de vinho, de flores, e de perfumes; as genuflexões diante da sua imagem para conseguir delle o bom entendimento, e a inteligencia da sua sabedoria: Porque não será tudo isto permittido aos Christãos, Assistentes, ou Ministros, com tanto que levem nas suas mãos escondida huma Cruz, á qual intentem dirigir todo o culto referido?

2 Eis-aqui a doutrina Jesuitica: E a Doutrina de Jesus Christo he a que ensinou S. Paulo em brevissimas palavras, deduzindo enfaticamente que nunca se pôde associar o culto de *Idolatria* com o culto de *Latrícia*; o culto falso, e diabolico com o culto verdadeiro, e Divino. *

3 A doutrina dos *Jesuitas* he: *Que os Christãos poderão comer do que acharem offerecido sobre o mesmo Altar a pezar da crença, em que os*
In-

a Quia enim participatio justitia cum iniuritate? Quia societas lucis ad tenebras? Quia autem conventio Christi ad Belial? Quia pars fideli cum infideli? Ad Corinth. 2. Cap. VI. XIV. & seq.

Infieis se acham , de que he necessario comer das referidas viélimas , e oblações , para conseguir a intelligen- cia da Literatura. E a Doutrina de Jesus Christo he a que ensinou o seu Apostolo : Os sacrificios dos Gentios são feitos aos demonios. Os Christãos não devem ser socios , ou concorrer para estes sacrificios ; porque não podem ser participantes da Meza de Deos , e da meza dos demonios.^a

4 Finalmente os Jesuitas nenhuma deformidade encontram em que a imagem de Confucio tenha entre os Chinas a mesma veneração , que tem entre os Catholicos a Imagem de hum Santo. E os Santos Padres Agostinho , e Epifanio censuram , e detestam como heresia , que os Gnosticos intitulando-se Christãos , adorassem com a Imagem de Jesus Christo as de Homero , Aristoteles , e Pythagoras.^b

Dou-

^a Qua immolant Gentes , dæmoniis immolant.
Nolo autem vos socios fieri dæmoniorum. . . Non
potestis mensa Domini participes esse ; & mensa dæ-
moniorum. Ad Corinth. 1. Cap X. verl. 20.

^b Vid. Dictionnaire des Heres. Tom. 2. L. G.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Duodecima Atrocidade, que he a
Idolatria dos Ritos do Malabar.*

I

A verdadeira Relação dos *Ritos Malabaricos*, aprovados, e pertinazmente defendidos pelos Missionarios *Jesuitas*, e seu Synedrio, he sufficiente per si só, como foi solidamente exposta no Corpo do Appendix do *Compendio Historico*, para confutar aquelles falsos Apostolos, e convencellos de *supersticiosos, impios, blasfemos, e hereticos*.

2 As gravissimas, e orthodoxas Censuras, e Declarações de tantos Doutores Catholicos, de tantas Universidades, de tantos Bispos, de tantas Congregações de *Propaganda*; e as Definições Apostolicas de tantos Summos Pontifices, quantas vāo citadas contra estes *Ritos Sinicos, e Malabaricos* nas respectivas Notas á Undecima, e Duodecima Atrocidade; provam incontestavelmente a *superstição, a mal-*

licia , e torpeza de taes Ritos.^a Pelo que parece aqui superflua outra qualquer convicção.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Decima Terceira Atrocidade , que
he a Impudicicia.*

I

A substancia das impurissimas doutrinas , que os *Jesuitas* ensináram , e a Censura , que ellas merecem , he a que se inclue nas seguintes Proposições , e que destas se pôde colligir , justamente condemnadas pelas Universidades de París , e de Lovaina ; pelo fabio Clero de França , e pelos Summos Pontifices .

I *He tão claro que a fornicação , absolutamente considerada , não contém malicia alguma , e sómente he má , porque he prohibida ; que o contrario parece totalmente opposto á Razão.*^b

Con-

a Veja-se Advertencia na Duodecima Atrocidade.

b Tam clarum est fornicationem secundum se nat-

Condemnada pelo Santo Padre Innocencio XI no anno de 1679 ; pela Universidade de Lovaina no anno de 1657 ; e pelo Clero de França no anno de 1700. por estes termos : *Esta doutrina he escandalosa ; perniciosa ; offensiva dos ouvidos pios , e castos ; e erronea.*^a

2 A mollicie não he prohibida por Direito Natural. Pelo que se Deos não a prohibisse , seria muitas vezes boa , e obrigaria debaixo de culpa mortal.^b

Condemnada por Innocencio XI. Porque o Apostolo S. Paulo expressamente ensinou , que este peccado he hum daquelles , que os Gentios committiam contra o dictame da boa Razão , e do Direito , ou Lei Natural.^c

Nef-

Iam involvere malitiam ; & solum esse malum , quia interdicta ; ut contrarium omnino rationi dissontum videatur.

a Fornicatio est contra naturam prolis educanda. S. Thom. 22. quest. 154. art. 2.

b Mollities jure naturae prohibita non est. Unde si Deus eam non interdixisset , saperet esset bona , & obligatoria sub mortali.

c Masculi , relicto naturali usu fœmina exarce-

3 Nesta força , e medo de infamia , podia Susanna dizer : Não consinto no acto , mas sofrerei... Em tão grande perigo de infamia , e morte poderia Susanna baver-se negativamente , e permittir em si o acto dos libidinosos aggressores , com tanto que interiormente não consentisse ; porque a vida , e a fama he maior bem do que a castidade ; e por isso he licito expôr a castidade por causa da vida , e da fama .^a

Condemnada pela Assemblea do Clero de França com a seguinte Censura : *Esta Proposição he temeraria ;*
ef-

runt in desiderii suis in invicem , masculi in masculos turpitudinem operantes.... Et sicut non probaverunt Deum habere in notitia : tradidit illos Deus in reprobum sensum... repletos omni iniestate. Ad Rom. Cap. II. vers. 27. Nolite errare : neque fornicarii... neque molles Regnum Dei possidebunt. Ad Corinth. I. Cap. VI. vers. 10.

^a In hac vi , & metu infamia , poterat Susanna dicere : Non consentio actui , sed patiar... Petuisset Susanna in tanto periculo infamia , & mortis , negativè se habere , ac permettere in se eorum libidinem , modò interno actu in eam non consensisset , quia maius bonum est vita , & fama , quam pudicitia. Unde hanc pro illa exponere licet.

escandalosa; offensiva dos ouvidos castos; erronea; e contraria á Lei de Deos.^a

4 *O Creado, que subministrando escadas, ajuda de propósito a seu Amo a subir janellas para commetter estupro com huma donzella; e muitas vezes o serve, levando a escada, abrindo a porta, ou fazendo cousa semelhante; não pecca mortalmente, se fizér isto por medo de notavel detimento, que vem a ser, para que não seja maltratado pelo Amo; ou para que não seja visto por este com máos olhos; ou para que não seja despedido de casa.*^b

Con-

^a *Educes utrumque ad portam civitatis illius, & lapidibus obruentur: puella, quia non clamavit; vir, quia humiliavit uxorem proximi sui. Deuteronomi. Cap. XXII. vers. 24.*

^b *Familus, qui submissis scolis scienter adjuvat herum suum ascendere per fenestras ad stuprandam virginem, & multoties eidem subservit deferendo scalam, aperiendo jantuom, aut quid simile cooperando; non peccat mortaliter, si id faciat metu notabilis detimenti; putat, ne a Domino male tractetur; ne torvis oculis aspiciatur; ne domo expellatur.*

Condemnada por Innocencio XI,
e pelo Clero de França com esta Cen-
sura: *Esta Proposição he escandalosa ;*
perniciosa ; contraria ás palavras de
Deos , e do Apostolo ; e heretica.^a

5 *Não se ha de fugir da occasião*
proxima de peccar , quando ocorre
alguma causa util , ou honesta. Pelo
que o Concubinario não se ha de obri-
gar a lançar fóra a Concubina , se
esta fosse muito util para gosto , ou
recreação do Concubinario ; porque
faltando ella , teria huma vida tris-
te ; e outras iguarias causariam gran-
de fastio ao Concubinario ; e difficul-
tosamente se acharia outra Creada.^b

Con-

^a *Quam enim dabit homo commutationem pro*
anima sua ? Matth. Cap.XVI. v.26. Digni sunt mor-
te , non solum qui ea faciunt , sed etiam qui co-
sentiunt facientibus. Ad Rom. Cap. II. vers. 32.

^b *Proxima occasio peccandi non est fugienda ,*
quando causa aliqua utilis , aut honesta occurrit. Un-
de non est obligandus Concubinarius ad ejiciendam Con-
cubinam , si hac nimis utilis esset ad delectamentum
Concubinarii ; dum , illa deficiente , nimis agrē vi-
tam ageret ; & alia epula Concubinarium tedio mag-
no afficerent ; & alia famula nimis difficile inveni-
retur.

Condemnada pelo mesmo Santo Padre Innocencio XI; e pela Universidade de Lovaina; e pelo Clero de França nestes termos : *Esta Proposição he escandalosa; perniciosa; herética; claramente repugnante ao Preceito de Christo.* *

6 *O furto de trinta reaes Castelhanos* (isto he, de seis cruzados novos) *he peccado mais grave, do que a Sodomia.* *

Esta Proposição, que escreveo o Jesuita Moya, foi condemnada pela Universidade de París no anno de 1665 por estas palavras : *He falsa; e causa horror aos pios, e castos ouvidos.*

Tertulliano chamou *Furias dos appetites carnaes á nefanda culpa da Sodomia* : * E como de peccado da

ul-

a *Si oculus tuis scandalizat te, erue eum, & projice abs te: expedit enim tibi, ut pereat untum membrorum tuorum, quam totum corpus tuum mittatur in gehennam.* Matth. Cap. V. vers. 29. & Cap. XVIII. vers. 9. Marc. Cap. IX. vers. 46.

b *Furtum triginta regalium gravius peccatum est, quam Sodomia.*

c *Libidinum furias in corpora, in sexus, ultra jura natura.*

ultima abominação mandava o Concilio Eliberitano , que os réos não fossem reconciliados pelo Sacramento da Penitencia , ainda na hora da morte. O Concilio de Ancyra lhes impunha penitencia de vinte annos : Decreto , que no Seculo Nono foi renovado pelos Concilios de Aix-la-Chapelle no anno de 789 ; e de París no anno de 829.

Sobre a impiedade , e infolencia , com que o *Jesuita* Escobar pertendeo eludir a Bulla de Pio V contra os Clerigos *Sodomitas* , não permite a modestia fazer aqui reflexões. Veja-se a *Nota* do pio , e douto Nicole á *Sexta Carta Provincial* , §.7.

Finalmente as obscenidades , e torpezas , que os *Jesuitas* canonizáram na *Apologia dos Casuistas* , que em nome de todos publicou o seu relaxadíssimo Socio *Mattheus de Moya* debaixo do nome *Amadeu Guimenio* , são taes , e tão indecentes para se lerem , ou ouvirem , que a Sagrada Faculdade da Universidade de París não se

atreveo a proferillas , contentando-se de indicar sómente as paginas daquelle execrando Livro ; e as palavras ini- ciaes das suas Proposições. *

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Decima Quarta Atrocidade , que
be das Restricções mentaes , op-
postas á Fé pública , e á
Justiça Legal.*

I

A lição desta Atrocidade perfeita- mente demonstra , que em nenhuma materia se ostentou mais fertil a espe- culação Aristotelica dos fraudulentos *Jesuitas* , do que em excogitar os mais capciosos meios para enganar , e illu- dir a Sociedade Humana contra os Princípios mais notorios da Razão , e con-

a Hæ Propositiones (quas Sacra Facultas ver- bis tantum initialibus designandas de industria ju- dicavit , ut modestiæ , & pudori castarum aurium ac mentium consuleret) sunt turpes ; scandalosa ; piarum aurium offensiva ; propudioſa ; nefanda ; atque ab Ecclesia , & ab omni hominum memoria prorsus abolenda. Collect. Judicior. Tom. 3. pag. 114.

e contra as expressas proibições de Direito Humano, e Divino.

2 Que maior atrocidade pôde haver, do que abusar, para destruição da Sociedade Humana, daquelle mesmo, que a Natureza racional, ou seu Divino Author, instituiu para sua conducta, e conservação, que são as palavras, com que mutuamente explicamos, e damos a conhecer os nossos interiores? Os pólos da Sociedade são as duas seguintes Regras : *As palavras ligam os Homens : As palavras são os indices dos corações.* Violadas estas duas Regras, que o Direito Natural, e das Gentes estableceram em beneficio commum da Sociedade, da Fé, e da Paz pública ; não podem subsistir Promessas ; Compras, ou Vendas ; Pactos ; Juramentos ; Allianças ; e ainda as Conversações, ou Convivencia domestica. Tudo vacilla ; tudo se arruina ; se aos Homens se permite dizer huma cousa com a boca, e occultar outra no coração.

3 Os Gentios Romanos para mos-
m ii tra-

trarem a sinceridade , e lisura , com que os Homens deviam fallar , e tratar huns com os outros ; perguntavam nos Juizos se o que se dizia era conforme na verdade ao que se tinha no animo. ^a E quando davam Juramento , costumavam dizer : *Deos me mate , se eu minto de propósito.*^b Cicero louva , e admira muito a boa fé , e probidade de *Attilio Regulo* , o qual sabendo certamente que lhe cortavam a cabeça , se voltasse de Roma a Carthago ; voltou na realidade por não faltar ao Juramento , em que prometeo a volta para Carthago. De sorte que nem os mesmos Gentios approvavam , ou soffriam entre si as fraudes , e dolosas *Restricções* , que os *Jesuitas* depois quizeram cohonestar entre Christãos.

4. Os Theologos , e Padres com Santo Agostinho ensinam , que toda a malicia , e deformidade da mentira

con-

^a *Ex animi tui sententia tu uxorem habes?*

^b *Jupiter me perdat , si sciens , prudensque fallo.*

consiste em não concordar o interior com o que exteriormente se profere; e isto com animo de enganar.^a Porque as palavras, como adverte o Santo Doutor, não foram instituidas para outro fim, senão para manifestar o interior do Homem, quando falla com perfeito uso da Razão.^b

5 Pela mesma frase de Santo Agostinho se explicam todos os Padres, quando tratam deste assumpto. Santo Isidoro (omittindo outros muitos por brevidade) diz: *Em qualquer artificio de palavras, com que o Homem jure, Deos, que he Testemunha da Consciencia, assim recebe o que se diz, como aquelle, a quem se jura. Mas o Homem, que jura falso, commette dous peccados: Primeiro, profere em vão*

a Mentitur, qui contra id, quod animo sentit, loquitur voluntate fallendi. In Enchirid. Cap. VII.

b Et utique verba propterea sunt instituta, non per qua se homines invicem fallant; sed per qua in alterius quisque notitiam cogitationes suas perferrat. Verbis ergo uti ad fallaciam, non ad quod instituta sunt, peccatum est. Ibid. Veja-se o dito Santo Padre In Lib. contra mendacium, Cap. VI. & Tract. 7. in Joann. num. 18.

vão o Nome de Deos : Segundo, porque engana os seus proximos.^a Por esta Authoridade prova o Angelico Doutor Santo Thomaz : Que o juramento se deve guardar , não conforme as intenções , ou restricções do que jura ; mas conforme o sentido , que nas palavras do juramento entendeo aquelle , a quem o juramento se faz.^b Porque o contrario he repugnante ao Direito Natural , e formalmente destructivo da convivencia , e conservação da Sociedade Humana.^c

6 Esta mesma he a razão , que ensinou o Apostolo , quando disse : *Depondo a mentira , fallai cada hum*

ver-

a Quacumque arte verborum quisque juret ; Deus tamen , qui conscientia testis est , ita hoc accipit , sicut ille , cui juratur , intelligit. Dupliciter autem reus sit , qui ♂ Dei Nomen in vanum assūmit , ♂ proximum dolo capit. In Lib. Sentent. Cap. XXXI.

b D. Thom. 2. 2. q. 89. art. 7.

c Quia homo est animal sociabile , naturaliter unus homo alteri debet id , sine quo Societas humana servari non posset. Non autem possent homines ad invicem convivere , nisi sibi invicem crederent , tamquam sibi invicem veritatem manifestantibus. Et ideo virtus veritatis aliquo modo attendit rationem debiti. Ibid. Quæst. 169. art. 3. ad 3.

verdade com o seu proximo ; porque reciprocamente somos membros da mesma Sociedade. ^a E o Real Profeta, perguntando a Deos assim : Senhor, quem ha de habitar em vosso Divino Tabernaculo : Ou quem ha de descansar em vosso Monte Santo ? Responde em Nome de Deos : *Aquelle, que fallar verdade em seu coração, e que não enganar com sua lingua o seu proximo.*

7 Ora fendo esta a Doutrina infallivel, canonizada expressamente pela mesma Verdade, ou por Jesus Christo em seu Evangelho, no qual Elle nos manda, que fallemos assim : *He, ou Não :* ‘ Não pôde haver doutrina mais opposta á Doutrina Evangelica,

do

^a *Deponentes mendacium, loquimini veritatem unusquisque cum proximo suo; quoniam sumus invicem membra.* Ad Ephes. Cap. IV. vers. 25.

^b *Domine, quis habitabit in tabernaculo tuo; aut quis requiescet in monte sancto tuo? Qui loquitur veritatem in corde suo; qui non egit dolum in lingua sua.* Psalm. 14.

^c *Sit sermo vester Est, Est; Non, Non. Quod autem amplius est, a malo est.* Matth. Cap. V. vers. 37.

do que a dos *Jesuitas*, e *Casuistas*, quando ensinam: Que he licito dizer com a lingua *Não*; e com o coração dizer *Sim*; ou no coração dizer *Não*; e com a lingua dizer *Sim*; que he o que sempre se faz com as *Restricções mentaes*; e o que persuadem os Casuistas com Escobar, quando dizem da mesma cousa: *He peccado*, e *Não he peccado*.

8º Fundados nestes Princípios da recta Razão, e da Revelação Divina, condemnáram os Summos Pontífices; a Universidade de Lovaina; e a Assemblea Geral do Clero de França as seguintes Proposições.

60 *Com causa he licito jurar, sem animo de jurar.*^a

61 *Quem não tem intenção de jurar, ainda que jure falso; não he perjuro, ou não engana.*^b

62 *Quem jura com intenção de não*

^a *Cum causa licitum est jurare sine animo jurandi.*

^b *Qui jurandi intentionem non habet, licet falso juret, non pejerat.*

não se obrigar, não fica obrigado por força do juramento.^a

Censura.

Estas Proposições são temerarias; escandalosas; perniciosas; illudem a boa fé; e são oppostas ao Decalogo.

Proposições.

63 Se alguém só, ou na presença de outros; ou sendo perguntado; ou por sua propria vontade; ou por causa de recreação; ou por outro qualquer fim, jurar que não fez o que fez na realidade, entendendo em seu interior outra cousa, que não fez; ou outro caminho diverso daquelle, em que a fez; ou outro qualquer additamento verdadeiro: Na realidade não mente, nem he perjuro.^b

A

a Qui jurat cum intentione non se obligandi, non obligatur ex vi juramenti.

b Siquis vel solus, vel coram aliis; sive interrogatus, sive propria sponte, sive recreationis causa, sive quocumque alio fine juret se non fecisse aliquid, quod revera fecit, intelligendo intra se aliquid aliud, quod non fecit; vel quodvis aliud additum verum: Revera non mentitur, nec est perjurus.

A justa causa de usar destas amphibologias he todas as vezes, que isto he necessario, ou util para a saude do corpo; ou para a honra; ou para conservar os bens domesticos; ou para outro qualquer acto de virtude: De tal sorte, que se julgue convenientemente occultar de proposito a verdade.

Censura.

Estas Proposições são temerarias; escandalosas; perniciosas; illusorias; abrem porta ás mentiras, ás fraudes, e aos juramentos falsos; e são contrarias ás Sagradas Escrituras.

Proposições.

64 Aquelle, que por meio de recomendação, ou donativo, foi promovido ao Magistrado, ou Officio público; poderá negar tudo isto com restrição mental, fazendo o juramento,

a Causa justa utendi his amphiboliis est, quoties id necessarium, aut utile est ad salutem corporis; honorem; res familiares tuendas; vel ad quemlibet alium virtutis actum; ita ut veritatis occultatio censeatur tunc expediens, ac studiosa.

to , que por Mandado do Rei se costuma pedir a semelhantes ; não attendendo á intenção do que pede o juramento , porque não está obrigado a confessar o crime occulto. ^a

Censura.

Esta Proposição he escandalosa ; perniciosa ; patrocina a ambição humana ; desculpa os juramentos falsos , e dolosos ; e contra o Divino Preceito he opposta á Pública Authoridade.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Decima Quinta Atrocidade , que he a Prevaricação dos Julgadores , dicitada como licita.

I

Sendo tão contraria a Divina Lei Natural , e ao Direito Humano , a doutri-

^a Qui mediante commendatione , vel munere , ad Magistratum , vel Officium publicum est promotus , poterit cum restrictione mentali præstare juramentum , quod de Mandato Regis a similibus solet exigi , non habito respectu ad intentionem exigentis ; quia non tenetur fateri crimen occultum .

trina *Jesuitica* , que nesta Atrocida-de se propõe ; isto he : *Que o Juiz está obrigado a restituir o que levou, pronunciando justa sentença ; e que não está obrigado a restituir o que levou, dando sentença injusta* : He tambem innegavel que esta falsa , e erronea doutrinā no que pertence a esta segundā parte , não he sómente de hum , ou outro *Jesuita* , nem sómente dos finco indicados na Nota da mesma Atrocidade ; porque se acha expressa em outros finco Authores aqui citados , ^a que são Chefes da perniciosa Moral da infecta *Sociedade*.

2 O Principio , de que estes abominaveis Doutores deduzem as suas Conclusões , he : *Que todo o peccado , ou seja de commissão , ou de omissão , he digno de salario , não em quanto he peccado ; mas pelo interesse , ou gosto , que elle causa a quem o manda*

^a Molina *De Jusitiae , & Jure* , Disp. 94. e 99. Reginaldo Lib. 10. num. 184. e 185. Filiucio Tract. 1. n. 220. e 228. Lessio Lib. 2. Cap. XIV. Disput. 8. num. 52. Escobar Tract. 3. ex. 1. n. 21. e 23.

da fazer ; ou pelo trabalho , e perigo , a que se expõe , quem o commete. Mas a Lei Natural , e Divina he diametralmente opposta a este Princípio , e ás suas funestas consequencias.

³ No Levitico a todos os Juizes dictou aquella santissima Lei , ou o Divino Legislador , o seguinte : *Não façais iniuidade alguma em Juizo ; na regra ; no pezo ; na medida. Seja a balança justa , e os pezos iguaes.*

^a Nos Proverbios diz : *A balança dolosa he abominavel diante de Deos : o pezo justo he conforme á sua Divina Vontade.* ^b Nos Psalmos adverte : *Que aquelles tem a mão direita cheia de donativos , em cujas mãos estam as injustiças , e iniuidades : c E que sómente se salvam os que fazem justi-*

^a *Nolite facere iniquum aliquid in Judicio , in regula , in pondere , in mensura. Statera justa , & aqua sint pondera.* Levit. Cap. XIX. vers. 35.

^b *Statera dolosa , abominatio est apud Dominum : & pondus aquum voluntas ejus.* Proverb. Cap. XI. vers. 1.

^c *In quorum manibus iniuitates sunt , dextra eorum repleta est myneribus.* Psalm. 25. vers. 10.

tiça , e não receberam dadivas contra os inocentes. ^a

4 Santo Agostinho tratando do gravíssimo peccado , assim dos que vendem a justiça , como dos que vendem a injustiça , explicou perfeitamente aquella Divina Lei , e diz assim : ^b *Ainda que hum Advogado pôde receber dinheiro por defender huma causa justa ; não se infere dahi que hum Juiz possa vender huma Sentença justa ; ou huma Testemunha hum depoimento verdadeiro. Porque os Advogados tomam partido por huma das duas Partes ; o Juiz porém , e a Testemunha devem ser neutraes , e examinar tudo o que pertence a ambas as Partes , para que não obrem contra a verdade. Ora se o Juiz não pôde vender nem huma Sentença justa , nem a Testemunha hum depoimento verdadeiro : Quanto maior crime será , se hum*

ven-

a Domine , quis habitabit in Tabernaculo tuo : aut quis requiescat in Monte sancto tuo ? Qui operatur justiam ; . . . munera super innocentem non accepit. Psalm. 14. vers. 5. & seq.

b In Epist. 153. ad Macedon,

vende por dinheiro huma Sentença injusta; e o outro vende hum depoimento falso; quando até aquelles mesmos, que assim compram, não ficam izentos de peccado, ainda que o preço, que dam, o dem por sua vontade?

5 Com tudo isso (prosegue o mesmo Santo Doutor) os que deram o dinheiro para obter huma Sentença justa, fazem que o seu dinheiro fique na classe dos bens mal adquiridos pelo Juiz, que devia não vender a justiça. Aquelles porém, que o deram por huma Sentença injusta; elles mesmos não se atrevem a requerello do Juiz, ainda que o desejem; porque os detem o pejo do que fizeram, e o temor de que os castiguem por haver comprado a injustiça.^a

6 A outra doutrina Jesuitica, referida no Appendix, isto he: Que o Juiz pôde reter licitamente os presentes, ou donativos, com que se deixou subornar: Não he menos falsa, e er-

^a Veja-se o douto, e pio Nicole na Nota à Oitava Carta Provincial, §. 2.

e *erronea*, do que a primeira ; porque as Divinas Escrituras a reprovam muitas vezes.

a Os presentes, e dons (diz Deos pelo Ecclesiastico) cegam os olhos do Juiz, e o fazem mudo para a correção, e castigo. *b* Não recebas donativos, que cegam ainda os mesmos prudentes, e pervertem ainda os justos. *c* Não attendas ás pessoas, nem ás dadivas ; porque estas cegam os olhos dos sabios, e mudam a Sentença dos justos. *d* Os teus Magistrados são infieis, são socios dos ladrões. Todos querem dadivas, e andam atrás de retribuições. *e* Ai de vós, que juf-

ti-

a Xenia, Θ' dona excacant oculos Judicum : Θ' quasi mutus in ore avertit correptiones eorum. Ecclesiastic. Cap. XX. vers. 31.

b Non accipias munera, qua etiam excacant prudentes, Θ' subvertunt verba justorum. Exod. Cap. XXIII. vers. 8.

c Non accipias personam, Θ' munera ; quia munera excacant sapientes, Θ' mutant verba justorum. Deuteronom. Cap. XVI. vers. 19.

d Principes tui infideles, socii furum : omnes diligunt munera ; sequuntur retributiones. Iai. Cap. I. vers. 23.

tificais o impio por causa dos donativos ; e tirais a justiça a quem a tem. ^a Finalmente Deos abomina tanto os Juizes , que se deixam mover por avareza , por ambição , ou por mundanas attenções ; que não sómente diz delles , que vendem as suas proprias almas ; senão tambem castiga temporalmente os Reinos , e os transfere de huma Nação para outra por causa das injustiças. ^b

8 Eis-aqui porque a Assemblea General do Clero de França condenou no anno de 1700 as duas seguintes Proposições :

Quando os litigantes tem por si opiniões igualmente provaveis ; pôde o Juiz receber dinheiro para dar n sen-

^a *V& qui iustificatis impium pro muncribus ; & jussitiam iusti aufertis ab eo. Isai. Cap.V. vers. 23.*

^b *Avaro nihil est scelestius. Nihil est iniquius , quam amare pecuniam ; hic enim & animam suam venalem habet. Regnum a Gente in Gentem transfertur propter iugitias , & injurias , & contumelias , & diversos dolos. Ecclesiastic. Cap. X. vers. 8. & seq.*

sentença por hum mais, do que pelo o outro.

Podem os Juizes receber donativos dos litigantes; nem estam obrigados a restituir o que receberam por dar sentença injusta.

Censura.

Estas Proposições são falsas; perniciosas; contrarias á Palavra de Deos; e induzem a perversão dos Juizes.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Decima Sexta Atrocidade, que he a permissão dos furtos; das compensações occultas; e das fraudes dos Vendedores.

I

A doutrina Jesuitica: Que o furto se pode alguma vez cobonestar, ou executar justamente por causa da igno-

no-

a Quando litigantes habent pro se opiniones aquae probabiles, potest Judex pecuniam accipere pro ferenda sententia in favorem unius præ alio. Prop. 132.

b Possunt Judices accipere munera a litigantibus; nec tenentur restituere, quod acceperunt ad pronuntiandam sententiam injustam. Propos. 53.

norancia invencivel do Direito Natural: He manifestamente opposta á Razão , e huma Heresia notoria contra a Divina Lei.

2 He hum erro evidente contra a Razão ; porque em todos os corações humanos escreveo , ou imprimio intimamente o Author da Natureza Racional a Lei seguinte : *O que não queres que te façam , não o faças tu a outro.* ^a E desta Lei he consequencia immediata , e de todos bem conhecida : Que se Eu não quero que outro me furte o que he meu , tambem Eu não devo furtar a outro o que he seu.

3 He tambem aquella doutrina huma manifesta Heresia contra a Lei de Deos ; porque esta Divina Lei se acha confirmada expressamente nas Divinas Escrituras. No Testamento Velho por estas palavras : *O que tu aborrees que te façam , em nemhum tempo o faças a outro.* ^b E no Testamento Novo re-

n ii

no-

^a Quod tibi fieri non vis , alteri ne feceris.

^b Quod ab alio oderis fieri tibi , vide ne tu aliquando alteri feceris. Tob. Cap. IV. vers. 16.

novou Jesus Christo nosso Senhor a mesma confirmação por este modo: *Todas as coisas, que vós quereis que os Homens vos façam, estas mesmas fazei vós também a elles. Esta é a minha Lei, e a Doutrina revelada aos Profetas.*^a

4 Não é menos falsa, impia, e perniciosa a doutrina *Jesuitica*, que persuade ser lícito a hum Crédor compensar-se occultamente nos bens de seu Devedor; a Mulher nos bens do Marido; os Filhos nos bens dos Pais; e os Creados nos bens dos Amos. Por quanto esta doutrina claramente constitue a qualquer particular por Juiz em causa propria. Ensina a usurpar o que por todos os Direitos compete privativamente ao Príncipe, ou aos seus Públicos Magistrados, como o Apostolo S. Paulo ensinou.^b Perturba toda a
har-

a Omnia ergo, quacumque vultis, ut faciant vobis homines, & vos facite illis. Hac est enim Lex, & Propheta. Matth. Cap. VII. vers. 52.

b Omnis anima Potestatibus sublimioribus subditata sit. Non enim est Potestas nisi a Deo: qua autem sunt, a Deo ordinata sunt. Itaque qui resistit

harmonia , que dicta a Lei Natural , não sómente no Governo Público , e nos Estados ; mas tambem no Governo Economico de todas as Casas , ou Familias.

5 Enfina tambem a mesma doutrina a violar a Lei Divina , expressa no Livro dos Proverbios , a qual diz : *Que aquelle , que subtrahé , ou tira occultamente alguma cousa a seu Pai , ou a sua Māi , (Muito mais obriga esta Lei aos Creados , e outros) e disser que isto não he peccado ; he complice de hum homicida.*^a E finalmente

Potestati , Dei ordinationi resistit. Qui autem resistunt , ipsi sibi damnationem acquirunt. Nam Principes non sunt timori boni operis , sed mali. Vis non timere Potestatem? Bonum fac ; & habebis laudem ex illa. Dei enim Minister est tibi in bonum. Si autem malum feceris , time ; non enim sine causa gladium portat. Dei enim Minister est , vindicta in iram ei , qui malum agit. . . Reddite ergo omnibus debita : cui tributum , tributum : cui vestigal , vestigal : cui timorem , timorem : cui honorem , honorem. Nemini quidquam debeatis , nisi ut invicem diligatis. Ad Rom. Cap. XIII. vers. 1. & seq.

a Qui subtrahit aliquid a patre suo , & a matre ; & dicit hoc non esse peccatum ; particeps homicida est. Proverb. Cap. XXVIII. vers. 24.

te ensina que he lícito , e que he justo o que as Universidades Catholicas de Lovaina , e de París ; o pio , e fabio Clero de França ; e a Santa Se de Apostolica condemnou nas seguintes Proposições.

Proposição.

Os Creados , e Creadas domésticas podem furtar occultamente a seus Amos o que lhes parecer proporcionando para compensar o trabalho , que julgam maior , do que o salario , que recebem.

Censura.

Esta Proposição he falsa ; abre a porta para os furtos ; e destroe a fidelidade dos Creados .

Proposição.

A Mulher pôde furtar occultamente dinheiro ao Marido , ainda para jogar ; se a Mulher for de tal condição , que o jogo honesto se iguale aos alimentos , e sustento .

Cen-

Censura.

Esta Proposição he temeraria ; escandalosa ; e perturba a paz das Familias. E no que accrescenta , igualando o jogo aos alimentos ; ensina pessimas artes de enganar ; e introduz na Vida Humana necessidades , ou indigencias oppostas á simplicidade , e honestidade Christã.

6 He igualmente escandalosa , impia , erronea , e por todos os titulos abominavel a doutrina Jesuitica , que com gravissimo estrago das consciencias ensina : Que o que fez cessão de bens por causa de suas dívidas , pôde reter occultamente , quanto julgar necessário ao seu estado ; e ainda depois jurar diante do Juiz , que não reteve causa alguma. Porque esta doutrina , além de illudir todas as Leis da Sociedade Humana , e de arruinar toda a boa fé dos contratos ; approva tambem a injusta retenção do cabedal alheio contra justiça , e caridade : E abre huma porta franca ás fraudes , e aos perjuros.

O

7 O Apostolo S. Paulo ensina expressamente: *Que nembum em suas negociações use de enganos com o seu proximo; porque Deos o ha de castigar severamente.*^a E Santo Ambrosio (omittindo outros Padres) diz: *Que o Homem de bons costumes nunca deve faltar á verdade; nem causar dano injusto ao seu proximo; nem usar com elle de qualquer dôlo, ou fraude.*^b

8 Mas para que he allegar com os Apostolos, ou Doutores da Igreja, quando até os mesmos Gentios, guiados sómente pela Razão Natural, conhecêram esta verdade. De forte que aquillo mesino, que a Theologia dos denominados *Jesuitas* ensinou como licito, e justo nos contratos, compras, e ven-

^a *Ne quis circumventat in negocio fratrem suum; quoniam vindicta est Dominus de his omnibus, sicut predicimus vobis, & testificati sumus. Ad Thessal. I. Cap. IV. verf. 6.*

^b *Regula autem iustitia manifesta est, quod a vero declinare non decet bonum virum; nec danno injusto afficere quemquam, nec dolii aliquid adnecliffe, fraudisve componere. Lib. 3. Offic. Cap. XI.*

e vendas ; foi qualificado na Filosofia de Cicero por huma *fraudulenta*, *injusta*, *vil*, e *abominavel astucia*. Este Gentio pois, fallando dos que occultam o vicio , ou defeito do genero , ou fazenda , que vendem ; decidiu que o calar por conveniencia propria o defeito , ou falta , que se devia manifestar ao Comprador , he acção de hum Homem astuto , malicioso , fraudulento , vil , e injusto. ^a E concluiu , que pela Lei da Natureza todo o Homem está obrigado a observar lisura , e verdade em todas as suas accções , e convenções ; e nada simular , ou dissimular do que he bem saiba o outro , com quem trata , ou contrata. ^b

Da-

^a *Hoc autem celandi genus quale sit, & cuius hominis, quis non videt?* Certè non aperti, non simplicis, non ingenui, non justi, non viri boni; sed versuti potius, obscuri, astuti, fallacis, maliciosi, callidi, veteratoris, vafri. Lib. 3. Ofic. num. 13. & 14.

^b *Ex omni vita simulatio, dissimulatioque totienda est. Ita ut nec emat melius, nec ut vendat, quicquam simulabit, aut dissimulabit vir bonus. . . . Ratio igitur hoc postulat, nequid insidiosè, nequid simulatè, nequid fallaciter. . . . Hoc quamquam video*

9 Daqui se conecerá com evidencia quanta seja a malicia , e pravidade de huma doutrina , que não só permite aos fallidos occultar injustamente o cabedal , que devem pagar ; mas também ensina ser licito aos Taverneiros o misturar agua no vinho , ou diminuir a medida delle , quando julgar que o preço , que lhe dão , he inferior ao que vale.

10 Tal he pois a doutrina dos *Jesuitas* , como no Corpo do Appendix sinceramente se propoz. Doutrina porém condemnada pela Lei da Natureza Racional , como naturalmente comprehendeo hum Gentio : E condemnada pela Lei de Deos no Deuteronomio , que diz assim : *Não haverá em tua casa hum alqueire grande , outro pequeno. Terás hum pezo justo , e verdadeiro ; e o teu alqueire será igual , e fiel. Porque teu Deos , e Senhor abomina o contrario ; e tem aver-*

propter depravationem consuetudinis ; neque more turpe haberi , neque aut lege sanciri , aut jure ci- vili ; natura tamen lege sanctum est. Ibid.

aversão a toda a injustiça.^a Ter agora hum pezo; agora outro pezo; agora huma medida; agora outra medida: He para Deos huma abominação.

11 Finalmente ensinar, como ensinam os Jesuitas: *Que muitos furtos pequenos nunca podem chegar a culpa mortal, ainda quando a somma total he grande: E que he licito furtar ainda fóra do caso de necessidade extrema: São Proposições notoriamente falsas, e erroneas; e como taes condemnadas pelo Santo Padre Innoencio XI em 1679; pela Universidade de Lovaina em 1653, e 1657; pela Universidade de París em 1665; e por todo o Clero de França em 1700.*

Dou-

a Non habebis in sacculo diversa pondera, maius, & minus: Nec erit in domo tua modius maior, & minor. Pondus habebis justum, & verum; & modius aequalis, & verus erit tibi... Abominatur Dominus Deus tuus eum, qui facit hæc, & aversatur omnem iniquitatem. Deuteron. Cap. XXV. v. 13. & seq.

b Pondus, & pondus; mensura, & mensura; utrumque abominabile est apud Deum. Proverb. Cap. XX. vers. 10.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Decima Setima Atrocidade , que he ensinar como licito o Homicidio , o Aborto voluntario , e a Calumnia , para evitar qualquer damno temporal , da honra , ou da fazenda.

I

As horríveis , e sanguinarias aferções da *Theologia Jesuitica* , que perfeitamente se expõem nesta Decima Setima Atrocidade , são de si tão execrandas , e oppostas ás Leis do Christianismo , e da mesma Humanidade ; que logo que sahiram á luz , as condenou a Igreja com as mais acres Censuras : *Primo* , pela Universidade de Lovaina , e Bispos de Flandes : *Segundo* , pela Faculdade Theologica , e Universidade de París , e Bispos de França : *Tertio* , pelos Summos Pontifices Alexandre VII , e Innocencio XI . E ultimamente pela Assemblea Geral de París no anno de 1700 .

2 São pois as Proposições conden-

demnadas, e Censuras, as que se seguem.

Proposições.

Não temos obrigação de amar o proximo com acto interno, e formal. Podemos satisfazer ao Preceito de amar o proximo sómente por actos externos.^a

Se obras com a devida moderação, podes sem peccado mortal entrister-te da vida de outro, e ter gosto da sua morte natural; desejar, e pedir esta com affeção inefficaz, não por displicencia da pessoa, mas por causa de algum emolumento, ou proveito temporal.^b

O perdão das injurias se nos recomenda, ou aconselha como causa de maior perfeição; assim como se a-

con-

a Non tenemur proximum diligere actu interno, & formaliter. Præcepto diligendi proximum satisfacere possumus per solos actus externos.

b Si cum debita moderatione facias, potes absque peccato mortali de vita alicujus tristari, & de illius morte naturali gaudere; illam inefficaci affectu petere, & desiderare, non quidem ex displicencia persona, sed ob aliquod temporale emolumenatum.

conselha a Virgindade a respeito do Matrimonio. *

Censura.

A doutrina destas Proposições he *escandalosa*; *perniciosa*; *offensiva dos pios ouvidos*; *respectivamente herética*; e *extingue todo o sentido da Humanidade, ainda nos Pais, e nos Filhos.*

Proposições.

He licito ao Religioso, e ao Clerigo matar o Calumniador, que ameaça espalhar graves crimes delle, ou da sua Religião; quando não apparece outro meio para defender-se. b

He licito matar o falso Accusador, as falsas Testemunhas, e ainda o Juiz, do qual certamente se espera huma Sentença injusta; se por

ou-

a *Injuriarum condonatio commendatur nobis, ut quid perfectius, sicut commendatur Virginitas præ Conjugio.*

b *Est licitum Religioso, vel Clerico, calumniam gravia crimina de se, vel de sua Religione spargere minantem occidere; quando alias modus defendendi non suppetit.*

outra via não pôde o inocente evitá o dano. ^a

Censura.

Estas duas Proposições são escandalosas; erroneas; claramente repugnão ao Decalogo; patrocinam os homicídios; e intentam a destruição dos Magistrados, e da Sociedade Humana.

Proposição.

He licito ao Homem honrado matar o Aggressor, que intenta caluniallo, se de outra sorte não se pôde evitar a ignominia. O mesmo também se deve dizer; se alguém lhe der huma bofetada, ou o percutir com huma vara, e fugir depois de dar a bofetada, ou fizer a percussão. ^b

Cen-

^a *Licet interficere falsum calumniatorem, falsos testes, & etiam Judicem, a quo iniqua certid iniminet sententia; si alia via non potest innocens damnum evitare.*

^b *Fas est viro honorato occidere invasorem, qui ntititur calumniam inferre, si aliter hac ignominia vitari nequit. Idem quoquā dicendum; si quis impingat alapam, vel fistule percutiat, & post impalam alapam, vel icum fugiat.*

Censura.

Esta Proposição he *escandalosa*; *erronea*; *serves á honra mundana*; e *desculpa a vingança, e homicidios.*

Proposições.

He licito procurar o aborto antes da animação do feto, para que a moça, comprehendida na prenhez, não seja morta, ou infamada.^a

Parece provavel que todo o feto, em quanto está no utero, carece de alma racional; e que então começa a ter alma primeiramente, quando sabe á luz: E conseguintemente se deve dizer, que em nenhum aborto se commette homicidio.^b

Cen-

a Licet procurare abortum ante animationem fœtus, ne puella deprehensa gravida occidatur, aut infametur.

b Videtur probabile omnem fœtum, quamdiu in utero est, carere anima rationali; & primam tunc incipere eamdem habere, cum paritur; ac consequenter dicendum, in nullo abortu homicidium committi.

Censura.

Estas Proposições são *escandalosas* ; *erroneas* ; *adaptadas para procurar homicidios* , e *parricidios nefandos* , como Tertulliano ensina.^a

Proposições.

Regularmente posso matar hum Ladrão para conservar hum cruzado.^b

He licito assim ao Herdeiro, como ao Legatario defender-se, com defensa occisiva, contra o que injustamente impede, que não baje adito á Herança; ou não se paguem os Legados: Assim como tambem ao que tem jus a huma Cadeira, ou Prebenda, contra o que injustamente impede a posse.^c

o

He

a Homicidii enim fejinatio est prohibere nasci; nec refert natam quis eripiat animam, an nascentem dislurbet. Tertullian. in Apologetico, Cap. IX.

b Regulariter occidere possum furem pro conservatione unius aurei.

c Licitum est tam heredi, quād legatario, contra iustē impedientem, ne vel hereditas adeatur, vel legata solvantur: se taliter defendere defensione occisiva; sicut S' jus habenti in Cathedram, veà Prabendam, contra eorum possessionem iustē impedientem.

He licito defender com morte do Ladrão não sómente a vida, mas também os bens temporaes, cuja perda seria damno gravíssimo. ^a

Censura.

Estas Proposições são *contrarias à Lei Divina*; e á ordem da Cari-dade, divinamente instituida; perni-ciosas; e erroneas.

Proposições.

Quando algum determinou dar-te a morte, e manifestou isto a alguém; mas ainda não principiou a execu-ção, podes prevenillo, matando-o; assim como se o Marido tiver hum punhal debaixo do travesseiro para matar de noite a mulher; ou se al-guem preparar para ti a bebida de veneno; ou se hum Rei apparelhar huma Armada contra outro. ^b

Se

^a *Licitum est, non solum vitam, sed etiam bona temporalia, quorum iactura effet damnum gra-vissimum, occisione furis defendere.*

^b *Quando quis decrevit te occidere, & hoc alicui manifestavit; sed nondum capitur id exequi-*

13 Se alguem ainda não preparou as armas, mas sómente tem hum firme, e efficaz proposito de te matar; e isto te consta por Divina revelação, ou manifestação feita a amigos confidentes, podes prevenillo; porque por este proposito, ainda que puramente interno, sufficientemente se julga que he Aggressor. ^a

Censura.

A doutrina, que se encerra nestas duas Proposições, *he contraria ao Direito Natural; ao Direito Divino; ao Direito Positivo; e ao Direito das Gentes*: *Abre o caminho a homicídios nefandos, e ao Fanatismo*: Per-

o ii tur-

Potes cum prævenire occidendo, si alter non potes effugere: ut si maritus pugionem habeat sub cervicale ad occidendam noſtu conjugem: si quis venenum tibi propinandum paraverit: si Rex unus adversus alium Classem adornarit.

^a *Si arma quidam necdum paravit; sed habet tantum decretum firmum & efficax te occidendi, quod tibi, vel revelatione Divina, vel manifestatione confidenter amicis facta innotescat; potes prævenire; quia per istud decretum, & si purò internum, sufficienter censemur esse Aggressor.*

turba a Sociedade Humana ; e introduz hum perigo imminentissimo aos Soberanos. *Proposições.*

Hum Homem Cavalheiro , ou Nobre , desafiado para hum Duello , pôde aceitallo , para que não incorra a nota de medo na presença de outros.^a

Pôde tambem offerecer o Duello , se de outro modo não pôde attender á sua honra.^b

Censura.

Estas duas Proposições são falsas ; escandalosas ; e contrarias ao Direito Divino , e Humano , assim Ecclesiastico , como Civil ; e tambem ao Direito Natural.

Proposição.

He provavel que não pecca mortalmente aquelle , que impõe hum falso

a Vis Equestris ad Duellum provocatus potest illud acceptare , ne timiditatis notam apud alios incurrat.

b Potest etiam Duellum offerre , si non aliter honoris consulere potest.

fo crime a alguem, para que defenda a sua justiça, ou honra. E se isto não he provavel, apenas haverá opinião alguma provavel na Theologia.^a

Censura.

Esta Proposição foi condemnada por Innocencio XI em 1679. Pela Universidade de Lovaina em 1657. E pela Assemblea do Clero de França em 1700. como *falsa; temeraria; escandalosa; fautora de Calumniadores, e Impostores; e como huma abominável producção do chamado Probabilismo.*

3 Mas na verdade aquella Proposição merecia maior Censura; porque certamente he *heretica*. Por quanto ella directamente he contraria ao oitavo Preceito do Decalogo: *Não levantarás falso testemunho*: E á Doutrina do Apostolo S. Paulo, que diz: *Os maledicos não possuirão o Reino de*

^a *Probabile est non peccare mortaliter, qui imponit falsum crimen alicui, ut suam justitiam, & honorem defendat. Et si hoc non est probabile, vix illa crit opinio probabilis in Theologia.*

de Deos. ^a Por esta causa o primeiro Concilio Arelatense manda : *Que os que accusão falsamente o seu proximo, não sejam admittidos á Communion até o fim da vida.* ^b O quarto Concilio Carthaginense ordenou : *Que o Calumniador seja excommungado pelo Bispo ; e que ainda depois de fazer penitencia , e receber a absolvição , fique excluido do Clero para sempre.* ^c E o Concilio Epaonense definiu : *Que o mesmo he ser hum Clerigo convencido de haver levantado algum falso testemunho , que dever elle ser punido , como culpado de hum crime capital.* ^d

⁴ Finalmente o ensinar : *Que hum Sacerdote , estando no Altar , pôde matar o Aggressor , e tornar logo a continuar o Sacrificio , he huma doutrina tão escandalosa , e blasfema ; e*
tão

^a *Nolite errare : Neque fures . . . neque male dici Regnum Dei possidebunt.* Ad Corinth. I. Cap. VI. vers. 9. & 10.

^b Concil. Arelat. I. Cap. XIV.

^c Carthagin. IV. Can. 55.

^d Epaon. Can. 13.

tão opposta ás Maximas do Evangelho , e ao espirito do Christianismo , que basta ouvilla para encher de horror , ainda os Catholicos menos pios.

5 Porque ninguem ignora o que em seu Evangelho diz Jesus Christo : *Se no Altar fazes a tua oblação , e abi te lembrares que o teu proximo tem alguma queixa de ti ; deixa a tua oblação no Altar , e vai primeiro reconciliar-te com elle ; e então vindo continuardás a fazer teu Sacrificio.*^a

6 Os verdadeiros , e antigos Canones da Igreja , e tambem os das modernas Decretaes , que hoje constituem o Direito Ecclesiastico , castigam com gravissimas penas , e declararam por incursos em Irregularidade , ou inhabeis para fazer o sacrosanto , e incruento Sacrificio , todos aquelles ,

que

^a *Si offers munus tuum ad Altare , & ibi recordatus fueris , quia frater tuus habet aliquid adversus te : relinque ibi munus tuum ante Altare ; & vade prius reconciliari fratri tuo ; & tunc veniens offeres munus tuum.* Matth. Cap. V. verl. 23. & 24.

que mancham suas mãos no sangue do seu proximo , ou o matam , ainda para defenderem a propria vida muito longe dos Altares. ^a

Já se advertio em outras partes que o crime capital , ou diabolico Sistema dos Doutores *Jesuitas* , foi contrapôr ao Evangelho de Jesus Christo a Lei das paixões , e concupiscencias desordenadas da Natureza Humana , corrupta pelo peccado : Para que conforme esta depravada Lei (como bem observa o piissimo Bispo de Vence Mr. Godeau) fosse lícito a hum Christão o que causaria pejo aos Gentios , e ef-

^a Vejam-se os Canones de S. Basilio ; de São Gregorio Nysseno ; de S. Martinho de Dume ; do Papa S. Zacarias ; de Isaac , Bispo de Langres , que impõem sete annos de penitencia aos que matam por se defender : E os de S. Hildeberto , Bispo de Mans , que escrevendo a S. Ivo de Chartres , lhe diz : Que fizera bem em suspender por toda a vida a hum Sacerdote , que por se defender , matou com huma pedrada hum Ladrão , que o acomeuo. Vejam-se tambem os Capitulos *Ad audienciam* , e *Significasti* , *De Homicidio* , onde se diz , que basta a dúvida se o Sacerdote matou alguem , ainda que sem directa intenção , para que se deva abster do exercicio da Ordem.

e escandalizaria até os mesmos Turcos.

8 De forte, que sendo a Lei de Christo huma Lei de humildade ; de paciencia ; de misericordia , e caridade ; de mortificação das paixões ; e de desapego de todas as couças deste Mundo : A *Theologia Jesuitica* introduzio pelo contrario huma Lei de soberba ; de nada soffrer ; de resistir por qualquer causa ; de vingança ; de matar por hum escudo , como ensina *Molina* ; e ainda de matar ao Ladrão por huma maçã , se injuriosamente se fizer tal furto , como *Leffio* ensinou. ^a

9 Em fim a Lei de Christo constitue toda a honra dos seus Professores no amor de Deos , e dos proximos ; na probidade , e innocencia dos costumes ; ou no testemunho da boa consciencia , como dizia São Paulo. ^b

Mas

^a Vejam-se os *Jesuitas* citados no Appendix , Decinia Setima Atrocidade , num. 196.

^b *Gloria nostra hac est , testimonium conscientia nostra , quod in simplicitate cordis , & sinceritate Dei ; & non in sapientia carnali , sed in gratia Dei conversati sumus in hoc Mundo. Ad Corinth. 2. Cap. I. vers. 12.*

Mas pelo contrario a Theologia carnal dos *Jesuitas* introduzio outra nova Lei de honra , que toda se funda em hum vanissimo , e mundano pundonor ; em huma soberba louca ; em hum brio mal entendido , isto he , em huma honra , que pôde sempre subsistir com a vida mais escandalosa , e estragada do Mundo.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Decima Oitava Atrocidade , que
he julgar licito o Parricidio.*

I

He licito ao Filho desejar com deseo absoluto a morte do Pai , não certamente em quanto he mal do Pai ; mas como bem do Filho ; porque deste modo ha de vir a este huma pingue herança .^a

Condemnada por Innocencio XI. em 1679 ; e pela Assemblea Geral do Cle-

a Licitum est ab soluto desiderio capere mortem patris , non quidem ut malum patris , sed ut bonum capientis ; quia nimis est obventura est pinguis hereditas.

Clero de França em 1700, como *escandalosa*; *perniciosa*; *offensiva dos ouvidos pios*; *contraria ao quarto Preceito do Decalogo*, e *ao sentido communum da Humanidade*.

2 *He licito ao Filho ter gosto, ou complacencia do parricidio, ou morte do Pai, executada pelo mesmo Filho, estando embriagado: E isto he licito ao Filho por causa das grandes riquezas, que ha de conseguir pela heranca.*^a

Condemnada pelo mesmo Santo Padre em 1679, e pela sobredita Assemblea em 1700, como *falsa*; *escandalosa*; *execranda*, *contraria á Piedade*, *que se deve aos Pais*; *e tendente a fomentar a crueldade, e avariceza*.

3 *Não pecca o Marido, que por authoridade propria mata sua Mulher, comprehendida em adulterio.*^b

Con-

^a *Licitum est filio gaudere de parricidio parentis, a se in ebrietate perpetrato; propter ingentes divitias ex hereditate consecutas.*

^b *Non peccat maritus, occidens propria auctoritate uxorem in adulterio reprehensam.*

Condenada pela mesma pia , e douta Assemblea, como *erronea; cruel;*
e usurpadora da Pública Authoridade.

4 He muito para notar a especulativa , e Aristotelica prescisão , com que nestas , e outras Proposições semelhantes , quizeram os *Jesuitas* cohonestar as mais infames acções pela intenção , com que ensinam , e mandam que ellas se executem. Querem v. g. cohonestar que hum Filho possa absolutamente desejar a morte de seu Pai ; e tambem que se alegre de lha ter dado : E para isto aconselham com o seu Padre *Escobar* , que não se deseje , e procure a morte do Pai , como mal deste ; mas como bem do Filho pelas conveniencias , que a este resultam , se o Pai morre. Querem cohonestar a vingança , executada por authoridade propria , quando assim lhes parece : E para isto ensinam com o seu Padre *Lessio* , que quando a alguem se fizer huma affronta , possa despicar-se á ponta da espada , *etiam cum gla-*

gladio; mas sem intenção de vingar-se, e só pelo fim de evitar a deshonra, e satisfazer ao amor proprio, carnal, e mundano, que he o Deos dos *Jesuitas*.

Aquelle era hum dos Principios mais reconditos da Moral dos mesmos *Jesuitas*, que descubriram dous grandes, e doutissimos Escritores; ^a e que ha muitos Seculos refutou Santo Agostinho, (omittindo outros Padres) o qual diz: *He verdade que o ser humana acção boa, ou má, depende muito do motivo, fim, ou intenção, com que ella se faz.* Porém quando huma acção inclue peccado em si, nenhum motivo, ou fim pôde haver, que seja bom, e a faça licita.^b Porque he Princípio de Direito Natural, a todos notorio, e consagrado pelo Apostolo: *Que nunca he licito desejar, ou fazer o mal, para que succeda algum bem.*^c

Dou-

^a Veja-se o famoso Pascal na *Setima Carta das Províncias*: E Nicole na *Nota unica á mesma Carta*.

^b S. August. in Lib. *contra Mendacitum*, Cap. VII.

^c *Aiunt quidam: Faciamus mala, ut veniant bona: quorum damnatio justa est.* Ad Rom. Cap. III. v. 84

*Doutrina da Igreja offendida pela
Decima Nona Atrocidade , que he
julgar por licito o Suicidio ; e
notar de excesso a Santo Agos-
tinho , porque o condemnou.*

I

Não contentes os denominados *Jesuitas* de armarem cruelmente huns Homens contra outros Homens ; os Subditos contra seus legítimos Superiores ; os Filhos contra os Pais ; e os Maridos contra suas Esposas : Quizeram tambem armar os mesmos Homens contra si mesmos ; ensinando como licito o *Suicidio* ; e censurando por excessiva a Doutrina Orthodoxa de Santo Agostinho , que catholicamente o qualificou de gravissimo pecado. Mas a quem pôde ser occulta a voluntaria , e diabolica cegueira dos *Jesuitas* neste Ponto ? Que Homem dotado da razão não conhece em si por experientia huma naturalissima inclinação , impressa pelo Divino Author

thor da Natureza , para conservar a propria vida?

2 He justo porém transcrever o solidissimo , e Catholico Raciocinio daquelle incomparavel Doutor , que notáram de extremoso os depravados Jesuitas. *Não he em vão* (diz Santo Agostinho) *não se achar nos Santos Livros Canonicos lugar algum* , onde Deos mande , ou permitta que hum se mate a si proprio , ainda com o fim de conseguir a immortalidade , ou de evitar algum mal. Porque devemos entender que isto mesmo nos he prohibido pela Lei de Deos , quando absolutamente diz: Não matarás: Principalmente se advertimos que a Lei não accrescentou : O teu proximo: Mas disse simplesmente : Não matarás.

3 Com quanta maior razão (prosegue o Santo Doutor) se deve entender que não he licito ao Homem matar-se a si mesmo ; quando , dizendo a Lei : Não matarás ; sem accrescentar mais cousa alguma , nemhum se entende exceptuado , nem ainda aquelle ,

com

com quem falla a mesma Lei... Segue-se pois que se entende de todo o Homem o que se disse: Não matarás: Isto he: Não matarás a outro, nem a ti mesmo. Porque quando hum se mata a si mesmo, he certo que mata hum Homem.^a

4 Depois deste orthodoxo, claro, e concludente Raciocinio, tratou Santo Agostinho a Questão: Se ao menos será licito matar-se hum a si mesmo para evitar hum peccado? E responde: *De nenhum modo.... Porque se he hum crime detestavel matar-se o Homem a si mesmo; quem haverá tão louco, que diga: Pequemos já desde agora, para que depois talvez não pequemos? Ja desde agora commettamos hum Homicidio, para que talvez depois não commettamos hum adulterio? Por ventura se tanto nos domina a iniquidade, que escolhamos, não a innocencia, mas o peccado; não he menos māo hum adulterio incerto, por ser ainda futuro, do que hum Ho-*

^a S. August. *De Civit. Dei*, Cap. XX.

Homicidio certo já presente? Não he menos máo commetter hum peccado, que depois se cure com a penitencia, do que commetter hum crime, que não nos deixa lugar de nos arrependermos? ^a

5 Esta he a Doutrina de Santo Agostinho, que he a mesma de todos os Padres, e da Igreja Catholica; e que os Jesuitas notam de excesso, ou de rigor. Ella explica com evidencia o quinto Preceito do Decalogo: *Não matarás.* ^b Ella se funda expressamente no Princípio de Direito Natural, que o Apostolo canonizou, isto he: *Não se ha de fazer o mal, para que succeda o bem.* ^c Ella finalmente he huma legitima conclusão da Doutrina Evangelica. Nesta manda Deos a cada hum que ame o seu proximo, co-

P

mo

^a Ibid. Cap. XXV.

^b Non occides. Deuteronom. Cap. V. vers. 17. Exod. Cap. XX. vers. 13. Matth. Cap. V. vers. 21. Ad Rom. Cap. XIII. vers. 9.

^c Aiunt quidam: *Facia mus mala, ut veniant bona: quorum damatio justa est.* Ad Rom. Cap. III. vers. 8.

mo a si mesmo. *a* E o mesmo Apóstolo S. Paulo diz , que neste Preceito se incluem todas as Leis Divinas , que se dirigem a nós mesmos a respeito dos nossos proximos. *b* De sorte que o amor de nossa vida , ou de nós mesmos , deve ser a Regra , ou Medida do amor , que devemos ter aos próximos , conforme a ordem da Caridade , a que tambem o Divino Preceito nos obriga. Ora por esta ordem devemos amar os próximos , não com aquella igualdade , com que amamos a nós mesmos , como enfina com todos os Padres o Angelico Doutor Santo Thomaz , *c* mas por huma tal semelhança , que sejamos preferidos aos

pro-

a Diliges proximum tuum, sicut te ipsum. Matth. Cap. XXII. vers. 39. Marc. Cap. XII. vers. 31.

b Omnis lex in uno sermone impletur: Diliges proximum tuum, sicut te ipsum. Ad Galat. Cap. V. vers. 14.

c Manifestum est, quod ordo Charitatis debet cadere sub precepto... Modus autem dilectionis tangitur, cum dicitur: Sicut te ipsum: quod non est intelligendum quantum ad hoc, quod aliquis proximum sibi aequaliter diligat, sed similiter sibi, &c. D. Thom. 2. 2. Q. 44. art. 7. & 8.

proximos. Se he pois gravissimo pecado commetter hum Homicidio , ou matar os nossos proximos ; necessariamente se deduz que he maior peccado o *Suicidio* , ou o matarmos a nós mesmos.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Vigesima Atrocidade, qual he o Regicidio, ou attentado dos Vassallos contra a vida dos seus proprios Soberanos.

I.

Desde o principio do Mundo , e desde aquella anterior , e primitiva Lei da Razão , infusa por Deos todo Poderoso no juizo dos Homens , e nelle impressa pelo Habito da Synderesis , foram sempre sagradas , e inviolaveis as Pessoas dos Soberanos , como aquelles , que na terra tem as vezes de Deos : Jurando os Vassallos pela sua saude , e felicidade : Santificando como actos da Religião , tanto a reverencia aos Príncipes Supremos , como a venera-

ção aos seus Reaes Mandados : E fazendo assim notorio , que o Supremo Poder dos melmos Soberanos foi emanado de Deos ; e que contra elle não deve attentar-se. ^a

2 Assim o justifica , e conclue necessariamente a intrinseca razão , que o doutissimo de Real referio ^b pelos termos seguintes :

» *He o interesse do repouso público:* He a necessidade de hum freio para bridar a liberdade dos crimenes : He a razão a que estableceo a distinção dos Dominios , e fundou as Sociedades. Deos , a quem nada he occulto , tinha previsto , não digo , que hum Estado , que huma Cidade , que huma Villa , que hum Lugar , mas que huma só Casa não poderia subsistir sem governo.

^a Veja-se o Arcebíspº Pedro da Marca no seu *Tract. de Concordia* , Liv. 2. Cap. II. §. 1. 2. O Bispo Jaques Benigno Bossuet na *Defesa do Clero Gallicano* , Tom. 1. Sess. 2. Cap. I. II. III. e XIII. O doutº Senescal Monsieur de Real na sua *Sciencia do Governo* , Tom. 4. Cap. II. Sess. 4.

^b No Paragrafo final da mesma Sess. 4.

» no. Daqui veio o Supremo Poder,
 » que desde a creaçao do Mundo deo
 » sobre todos os animaes ao Homem
 » feito á sua semelhança. Daqui veio
 » o Supremo Poder, que Deos exer-
 » citou visivelmente per si mesmo. Da-
 » qui veio o Supremo Poder, que as
 » Potencias humanas exercitam em
 » seu nome em todas as Nações.

3 Este Direito Natural he pois o mesmo Direito Divino do Testamento Velho. Quando o Povo de Israel se vio vexado , e fatigado pelo Governo da sua Theocracia , pertendeo ter hum Rei , como tinham as outras Nações , e o pedio ao Profeta Samuel. Aquelle Santo Varão recorreo a Deos , e Deos lhe ordenou : Que concedesse ao dito Povo o que lhe havia pedido ; que porém o faria com a condição de lhe representar antes as consequencias da sua súpplica , e de lhe declarar exactamente qual era a Authordade dos Reis , a fim de que não pertendesse depois facudir o jugo , que Elles lhe impuzessem , se fosse por Elles

les opprimido, pois que antes disso o tinham informado do seu pezo com toda a devida exactidão. O Profeta obedecceo a Deos. Declarou ao dito Povo tudo o que os Reis terião Authoridade para obrar; e exagerou a extensão da mesma Authoridade, para dissuadir o Povo da imaginação de ter hum Rei, e para lhe fazer temer o jugo, que Elle lhe imporia.

4 As proprias, e precisas palavras do dito Profeta são pois estas: *Aqui tendes o Direito do Rei, que ha de reinar sobre vós: Elle vos tomará os voſſos filhos, e os establecerá para o serviço das suas Carruagens: Elle os constituirá tambem por Ministros publicos, e Officiaes de Guerra; por Lavradores dos seus Campos, Segadores das suas Searas, e Artifices das suas armas, e de seus Coches: Elle vos tomará as voſſas filhas para lhe servirem de perfumadoras, de cozinheiras, e de pádeiras: Elle vos tomará os voſſos campos, as voſſas vinhas, e os voſſos melhores oli-*

olivaes para os dar a seus Ministros, e Criados: Elle vos tomará vossos escravos, escravas, mancebos mais robustos, e jumentos, e os empregará no seu serviço: Elle dizimará vossas searas, vossas vinhas, vossos campos, e rebanhos: Em huma palavra, vós sereis como seus escravos; e clamareis nesse tempo a respeito do Rei, que houvereis pedido; mas Deos não vos ba de ouvir.

5 Já se vê que o Profeta não quiz significar com as palavras assim transcri-

a Hoc erit jus Regis, qui imperaturus est vobis: Filios vestros tollet, & ponet in curribus suis, facietque sibi equites, & praecursores quadrigarum suarum: Et constituet sibi tribunos, & centuriones, & aratores agrorum suorum, & messores segetum, & fabros armorum, & curruum suorum: Filias quoque vestras faciet sibi unguentarias, & focarias, & panificas. Agros quoque vestros, & viueas, & oliveta optima tollet, & dabit servis suis. Servos etiam vestros, & ancillas, & juvenes optimos, & asinos auferet, & ponet in opere suo... Sed & segetes vestras, & vinearum redditus addecimabit.... Greges quoque vestros addecimabit; vosque eritis servi ejus. Et clamabitis in die illa a facie Regis vestri: & non exaudiet vos Dominus in die illa, quia petistis vobis Regem. Lib. I. Reg. Cap. VIII. vers. 11. & seq.

scriptas , que era licito aos Reis obrarem os factos, que nellas exagera ; mas sim que tinham todo o Supremo Poder para os ordenarem ; e que no caso , em que effectivamente os ordenassem , não havia contra os mesmos Reis mais recurso , que o do sofrimento ; porque Deos não ouviria nunca os incompetentes clamores , com que o Povo accusasse ao seu proprio Rei.

6 Nem contra o referido se pôde oppôr , que as ditas palavras do Profeta só contém huma idéa ; e que nunca teve força de Lei o Direito dos Principes , exprimido na fórmula , em que se acha declarado pelo dito Profeta , porque esta objecção se convence : Por huma parte , com o que se acaba de ponderar assíma ; e pela outra parte , com a palavra do mesmo Profeta Samuel no Liv. I. dos Reis , Cap.X , na rubrica , e nos versos 24 , e 25 delle , nestas formaes palavras : *Diz Samuel a todo o Povo : Certamente vedes aquelle , que o Senhor escolheo , porque não hç outro semelhante a el-*
le

Le em todo o Povo. E exclamou todo o Povo , dizendo : Viva o Rei. Então publicou Samuel de viva voz a Lei do Reino ao Povo , escreveo-a em hum Livro , e a depositou na presen-ça do Senhor. Donde se manifesta , que a dita Lei foi com effeito escri-ta , approvada pelo Senhor , e nece-sariamente observada ; porque haven-do dado o mesmo Senhor hum Rei ao seu Povo , era preciso que esse Rei tivesse os essenciaes Direitos, que são da natureza da mesma Authoridade Regia.

7 A Divina Sabedoria tornou a confirmar ainda mais a mesma verda-de pela boca de Salamão , dizendo : *Toma sentido na palavra do Rei , e no preceito , que tu juraste a Deos de observar : Não te precipites , re-tirando-te delle ; e não tomes parte em algum māo intento. Porque o Rei faz tudo o que bem lhe parece. On-de está a palavra do Rei , abi está a sua Dominação. E quem lhe pergun-tará : Que fazes tu ? ^a*

Pa-

^a Ecclesiast. 8. 2. 3. 4. e 5.

8 Palavras Divinas, que em si contém substancialmente o mesmo, que o Profeta Samuel havia declarado, e que acabáram de confirmar decisivamente: *Primo*, ordenando, *que se tome sentido na palavra do Rei*, que se deve obedecer com a maior exactidão ás suas ordens: *Secundo*, na expressão do *Juramento feito a Deos*, que he indispensável aquella obrigação, como promessa feita a hum Senhor tão Poderoso, e tão capaz de punir os perjuros: *Tertio*, quando mandam, *que se não tome parte em algum māo intento*, defendem formalmente as conjurações secretas, e as rebelliões intentadas em prejuízo do Soberano: *Quarto*, para tirar todos os vãos pretextos aos sediciosos, que intentassem allegar as injustiças, e as violencias dos Príncipes para autorizarem as suas rebelliões, accrescentando, *que o Rei faz tudo, o que bem lhe parece*; significando assim, que Deos pôz os Príncipes no seu lugar, e os substituiu nos seus Direitos neste

Mun-

Mundo : *Quinto*, receando ainda Salamão que lhe entendesse , que em quanto disse , *que o Rei faz tudo , o que bem lhe parece* , se pudesse julgar que isto era mais por hum effeito da sua força , que por hum Direito do seu Poder , accrescentou ainda , *que onde está a palavra do Rei , ali se acaba a Dominação* , isto he , *o Direito de dominar* , porque esta he a força da quella expressão no texto original Hebraico : *Sexto* , e finalmente , para fechar a porta a todos os discursos , e para prevenir todas as excepções , declarou o mesino Salamão , que ninguem tem o Direito de reprehender o Principe Supremo , nem de lhe pedir contas do que obra . E este he o verdadeiro , e genuino sentido , em que coherentemente se explicou Christo Senhor nosso no Testamento Novo , a que agora passo .

9 Ambos os sobreditos Direitos foram , e são tambem o mesmo Direito da Lei Divina do Testamento Novo . Porque com huma natural , e

ne-

necessaria coherencia confirmou Christo Senhor nosso as mesmas verdades dos referidos Textos da Lei Escrita, quando veio ao Mundo trazer-nos a da Graça. E assim o deixou manifesto pelos seus proprios, e Divinos factos ; pelas suas indefectiveis , e sacratissimas palavras ; e pelos seus Santos Apostolos.

10 Pelo Evangelista São João declarou o mesmo Senhor , e Redemptor nosso , que seu Eterno Pai o não mandára á Terra com Jurisdicção temporal nos Reinos deste Mundo. ^a E o mesmo nos deixou outra vez igualmente declarado pelo mesmo Evangelista S. João no outro Cap. XII , dizendo , que não viera ao Mundo para o julgar , mas sim para salvar o Mundo. ^b

Por

a Non enim misit Deus Filium suum in Mundum, ut judicet Mundum, sed ut salvetur Mundus per ipsum. Joan. 3. 17.

b Siquis audierit verba mea, & non custodierit: Ego non judico eum: Non enim veni, ut judicem Mundum, sed ut salvificem Mundum. Joan. 12. 47.

11 Por isso quando o mesmo Senhor, e Redemptor nosso foi sacrilégamente levado como Réo ao Pretório de Pilatos, atesta o mesmo Evangelista S. João, que lhe respondéra, que o seu Reino não era deste Mundo; que se fosse deste Mundo o seu Reino, teria Ministros, que combatessem para não ser entregue aos Judeos; e que o seu Reino não era cá da terra.^a

12 Por isso quando os dous Filhos de Zebedeo pertendêram ser eleitos para os Lugares, que sua Mãe pedia para elles, lhe respondeo o mesmo Senhor: *Que os Príncipes da terra dominavam nos seus Vassallos: Que aquelles, que tinham o Supremo Poder, be que os governavam; que porém não era o mesmo entre os seus Discípulos:*^b E referio o mesmo por quasi

a Regnum meum non est de hoc Mundo: Si ex hoc Mundo esset Regnum meum, Ministri mei utique decertarent, ut non traderer Judais: Nunc autem Regnum meum non est hinc. Joan. 18. 36.

b Scitis quia Príncipes gentium dominantur eorum: Et qui maiores sunt potestatem exercent in eos. Non ita erit inter vos. Matth. 20. 25. 26.

quasi identicas palavras o outro Evangelista S. Marcos.^a

13 Por isso o mesmo Sacratissimo Redemptor , quando os Irmãos interessados nas partilhas o quizeram fazer Juiz dellas , mostrando admiração , respondeo ao que lhe instava para fazer as mesmas partilhas : *Homem, quem me constitui a mim Juiz, ou Partidor entre vós?*^b

14 Por isso o mesmo Senhor, quando o foram tentar com a fraude do tributo , que a Cesar deviam os seus Vasfallois , perguntando-lhe se deviam pagar o dito tributo a Cesar os que o tentavam , os increpou com severidade , perguntando-lhes : *Para que me tentais , hypocritas ? Mostrai-me a moeda , em que deveis pagar o tributo.*

a Scitis , qui hi , qui videntur principari gentibus , dominantur eis: Et Principes eorum potestatem habent ipsorum. Non ita est autem in vobis.
Marc. 10. 42. 43.

b Magister , dic Fratri meo , ut dividat mecum hereditatem. At ille dixit illi : Homo , quis me constituit Judicem , aut Divisorem super vos?
Luc. 12. 13. 14.

to. Quando lha deram , perguntou : *De quem he esta imagem , e esta inscrição ?* E respondendo-lhe , que era de Cesar , concluió , dizendo : *Pagai logo a Cesar , o que he de Cesar ; e o que he de Deos , a Deos.*^a

15 Por isso no mesmo Pretorio de Pilatos , quando este lhe intimou o Supremo Poder , que tinha para o crucificar , ou para o demittir , reconhecendo-lhe expressamente a Jurisdicção , que tinha , lhe respondeo : *Que não teria aquelle Supremo Poder , se lhe não tivesse emanado do Ceo.*^b Porque do

^a *Magister , scimus , quia verax es , & viam Dei in veritate doces , & non est tibi cura de aliquo : Non enim respicias personam hominum : Dic ergo nobis quid tibi videtur , licet censum dare Casari , an non ? Cognita autem Jesus nequitia eorum , ait : Quid me tentatis hypocrita ? Offendite mihi numisma Censis. At illi obtulerunt ei denarium. Et ait illis Jesus : Cuius est imago hac , & superscriptio ? Dicunt ei : Casaris. Tunc ait illis : Reddite ergo qua sunt Casaris , Casari ; & qua sunt Dei , Deo. Matth. 22. 16. até 21. E o mesmo se lê por quasi identicas palavras nos Evangelhos de S. Marc. 12. 15. 16. e 17. E de S. Luc. 20. 21. até 25.*

^b *Nescis quia potestatem habeo crucifigere te ,*

do Ceo emanou a Suprema Jurisdicção dos Príncipes , como se verá logo. Sendo pois Cesar , posto que Gentio , o legítimo Soberano de Jerusalém ; he certo que Pilatos obrava com a sua suprema Jurisdicção como seu Delegado.

16 Por isso o Príncipe dos Apóstolos S. Pedro , prescrevendo as Regras de bem viver aos Judeos para os conduzir á sua salvação , lhes intima entre ellas como necessaria diante de Deos , *a sujeição aos Príncipes da terra , ou seja Rei Soberano , ou sejam Governadores mandados por Elle para castigo dos máos , e premio dos bons ; porque esta he a vontade de Deos : Mandando-lhes , que temam a Deos , honrem o Rei , que se lhes sujeitem com todo o temor , e reverencia , não só sendo bons , e modestos , mas ainda no caso de serem descolos.*

Por

O potestatem habeo dimittere te? Respondit Jesus: Non haberes potestatem adversum me ullam , nisi tibi datunt effet desuper. Joan. 19. 10. e 11.

a Subiecti igitur esfote omni humana creatura propter Deum ; sive Regi , quasi praeclenti ; sive

17 Por isso nos intimou tambem os mesmos Preceitos o outro Principe dos Apostolos S. Paulo no Cap. XIII. da Epistola aos Romanos em termos tão claros , e tão significantes , como são : *Toda a creatura seja sujeita aos Principes Supremos : Não ha Poder Supremo , que não emanasse de Deos : Todos elles foram pelo mesmo Deos ordenados : Portanto quem resiste ao Principe Supremo , resiste ao mandado de Deos : Os que assim resistem , desafiam contra si a condenação; porque os Principes não castigam as boas obras , mas sim as que são más. Queres não temer o Supremo Poder ? Obras bem , e receberás delle louvor , porque he Ministro de Deos para te louvar o que he bom. Se obrares mal ,*

q

te-

ducibus , tamquam ab eo missis ad vindictam malefactorum , laudem verò bonorum : Quia sic est voluntas Dei , ut bene facientes obmutescere faciat is imprudentium hominum ignorantiam : Quasi libert , & non quasi velamen habentes malitia libertatem , sed sicut servi Dei... Deum timete , Regem honorificate : ervi subditi estote in omni timore Dominis , non tantum bonis , & modestis , sed etiam discretis. S. Petrus Epistol. I. Cap. II. XIII. até XVIII.

teme ; porque a espada da justiça , que o arma , não he para ficar ociosa. He Ministro de Deos , vingador irado contra o que faz mal. Logo se- de necessariamente subordinados ás Leis , não só pelo temor do castigo , mas pela obrigação da vossa consciê- cia. Por isso lhes pagais os tributos : São Ministros de Deos , porque nisto mesmo o servem. Pagai logo a todos o que lhes deveis : Tributo ao que se deve tributo : Gabella ao que se deve gabella : Temor ao que se deve temer : E honra ao que se deve hon- rar. ^a

E

^a *Omnis anima Potestatibus sublimioribus subdi- ta sit : Non est enim Potestas nisi a Deo : Qua au- tem sunt , a Deo ordinata sunt. Itaque qui resistit Potestati , Dei ordinationi resistit : Qui autem re- sistunt , ipsi sibi damnationem acquirunt : Nam Prin- cipes non sunt timeri boni operis , sed mali. Vis autem non timere Potestatem ? Bonum fac ; & ha- bebis laudem ex illa : Dei enim Minister est tibi in bonum. Si autem malum feceris , time : Non enim sine causa gladium portat. Dei enim Minister est : Vindex in iram ei , qui malum agit. Ideo nece- ssitate subditi estote , non solum propter iram , sed etiam propter conscientiam. Ideo enim & tributa gra- fatis : Ministri enim Dei sunt , in hoc ipsum*

18 E por isso em fim o mesmo Santo Apostolo: *Ordena, que se peça a Deos pelos Reis, e por todos os Príncipes Supremos, para que possa haver tranquillidade pública, e piedade, e pureza Christã;* affirmando, que isto he bom, e aceito ao nosso Divino Salvador, o qual quer salvar todos os homens, e que elles se conduzão pelo conhecimento da verdade.^a

19 Nem os referidos Textos do Testamento Novo podiam dizer o contrario do que se acha establecido nos outros Textos do Testamento Velho;
q ii por-

servientes. Reddite ergo omnibus debita: Cui tributum, tributum: Cui vecligal, vecligal: Cui timorem, timorem: Cui honorem, honorem. B. Paul. ad Roman. XIII. 1. com os que se seguem.

a Obsecro igitur primum omnium fieri obsecrationes, orationes, postulationes, gratiarum actiones, pro omnibus hominibus, pro Regibus, & omnibus, qui in sublimitate sunt, ut quietam, & tranquillam vitam agamus, in omni pietate, & castitate. Hoc enim bonum est, & acceptum coram Salvatore nostro Deo, qui omnes homines vult salvos fieri, & ad agnitionem veritatis venire. B. Paul. ad Timoth. I. Cap. II. 1. 2. com os que se seguem.

porque fendo todos Divinos , era preciso que nelles houvesse huma inteira coherencia , e huma constante , e eterna verdade : Nem cada hum dos Textos Sagrados na separacão dos outros podia deixar de ser infallivel per si mesmo , porque primeiro hão de faltar o Ceo , e a terra , do que falte a palavra de Deos. ^a

20 Fundados no mesmo Direito Natural , e no mesmo Direito Divino do Testamento Velho , e Testamento Novo , proscreveram , e anathematizaram os execrandos attentados contra as Pessoas dos Principes Soberanos os Concilios seguintes.

21 O Capitulo LXV. do Quarto Concilio de Toledo , congregado com a Presidencia de Santo Isidoro Metropolitano de Sevilha , e com o concurso de sessenta e douz Bispos , e seis Vigarios dos impedidos no anno de 633 , que foi o terceiro do Governo do

^a Matth. 24. 35. Marc. 13. 31. Luc. 21. 31.

do Rei Sizenando, se explicou nestas formaes palavras: ^a

De-

a Foi extrahido do Tomo 3. pag. 363. da Collecção dos Concilios de Hespanha, feita por Aguirre, e estampada em Roma no anno de 1753. ibi: *Post instituta quedam Ecclesiastici Ordinis Decreta, qua ad quortundam pertinent disciplinam, postrema nobis cunctis Sacerdotibus Sententia est, pro robore nostrorum Regum, & stabilitate gentis Gothorum, Pontificale ultimum sub Deo Judice ferre decretum. Multarum quippe gentium (ut fama est) tanta extat perfidia animorum, ut fidem Sacramento promissam Regibus suis servare contemnant, & ore simulent Juramenti professionem, dum retineant mente perfidia impietatem. Jurant enim Regibus suis, & fidem, quam pollicentur, pravaricantur; nec metuant volumen illud judicis Dei, per quod inducitur maledictio, multaque pœnarum contaminatio super eos, qui jurant in Nomine Dei mendaciter. Qua igitur spes talibus populis contra hostes laborantibus erit? Qua fides ultrà cum aliis gentibus in pace credenda? Quod fœdus non violandum? Qua in hostibus jurata sponsio permanebit, quando nec ipsis propriis Regibus juratam fidem conservant? Quis enim adeo furiosus, qui caput suum manu propria defecet? Illud notum est, inmemores salutis sua propria manu se ipsos interimunt, in semelipsos suosque Reges proprios convertendo vires. Et dicit Dominus dicit: Nolite tangere Christos meos; & David: Quis, inquit, extendet manum suam in Christum Domini, & innocens erit? Illis nec vitare metus est perjurium, nec Regibus suis inferre excitium. Hostibus quippe fides pacti datur, nec*

Depois de havermos feito alguns Regulamentos sobre o Estado Ecclesiastico, e alguns Decretos concernentes a algumas Pessoas, foi deliberado por todo o Clero aqui congregado fazermos huma Lei definitiva, que provesse com Authoridade Apostolica sobre a conservação dos nossos Reis, e segurança da Gente Gothica.

Por

violatur. Quod si in bello fides valet, quanto magis in suis est servanda? Sacrilegium quippe est, si violetur a gentibus Regum suorum promissa fides; quia non solum in eos fit pacii transgressio, sed & in Deum quidem, in cuius nomine pollicetur ipsa promissio. Inde est, quod multa Regna terrarum Cœlestis iracundia ita permisit, ut per impietatem fidei, & morum, alterum ab altero solveretur. Unde & nos cavere oportet casum hujusmodi gentium: Ne similiter plaga feriamur præcipiti, & pœna puniamur crudeli. Sic enim Deus Angelis in se pravaricantibus non pepercit, qui per inobedientiam Cœlestis habitaculum perdiderunt: Inebriatus est gladius meus in Cœlo. Quanto magis nos nostra salutis interitum timere debemus, ne per infidelitatem eodem savientis Dei gladio pereamus? Quoib[us] Divinam iracundiam vitare volumus, & severitatem ejus ad clementiam provocare cupimus, servemus erga Deum Religionis cultum cum timore. Custodianus erga Principes nostros pollicitam fidem, atque sponzionem; non sit in nobis, sicut in quibusdam gentibus, infidelitatis subtilitas impia; non subdola

Por quanto a perfidia dos animos de muitas Nações (segundo nos informam) he tão grande, que com desprezo não guardam a fé , que tem jurado aos seus Reis , e fingem com as palavras darem o juramento ao mesmo tempo , em que retêm no animo

mentis perfidia ; non perjurii nefas , nec conjurationum nefanda molimina. Nullus apud nos præsumptione Regnum accipiat. Nullus excitat mutuas seditiones Civium ; nemo meditetur interitus Regum , sed & defuncto in pace Principe , Primates totius gentis cum Sacerdotibus Regni Concilio communi constituant , ut dum unitatis concordia a nobis retinetur , nullum patriæ gentis dissidium per vim atque ambitum oriatur. Quod si hac admonitio mentes nostras non corrigit , & ad salutem communem cor nostrum nequaquam perducit : Qui cumque igitur a nobis , vel totius Hispaniæ populis , qualibet conjuratione , vel studio , sacramentum fidei sua , quod Patriæ , gentisque Gothorum statu , vel conservatione Regiæ salutis pollicitus est , temeraverit , aut Regem nece attrectaverit , aut potestate Regni exuerit , aut præsumptione tyranica Regni fastigium usurpaverit , anathema sit in conspectu Dei Patris , & Angelorum ; atque ab Ecclesia Catholica , quam prophanaverit perjurio , efficiatur extraneus , & ab omni catu Christianorum alienus , cum omnibus impietatis sua sociis . quia oportet , ut una pena teneat obnoxios , quos similis error invenerit implicates.

mo a impiedade da perfidia. Por quanto juram aos seus Reis, e prevaricam na fé, que lhes promettem, sem de nenhuma sorte temerem o Livro da Sentença de Deos, pelo qual a grande maldição, e grande ameaça de muitas penas se acham fulminadas sobre os que juram falso pelo Nome de Deos. Que esperança pôde ficar a estes Póvos nos casos de afflição contra os insultos dos seus inimigos? Que fé empenharão no futuro com as outras Nações para fazerem com elles a paz? Que convenções não serão por elles violadas? Que promessa, posto que jurada, cumprirão elles aos seus inimigos, quando não observam a fé jurada aos seus Reis? Quem ha no Mundo tão furioso, que com as suas mãos corte a sua propria cabeça? He notorio, que esquecidos da sua propria saude, se metam com a sua propria mão, quando voltam as suas forças contra si mesmos, e contra os seus Reis. E isto, quando Deos diz: Não toques de nenhuma sorte os meus

meus Ungidos ; e David : Quem at-tentará com a sua mão sobre o Un-gido do Senhor , e será inocente ? Não põem o menor cuidado em evitar hum perjurio ; e por isso não temem de nenhuma sorte causarem a ruina dos seus Reis. Aos mesmos inimigos se promette a fé sobre huma conven-ção , e não he de nenhuma sorte vio-lada. Se pois a fé tem lugar na guer-ra , quanto mais necessario lhes he guardalla entre os seus ? He hum sa-crilegio violarem as Nações a fé , que a seus Reis tem dado ; porque esta transgressão sediciosa não he comin-et-tida sómente contra elles , mas tam-bem contra Deos , em cujo Nome foi feita esta promessa. Daqui veio , que muitos Reinos da Terra foram alie-nados pela ira do Ceo , de tal modo , que pela impiedade da perfidia , e dos costumes , hums foram arruinados pe-los outros. Por isso devemos precaver estes sucessos das outras Nações , pe-lo modo de não sermos semelhantemen-te castigados com huma ruina inopi-na-

nada ; e punidos com castigo tremendo : Considerando que Deos não perdoou aos Anjos , que prevaricaram no seu serviço , quando pela sua desobediencia perderam a Morada Celestial. Donde se seguiu dizer o Profeta Isaias : A minha espada se inebriou no Ceo. Quanto mais devemos nós temer a perda da nossa salvação , pelo modo de que por infidelidade perçamos debaixo da mesma espada de Deos indignado ? Se queremos pois evitar a colera de Deos , e desejamos inclinar a sua severidade á clemência , observemos o serviço da Religião a respeito de Deos , com temor ; guardando a respeito de nossos Príncipes a fé , que lhes promettemos , de sorte que a impia subtileza da infidelidade se não ache de nenhuma sorte em nós , como nas outras Nações ; nem menos a cavilosa perfidia de espirito ; nem o maldito perjurio ; nem os detestáveis designios das conjurações : Que ninguem entre nós tome hum Reino por vaidade : Que ninguem ex-
ci-

cite tumultos entre os Cidadãos : Que
ninguem intente mortes , e assassinatos dos Reis... E se esta advertencia não emenda os nossos espiritos , e não conduz nosso valor para a saude pública , escutai a nossa Sentença :
» Qualquer de nós , ou dos Povos de
» toda a Hespanha , que por qualquer
» conjuração , ou designio della , man-
» char o juramento da fidelidade por
» elle promettida , assim a beneficio
» do Estado , da sua Patria , e da
» Nação Gothica , como para a con-
» servação da Real vida ; ou puzer
» as suas mãos no Rei para o ma-
» tar , ou o despojar do Poder do seu
» Reino , ou por vaidade tyrannica
» usurpar a grandeza Real ; seja ex-
» commungado na presença de Deos
» Padre , e dos Anjos ; seja separa-
» do da Igreja Catholica , que hou-
» ver profanado com o seu prejurio ;
» e não sejam mais admittidos em
» alguma Assemblea de Christãos , nem
» elles , nem os complices da sua im-
» piedade ; porque he necessario que
to-

» todos os que forem achados no mesmo peccado, fiquem sujeitos á mesma pena.

22 O Capitulo VII. do Quinto Concilio congregado na mesma Cidade de Toledo no anno de 636 do Nascimento de Christo Senhor nosso, com o concurso de vinte e dous Bispos, se explicou tambem nestes termos. *

Para obviar a facilidade, e esquecimento dos m̄dos espiritos, este Santissimo Concilio ordena, que em todos os Concilios dos Bispos de Hispania seja recitado em altas vozes, depois de ser inteiramente completo o Synodo, o Decreto do Concilio General, que foi ordenado para a conserva-

a Propter malarum mentium facilitatem, memoriae oblivionem, hac sacratissima statuit Synodus, ut in omni Concilio Episcoporum Hispania, Universalis Concilii Decretum, quod propter Principum nostrorum salutem est constitutum, peractis omnibus in Synodo, publica voce debeat pronunciari; quatenus saepe replicatum auribus, vel assiduitate iniquorum mens territa corrigatur, qua ad pravaricandum, & oblivione, & facilitate perducitur. Aguirre na mesma Collecção, e no dito Tomo III. pagin. 403.

vação dos nossos Principes, a fim de que seando muitas vezes aos ouvidos o espirito dos mados, atemorizado pela continuaçao destas vozes, seja cobrido, antes que a facilidade, e esquecimento o conduzam á prevaricação.

23 O Capitulo XVIII. do outro Concilio Sexto, que tambem foi congregado na mesma Cidade de Toledo no anno de 638 de Christo Senhor nosso, ou 676 da era de Cesar, he do theor seguinte: ^a

No

a Jam quidem in antecedenti universali Synodo pro salute nostrorum Principum constat esse consultum: ed libet iterare bene fonsita, & digna Autoritate munire salubriter ordinata. Ideoque contestamur coram Deo, & omni ordine Angelorum, coram Prophetarum, atque Apostolorum, vel omnium Martyrum Choro, coram omni Ecclesia Catholica, & Christianorum cactu, ut nemo intendat in interitum Regis: Nemo vitam Principis nece attrectet: nemo eum Regni gubernaculis privet: Nemo tyrannica praesumptione apicem Regni usurpet: Nemo quolibet machinamento in ejus adversitatem sibi conjuratorum manum associet. Quodsi in quopiam horum quisquam nostrorum temerario ausu praesumptor extiterit, Anathemate Divino perculsus, absque illo remedii loco, habeatur condemnata-

No precedente Concilio Geral foi bem provido a respeito da saude dos nossos Principes. Mas nos parece com tudo conveniente reiterar as boas Disposições, e corroborar com huma digna Authoridade o que foi saudavelmente ordenado. Por tanto adjuramos diante de Deos, diante de toda a companhia dos Anjos, diante da Assemblea dos Profetas, diante de toda a Igreja Catholica, e Assemblea dos Christianos : Que ninguem conspire para a morte do Rei : Que ninguem o faça morrer : Que ninguem o priva do Governo do seu Reino : Que ninguem usurpe com attentado tyrannico a grandeza do Reino : Que ninguem se una com conjuração de sediciosos para reduzirem á desgraça o mesmo Rei-

tus æterno judicio. Is autem, qui ejus sedem fuerit assequitus, si vult tanto expiari periculo, quasi proprii Patris ejus alciscatur interitum, in cuius defensionis auxilium universi Regni Gothorum consentiat fortitudo. Si autem desidi cura, & minori zelo tam funestum noauerit vindicare scelus; sint omnes ex hac nostra Sententia opprobrium cæteris gentibus. O mesmo Aguirre no dito Tomo III. pagin. 407. cum seqq.

Reino. Que se algum dos nossos se achar, que com temeraria ousadia se atreveo a attentar contra algum dos sobreditos Artigos , seja por Deos ferido com Excommunhão sem esperança de algum remedio, e tido por eternamente condemnado: E que aquelle, que succeder no Throno , se quizer ser tido por innocent de hum tão grande insulto , castigue a morte do seu Antecessor , como castigaria a de seu proprio Pai ; e que em auxilio desta vindicta , ou castigo , se una toda a força do Reino dos Godos : E que no caso em que por negligencia , ou por desafeição não quizerem castigar hum tão funesto crime , por esta nossa Sentença fiquem todos em opprobrio no conceito das outras Nações.

24 O mesmo , que decidiram os Concilios de Hespanha , foi tambem decidido na Baixa Alemanha , como testificam por exemplo os Capitulos XIV , e XV do Concilio Congregado em Meaux no anno de 485 , * em que

go-

* Si quis contra Regiam Dignitatem dojose , ac

governava a Igreja de Deos o Papa Sergio II, e reinava na mesma França Carlos, chamado o *Moço*: Capitulos, cujo theor he o seguinte.

Capitulo XIV. *Se alguem for convencido de haver attentado contra a Dignidade Regia por dolo, desatreza, ou malignidade, seja excommungado, a menos que não dé huma competente satisfação.*

Capitulo XV. *Se alguem intentar oppôr-se pertinazmente com espirito de rebellião, e de soberba, contrarios á Razão, e Direito ao Supremo Poder Regio, o qual, conforme diz o Apóstolo no Capitulo XIII. da Epistola aos o manos: Não vem senão de Deos sómente; e não quizer obedecer sem réplica aos seus justos, e*

ra-

calide, ac perniciose satagere comprobatus fierit, nisi dignissimè satisficerit, anathematizetur, Cap. XV. Si quis Potestati Regia, qua non est juxta Apóstolum nisi a Deo, contumaci, ac inflato spiritu contra Autoritatem, & Rationem pertinaciter contradicere präsumperit, & ejus justis, & rationabilibus imperiis secundum Deum, & Autoritatem Ecclesiasticam, ac Jus Civile obtemperare irrefragabiliter noluerit; anathematizetur.

racionaveis Mandados, como se acha determinado por Deos, pela Igreja, e pelo Direito Civil; seja excommungado.

25 Em Inglaterra testifica o mesmo o Concilio, a que presidio o Arcebisco de *Cantuaria Estevão* na Cidade de *Oxford* no anno de 1222 para a Reformação da Igreja Britanica: Concilio, no qual se acha o Canon seguinte: " *Item pronunciamos Excommunhão contra todos aquelles, que offensivamente intentarem perturbar a paz, e tranquillidade do Rei nosso Senhor, e do Reino.*

26 Na Alta Alemanha consta pelo outro Concilio, que foi congregado na Cidade Eleitoral de Moguncia em tempo do Papa Leão IV, e do Imperador Lothario, ou no anno do Senhor de 847, que o Prefacio dirigido ao Christianissimo Rei de França Luiz foi do theor seguinte. ^b

r . Pre-

^a *Item omnes illos Excommunicationis sententia innodamus, qui pacem, & tranquillitatem Domini Regis, & Regni injuriose perturbare prouinunt, & qui jura Domini Regis detinere contendunt.*

^b *His ita dispositis, atque peractis, primo de-*

Prefacio : Havendo tudo sido assim disposto, e inteiramente completo, ordenamos em primeiro lugar, que se rendesse a toda a pessoa, de qualquer sexo que seja, a honra, que lhe deve devida, conforme a palavra de S. Pedro,

crevimus unicuique persona, vel sexui congruum honorem impendere secundum dictum S. Petri Primi Postoris Ecclesia, quo ait : Omnes honorate, fraternitatem diligite, Deum tinite, Regem honorificate : Servi subditi estote in omni timore Dominis, non tantum bonis, & modestis, sed etiam discolis, hac est enim gratia in Christo Jesu Domino nostro.

Cap. V. Si pax, & concordia summum inter homines, & maximè Christianos bonum judicatur, & præmio summo remunerandum, id est, ut ejus merito Filii Dei vocemur; nonne e contrario discordia, & dissensionis summum est malum, & summa pena plectendum? Ita ut sapiens dicat, Animam Domini illum detestari, qui inter fratres discordias seminat; atque ideo filius diaboli non immixto nominetur. Unde statuimus, atque Auctoritate Ecclesiastica confirmamus, eos, qui contra Regem, vel Ecclesiasticas Dignitates, sive Reipublica Potestates, in unoquoque ordine legitimas Dispositiones constitutas, conjurations, & conspirationes rebellionis, & repugnantiae faciunt, a communione, & Consortio Catholicorum veram pacem amantium submovendos, & nisi per paenitentiam, & emendationem paci se Ecclesiastica incorporaverint, ab omnibus filiis pacis fancimus extores.

dro, primeiro Pastor da Igreja, quando diz: Honrai a todos, e cada hum: Amai a fraternidade: Temei a Deos: Honrai o Rei. Servidores, sede sujeitos com todo o temor aos vossos Senhores, não só aos bons, mas ainda aos maus, porque isto he agradavel a Jesus Christo nosso Senhor.

E no Capitulo V. ibi: *Se a paz, e concordia entre os Homens, e principalmente entre os Christianos, se estima como hum summo bem, e deve ser recompensada com grande premio, porque pelo merecimento della somos chamados Filhos de Deos; pelo contrario, não he a discordia hum mal summo, que deve ser punido com grandissimas penas? Attendendo a que o Sabio diz, que o espirito do Senhor detesta aquelle, que semea discordias entre Irmãos, de sorte que com justa razão lhe chamam filho do demonio. Por tanto ordenamos, e confirmamos com a Authoridade da Igreja, que aquelles, que fazem conjurações, e conspirações para a rebellião, e des-*

obediencia contra o Rei , ou contra os que tem as Dignidades da Igreja , e Magistrados da Republica , contra as Leis legítimas , estabelecidas para o Governo de cada Ordem , devem ser separados da Communhão , e Sociedade dos Catholicos , que amam a verdadeira paz ; e no caso de se não reunirem á paz da Igreja por penitencia , e emenda , ordenamos , que sejam tratados como estranhos por todos os filhos da paz .

27 O Concilio Geral , e Ecumenico , que se congregou na Cidade de Constança no anno de 1414 sobre o grande Scisma , que affligia a Igreja Universal desde o anno de 1378 ; e sobre o outro Scisma , de que João Hus se tinha declarado Chefe na Bohemia , e Paizes vizinhos , achando que entre os outros erros daquelle infeliz tempo graffava os das falsas , e perniciosas opiniões para se attentar contra as sagradas Pessoas dos Principes Soberanos , procurou tambem extirpar este pestilencial erro

ro pela Sesão XV na maneira seguinte.

Sesão XV. Este sacrofanto Concilio querendo prover com hum cuidado singular, como he obrigado, ha-
ven-

a Principia sollicitudine volens hac Sacrosancta Synodus ad extirpationem errorum, & haresetum in diversis Mundi partibus invalescentium providere, sicut tenetur, & adhoc collecta est; nuper accepit, quod nonnullae assertiones erroneae in fide, & bonis moribus, ac multipliciter scandalosa, totiusque Reipublicae statum, & ordinem subvertere molientes, degnatizata sunt; inter quas hæc assertio delata est: Quilibet tyrannus potest, & debet licite, & meritoriè occidi per quemcumque Vasallum suum vel subditum, etiam per clanculares insidias, & subtile blanditias, vel adulaciones, non obstante quo cumque præstito juramento, seu confœderatione factis cum eo; non expectatâ sententiâ, vel mandato Judicis cuiuscumque

Adversus hunc errorem satagens hac Sancta Synodus insurgere, & ipsum funditus tollere, & prohibita deliberatione matura, declarat, decernit, & definit hujusmodi doctrinam erroneam esse in fide, & in moribus, ipsamque tamquam hæreticam, scandalosam, & ad fraudes, deceptions, mendacia, prodiciones, perjuria, vias dantem reprobat, & condemnat. Declarat insuper, decernit, & definit, quod pertinaciter doctrinam hanc pernicioſissimam afferentes, sunt hæretici, tamquam tales, juxta Canonicas Sanctiones, puniendi.

vendo-se congregado para este efeito,
 na extirpação dos erros, e heresias,
 que vão tomado força em muitas par-
 tes do Mundo, foi avisado nos dias
 proximos precedentes de que se dog-
 matizavam, e publicavam algumas
 Proposições erroneas contra a Fé, e
 bons costumes, e notavelmente escan-
 dalosas, tendentes á subversão de to-
 do o Estado, e Ordem da Republi-
 ca, entre as quaes Proposições se acha
 inserta, e referida esta: » Hum Ty-
 » ranno, qualquer que elle seja, pô-
 » de, e deve licita, e meritoriamen-
 » te ser morto por qualquer dos seus
 » Vassallos, e Subditos até por estra-
 » tagemas secretos, e occultos, e por
 » affagos subtis, ou por lisonjas; não
 » obstante qualquer juramento, que
 » se lhe tenha prestado, ou allian-
 » ça, que com elle se tenha feito, sem
 » se esperar Sentença, ou Mandado
 » de Juiz, qualquer que elle seja.
 Este Santo Concilio desejando com ar-
 dor oppôr-se a este erro, e extirpal-
 lo inteiramente, depois de haver de-
 li-

liberado maduramente , declara , ordena , e define , que esta doutrina he erronea , contra a Fé , e contra os costumes ; e a reprova , e condena como heretica , escandalosa , e maquinada para abrir , e mostrar o caminho ás fraudes , enganos , mentiras , traições , e perjurios : Além disto declara , ordena , e define , que aquelles , que defendem , e sustentam teimosamente esta doutrina , são hereges ; e como taes devem ser punidos conforme as Disposições dos Sagrados Canones.

O mesmo se decidiu pelos outros Concilios de Tours , e Basileia. E o contrario he erro convencido pelos muitos , e grandes Doutores abaixo declarados.

28 Porque com tudo não bastou que a Independencia , e Inimunidade dos Reis , e Principes Soberanos se achassem tão solidamente estabelecidas naquelle primitivo Direito Natural , e Divino , formalizado em hum , e outro Testamento , seguido , e ordenado

pe-

pelos Apostolos , Santos Padres , Dou-tores , e Concilios , que ficam sub-stanciados , para segurarem as pre-cio-sas vidas dos mesmos Reis , e Princi-pes Soberanos ; e para que contra os Monarcas , e contra o focego público destes Reinos se não commettessem os attentados referidos ; havendo estabe-le-cido todos os Governos soberanos pa-ra os precaverem as severas , e pro-videntes Leis ; á mesma imitação se incorporou nas Ordenações deste Rei-no , Livro V. Titulo VI. a Disposiçāo seguiente.

» Lésa Magestade quer dizer trai-
 » ção commettida contra a Pessoa do
 » Rei , ou seu Real Estado ; que he
 » tão grave , e abominavel crime ; e
 » que os antigos Sabedores tanto es-
 » tranháram , que o comparavam á le-
 » pra ; porque assim como esta enfer-
 » midade enche todo o corpo , sem
 » nunca mais se poder curar , e en-
 » pece ainda aos Descendentes de quem
 » a tem , e aos que com elle conver-
 » ção , pelo que he apartado da com-

mu-

» municação da gente ; assim o erro da
 » traição condena o que o commet-
 » te , e impece , e infama os que de
 » sua linha descendem , posto que não
 » tenham culpa.

1 » Os Casos , em que se com-
 » mette a traição , são estes. O pri-
 » meiro , se algum tratasse a morte de
 » seu Rei , ou da Rainha sua Mulher ,
 » ou de algum de seus Filhos , ou Fi-
 » lhas legitimos , ou a isso dêsse aju-
 » da , conselho , e favor.

2 » O Segundo he , se o que ti-
 » ver Castello , ou Fortaleza do Rei ,
 » elle , ou aquelle , que da sua mão
 » a tiver , se levantar com ella , e a
 » não entregar logo á Pessoa do Rei ,
 » ou a quem para isso seu especial
 » Mandado tiver , ou a perder por
 » sua culpa.

3 » O Terceiro , se em tempo de
 » guerra algum se fosse para os ini-
 » migos do Rei , para fazer guerra
 » aos Lugares de seus Reinos.

4 » O Quarto , se algum der con-
 » felho aos inimigos do Rei por car-
 » ta ,

» ta , ou por qualquer outro Aviso
 » em seu deslerviço , ou de seu Real
 » Estado.

5 » O Quinto , se algum fizesse
 » conselho , e confederação contra o
 » Rei , e seu Estado ; ou tratasse de
 » se levantar contra elle , ou para isso
 » dêsse ajuda , conselho , e favor.

6 » O Sexto , se ao que fosse pre-
 » zo por qualquer dos sobreditos ca-
 » fos de traição algum dêsse ajuda ,
 » ou ordenasse como de feito fugisse ,
 » ou fosse tirado da prizão.

7 » O Setimo , se algum mataf-
 » se , ou ferisse de proposito em pre-
 » sença do Rei alguma pessoa , que
 » estivesse em sua companhia.

8 » O Oitavo , se algum em des-
 » prezo do Rei quebrasse , ou derri-
 » basse alguma Imagem de sua seme-
 » lhança , ou Armas Reaes postas por
 » sua honra , e memoria.

9 » E em todos estes casos , e ca-
 » da hum delles, he propriamente com-
 » mettido crime de Lésa Magestade ,
 » e havido por traidor o que os com-
 » met-

» metter. E sendo o Commettedor con-
 » vencido por cada hum delles , será
 » condemnado que morra morte na-
 » tural cruelmente ; e todos os seus
 » bens , que tiver ao tempo da con-
 » demnação , seram confiscados para
 » a Coroa do Reino , posto que te-
 » nha filhos , ou outros alguns De-
 » cendentes , ou Ascendentes , havidos
 » antes , ou depois de ter commetti-
 » do tal maleficio , &c.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
 Vigesima Primeira Atrocidade ,
 qual he a do execrando Erro do
 Sigillismo , ou abuso da Confis-
 são Sacramental , para os fins
 dos intereffses temporaes.*

No Memorial sobre o Scisma do Sigillismo apresentado á Real Meza Censoria , e estampado no anno de 1769, depois da Sentença por Ella proferida , se demonstráram as enormidades do referido abuso pela Parte Segunda do mesmo Memorial em termos tão

tão claros, e precisos, que nelles nem he necessario accrescentar, nem se pôde diminuir coufa alguma, que não faça grande falta em hum ponto de tanta importancia.

Por não se accumular pois desnecessariamente huma nova Obra sobre a mesma materia já tratada; se reduzio aqui a confutação deste abominavel erro a se transcrever neste lugar o mesmo, que na dita Segunda Parte foi já impreso desde a pagina 28. em diante nos termos seguintes.

Abuso do Sigillo contra o Direito Natural.

I

Ainda que a Confissão não fosse Sacramento, sempre o Confessor seria obrigado a guardar o Segredo della; e não poderia perguntar ao Penitente pelos Complices dos peccados, nem usar da noticia, que della conseguisse no *Foro da Consciencia* para procedimento algum do *Foro externo*.

Vio-

2 Violaria o Confessor naquelles factos o Direito Natural ; ^a porque a observancia do Segredo he hum dos primeiros , e mais apertados *Officios do Homem* para com o Homem : He huma dívida commua a toda a Especie Humana, derivada evidentemente do sistema da Humanidade : He huma pensão inevitável da fraternidade , que a Natureza estableceo entre os Homens , e da reciproca dependencia , em que ella os poe , para que reconhecendo todos a necessidade , e utilidade dos seus mutuos auxilios , abraçassem a vida social do Ente Racional.^b

3 He huma obrigação indispensável da Caridade , que os Homens devem praticar entre si , exhibindo-se alternadamente todos os soccorros , que
po-

^a Michael Gottlieb Hanschius *Dissertat. de Offic. Homin. circ. Arcana ex rectae rationis principiis succincte delineata.* Lipsiae 1704. a §. 2. usque ad §. 6.

^b Florent. in L. ut vim 3. ff. de Justitia , & Jure. Cocceius in prolegom. ad Grotium de Jure Belli , & Pacis num. 8. Puffendorf de Officio Hominis , & Civis Lib. I. cap. 3. §. 7.

podem contribuir para a Felicidade, assim particular, como universal de todo o Genero Humano: He hum justo tributo, que não pôde negar-se á confidencia do Amigo, que nelle confiado descobre os seus mais occultos designios : ^a E he hum Direito incontestavel, em que a todos constitue a fé, ou ao menos a esperança da tacita condição do silencio, que sempre se inclue na communicação do Segredo em materia grave. ^b

4 O fiel desempenho desta forçosa obrigação contribue sobre tudo para o Bem universal de toda a Humanidade: Aperta, e estreita os vinculos da Sociedade civil: Mantem, e sustenta em todo o seu vigor os sagrados laços, que devem ter em huma pétua, constante, e inalteravel união a todos os seus Individuos. Pelo contrario todos elles se rompem, e todos

^a Eccles. cap. 24 vers. 17. & 14. *Qui denudat arcana amici fidem perdit, denudare amici mysteria, desperatio est anima.*

^b Wolf. Institut. Juris Natur. & Gent. §. 353.

dos se destroem , grassando livremente a infracção do Segredo ; porque faltando a boa fé , e a reciproca confiança , que devemos ter huns nos outros , ninguem se animará a descubrir ao seu proximo a crítica conjunctura , e perigosa situação dos seus negocios ; os apertos , em que se vê ; a necessidade , em que estes o põem de prompto remedio , ou ao menos de prudente conselho. Ninguem implorará socorro , favor , ou conselho , de que necessite em tão apertadas conjuncturas , receando que estas se façam manifestas por falta de segredo , e apressem a sua ruina : E por consequencia de tudo , seríamos todos obrigados a viver em huma perpétua desconfiança dos Individuos da nossa Especie : Fugiríamos dos nossos semelhantes , como de inimigos : Viviríamos solitarios por não aumentar a crysis das nossas dependencias : Perderíamos todas as commodidades da vida social : E não se conseguiria o fim da Sociedade , ao qual por Bem Commun da Hu-

manidade nos persuadem os vivos estimulos , que a Natureza imprimio nas nossas Almas.

5 O violador do Segredo em materia grave pecca notoriamente contra os dous Preceitos naturaes da Caridade , e da Justica. Pecca contra a Caridade , manifestando infielmente o que só se lhe confiou na fé , ou esperança do silencio ; infamando o seu proximo ; escurecendo-lhe a fama , e a honra , que os Homens de probidade estimam mais do que a vida; e faltando deshumanamente á obrigaçāo , e Preceito natural , que a todos nos inspira não fazermos a outrem , o que para nós não queremos. Da mesma forte peccāta tambem contra a Justica , faltando perfidamente á fé promettida , ou ao menos á esperança do silencio inseparavel da participaçāo do Segredo , a qual he productiva de huma obrigaçāo do Direito natural. *

Do

^a Balboa ad Text. in cap. *Omnis 12. §. Caveant de Pœnitentiis , & Remission. Dartis in Tract. de Pœnitentia cap. 16.*

6 Do que tudo se faz evidente ser a violação do Segredo huma abominável perfidia ; huma traição commettida contra a Humanidade ; huma guerra declarada contra a Sociedade humana ; e (o que mais he) huma atrevida , e sacrilega oposiçāo á infinita Sabedoria , e á sempre admiravel Economia , com que Deos creou o Homem , animando-o de hum espirito formado á sua semelhança para bem da Sociedade , onde , observando as virtudes como Elle manda , e não as profanando , se habilitasse para maiores bens.

Por estes Principios assentam uniformemente os Canonistas , que a violação do Sigillo da Confissão , ainda abstrahindo da razão de Sacramento , he delicto commettido contra Direito Natural. *

f

Abu-

a Pluribus Gonzales ad Text. in Cap. *Si Sacerdos* , 2. de Offic. judic. ordinar. Balboa ad Tex. in Cap. *Omnis* , 12. §. *Caveant de Pænitentiis, & Remission. Dartis in Tract. de Pænit. Cap.XVI.*

Abuso do Sigillo contra o Direito das Gentes.

I

He tambem a violação do Sigillo contra o Direito das Gentes; porque as vozes, com que a Natureza nos bra-
da ao coração pela fiel observancia delle, são tão justificadas; as enormidades, e atrocidades da falta de boa fé tão manifestas, e tão conhecidas por si mesmas, que não tem havido Nação, por mais barbara que fosse, onde a infracção do Segredo achasse impunidade.^a

2 A diversidade dos costumes, a variedade dos Climas, e a diferença dos gráos de Cultura, e Policia, em nenhuma parte do Mundo puderam favorecer a estes infieis transgressores das Leis Naturaes. Os mesmos Póvos, que examinada a sua Legislação em todos os seus Artigos, parecem mais fur-
dos

^a Hanschio dicta *Dissert.* §. 6. Lochon *Traité du Secret de la Confession*, ubi latet.

dos aos dictames da Razão Natural por deixarem graçar livremente muitos crimes atrozes ; estes mesmos Póvos , digo , tem conspirado para não deixar impunida a infracção do Segredo. Todos geralmente entendêram , que quanto maior , e mais composta fosse a Sociedade ; quanto mais numeroso o Povo nella congregado ; quanto mais relevante o fim do Segredo ; quanto mais ventajoso o bem delle ; quanto mais prejudicial , e nociva a sua transgresão : Tanto maior devia ser a fidelidade na sua observancia ; tanto mais recomendavel o silencio ; e tanto mais execranda , e abominavel a infracção delle.

3 Convencidas pois desta verdade todas as Nações , cederam uniformemente ás persuasões , com que a Natureza , e a Racionalidade lhes dictavam a mais disvelada vigilancia sobre a fé do Segredo : E fazendo a observancia delle causa commua de toda a Humanidade , formalizáram , e deram força de Lei ás mudas vozes , com que o Supremo Author da mesma Nature-

za lhes clamava aos ouvidos : E passáram a impôr penas contra os que faltassem ao fiel desempenho deste impreterivel Officio , elevando assim a observancia do Segredo á obrigaçāo de Direito das Gentes. ^a

4 A primeira Nação , que teve Leis para fortalecer , e avivar a obrigaçāo natural do Segredo , foi a Hebraica ; e as primeiras , que se acham escritas sobre elle , são as que lemos nos Livros dos Proverbios , e de Daniel : No primeiro dos quaes o determinou Salamão , tratando de enganador , e fraudulento ao que revela o Segredo do Amigo , chamando fiel ao que o encobre : ^b E no segundo ordenando-se a Daniel , que se fechasse com elle , e o não publicasse antes de tempo. ^c

Os

^a Lenglet du Fresnoy *Traité du Secret inviolable de la Confession* Cap. XIV. in fine. Cardin. Perronius apud eumdem.

^b Proverb Cap. XI. *Qui ambulat fraudulenter, revelat arcana; qui autem fidelis est, celat amici commissum*

^c Daniel Cap. XII. vers. 4. ibi : *Tu autem Daniel clude sermones, & signa librum usque ad tempus statutum.*

5 Os Persas tiveram os violadores do Segredo por pestes da República, e os castigáram com pena de morte,^a julgando não haver crime mais digno de severo castigo, do que a incontinencia da lingua.^b

6 Os Gregos não olhavam com menos horror para os que não guardavam o Segredo. Ninguem ignora a força, e vehemencia de Isocrates em persuadir, que o Deposito das palavras se guardasse com maior cuidado, que o do dinheiro.^c Não he menos conhecida a Sentença de Anaxandrides, que *quem revela o Segredo, se obriga por esperança de lucro, faz injustiça; se sem ella, be incontinent; mas em ambos os casos deve ser reputado por máo.*^d O inviolavel silencio da Escola Pythagorica não era mais que huma lição do Segredo, e hum ensaio dos Ouvintes, para se habituarem a el-

^a Ammian. Marcellin. lib. 21.

^b Quint. Curt. lib. 4.

^c Iiocrat. Orat. 1. ad Demonicum.

^d Anaxandrides apud Stobæum Serm. 41.

elle , e saberem depois guardallo, quando sahissem da Aula para o Foro , e entrafsem a manejar os negocios da República.

7 Os Romanos (que na maior parte das suas Leis mostram ter consultado melhor a Natureza , do que as outras Nações) não tiveram ociosa a sua Legislação no ponto do Segredo , antes castigáram o abuso delle á proporção da gravidade da materia , com penas de dólogo , com as de injuria , e com outras arbitrárias. ^a

8 Finalmente os nossos Hespanhoes foram tão exactos em guardar o Segredo , que , segundo o testemunho de Justino , antes queriam padecer crueíssimos tormentos , do que faltar á fé delle. ^b

9 E se houve alguma Nação , na qual as Leis públicas do Estado não pu-

^a Videndi sunt Text. in L. 1. §. 38. ff. *Deposit.* L. Si quis 41. in fin. princip. ff. *Ad Leg.* *Aquit.* ubi *Gothofr.* & in L. 2. Cod. *De aliment.* *pupil.* *præstand.*

^b *Just.* *Histor.* lib. ult.

puníram os réos do Segredo violado com penas severas , nenhuma houve , em que a Natureza não suprisse a sua negligencia em hum ponto tão interessante á Humanidade , porque em todas se degradáram sempre semelhantes réos da estimação dos Homens bons, e probos : " Fazendo-os ter por infames , e dignos de desprezo , e abominação no conceito de todos os Cidadãos : Castigo não menos sensivel do que as penas mais asperas , e que geralmente causava tanto horror a todos os que tinham alguns sentimentos de honra , que muitos preferíram a gloria de serem martyres da obrigação natural do Sigillo á ignominia de o

vio-

a Nihil illo homine miserabilius , qui secretum nullum tegit. S. Ephrem : Secreti revelatio execrabilis est. Petr. Blesens. de Amicitia , Cap. XII.

Horat. lib. 1. Satyr. 4.

Commisso tacere

*Qui nequit , hic niger est , hunc
Tu Romane caveto.*

Ovid. lib. 2. de Arte.

*Eximia est virtus profiare silentia rebus ;
At contra est gravior culpa tacenda loqui.*

violarem: Ficando entre outros memorável nos mesmos Escritos dos Santos Padres o célebre Zenão Eleates, que vendo-se apertado para revelallo, cortou com os dentes a propria lingua, e a cuspio na face ao Tyranno, que o apertava.^a

Abuso do Sigillo contra o Direito Divino, e Doutrina da Igreja.

I

Temos visto a oposição da violação do Segredo, attendidas em geral as Leis da Natureza, e das Gentes. Temos visto o cuidado geral uniforme, e sempre constante em todos os Legisladores para promover, e fazer observar o Segredo. Temos visto que a mesma indagação dos cúmplices com o fim, ou com o risco de se revelar o Segredo, considerado puramente o Direito Natural, e das Gentes, he hum crime atrocíssimo, e digno de gravíssimas penas.

Ve-

^a S. Clement. Alexandrin. *Stromatum*, Lib. 4.

2 Vejamos agora o que he a violação do Segredo , considerada a Confissão de Direito Divino , e Canonico , e como hum Sacramento da Igreja necessario para a salvação das Almas. E aqui veremos crescer immensamente a atrocidade da revelação do Segredo até o ponto de não haver pena alguma , que possa commensurar-se com elle : Crescer pela sua materia consistente ordinariamente em torpezas , e em vicios muitas vezes horrorosos , e apenas pensados , e consentidos : Crescer pela necessidade de se declararem todos distinctamente ao Confessor , para poder conseguir-se a remissão dos peccados : Crescer finalmente , por não ser livre a Confissão , mas sim mandada , e feita por hum Preceito Divino. ^a

3 Remido pelos Mysterios da Paixão

^a Videñi Dartis Tract. de Pænitent. Cap. XVI. Gonzales ad Textum in Cap. Si Sacerdos 2. de Officio judicis ordin. ubi communiter Doctores , & ad Textum in Cap. Omnis utrinusque 12 §. Caveant de Pænitentiis , & Remissionibus , & in Cap. Sacerdos 2. de Pænitentia , dist. 6.

xão o Genero Humano , e regenerado o Homem pelo Baptismo de Christo , e restituido á graça de Deos , de que o privára o peccado dos nossos primeiros Pais ; não podia esquecer ao nosso Divino Redemptor , que haviamos de abusar da liberdade , de que Elle nos dotára ; e que em lugar de usarmos della para serem meritorias as nossas accções , e augmentar-nos a graça , havíamos de peccar , e perde-la. E como o seu amor he infinito , não quiz ausentar-se para seu Eterno Pai , sem nos deixar hum meio , de que pudessemos valer-nos para nos restituirmos á sua graça , e fázermo-nos participantes da Gloria , para que nos creou. ^a

4 O meio , que para este fim lhe pareceo mais adequado , foi o Sacramento da Penitencia. Quiz que o pecador se chegasse a hum Sacerdote :

Que

a Traité de la Confession contre les erreurs des Calvinistes , ou la Doctrine de l' Eglise sur ce point est expliquée par l' Ecriture Sainte , par la Tradition , & par plusieurs faits très-remarquables. Par le P. D. D. de Sainte Marthe Benedictin.

Que arrependido de havello offendido, lhe confessasse os seus peccados: Que delles lhe pedisse perdão humildemente: Que em satisfação delles se sujeitasse á Penitencia, e lhe promettesse emenda. Authorizou, e deo Poder ao Sacerdote para absolvello, ou conservallo ligado com a culpa, conforme os finaes, que nelle visse, e o juizo, que fizesse da sua dor, e arrependimento. E estas são as condições essenciaes da Confissão, que a Igreja tem definido por hum dos Sacramentos da nova Lei, instituido por Christo, quando na sua subida para os Ceos insufiou o seu Divino Espírito nos Apóstolos, e lhes disse: *Accipite Spiritum Sanctum: quorum remiseritis peccata, remittuntur eis: quorum retinueritis, retenta sunt.*^a

5 Este Remedio, ainda que comparado com o mal, para que foi aplicado, e equilibrado com os danos

^a Concil. Florentin. Sess. ult. in Decreto Unionis. Concil. Tridentin. Sess. 14. de Penitent. Cap.I. & Can. 1. & seq.

nos delle , he verdadeiramente suavissímo , e visivel effeito da Misericordia de Deos; e ainda que só depende de chegar o peccador como verdadeiro penitente ao Ministro de Christo , e declarar-lhe verdadeira , e fielmente todas as suas culpas : Accção , que por pender inteiramente da sua vontade , poderia justamente representar-se facillima : E com tudo como não pôde applicar-se , sem que o peccador penitente se ponha aos pés de outro Homem como elle , e lhe revele per si mesmo todas as suas torpezas , não só commettidas , mas ainda pensadas , não he facil achar-se hum só individuo , ao qual não pareça duro , e violento. Alguns , que teriam bastante resoluçao para vencer o pejo natural , e inseparável da manifestação das proprias maldades ; não teriam talvez o mesmo valor para resistir aos combates da consideração dos perigos , a que ficariam expostos por terem descuberto os seus proprios crimes , atemorizados com a ultima pena , de que elles seriam muitas vezes dignos , como

mo hum mal , que por ser temporal , e presente , costuma fazer maior impressão nos mundanos , e carnaes : Duvidariam correr este perigo , por não arriscarem as suas vidas : Quereriam antes sujeitar-se ás futuras penas espirituais da Justiça Divina , que conhecemos com a Fé ; e representando-se-lhes estas mais distantes , e menos terríveis , fugiriam deste modo do uso de hum tão saudável Sacramento.

6 Prevendo tudo isto , e a tudo provendo o seu Divino Instituidor com a sua infinita Sabedoria , para mais nos animar ao uso do mesmo Remedio tão saudável , e tão necessário para nos levantarmos da culpa ; julgou ser absolutamente necessário , e indispensável apertar de tal sorte a obrigação do Segredo , que o Direito Natural , e das Gentes impõe ao Confessor , que em todos os Fies imprimisse huma idéa , e huma confiança tão certa , e segura , de que as nossas fraquezas haviam de ficar sepultadas no peito do Confessor ,

for, que desterrasse dos nossos pensamentos todo, e qualquer receio.

7 Para este fim obrigou o Confessor a hum silencio tão inviolavel, e tão rigoroso de tudo o que soubesse pela Confissão, que por nenhuma causa, por mais grave que fosse, ainda de publica necessidade, ou utilidade, pudesse ser o mesmo silencio violado: Reforçando deste modo a obrigação do Sigillo Sacramental, e fazendo-a muito superior á do Segredo natural, que nunca obriga com tanto rigor, nem em taes casos.^a

9 He verdade que deste Preceito Divino não consta por Texto algum do Novo Testamento: Porém além de acharmos a obrigação do Segredo geralmente estabelecida, e determinada por Deos ao seu Povo nos lugares já in-

^a Lenglet du Fresnoy *Traité du Secret inviolable de la Confession*: chapitr. 1. pag. 2. & 9. Germon in *Regulis Theologiae Moralis*, Tom. 3. nov. edit. pag. 102. n. 132. Malder. *de Sigillo*, Cap. III. pag. 31. D. Antonius Lisbonens. *Sermon. 2. Dominic. 1. Quadragesim.* pag. 136. Boileau *Histoire de la Confession auriculaire*.

indicados no Artigo do Direito das Gentes: Devemos suppôr, que Christo o renovou, e repetio *por palavra*, e que da mesma forte o propagáram os Apostolos, entrando este establecimento no numero daquelles, que se não escrevêram, mas sómente se ensináram de viva voz.^a

8 Assim o persuade a Razão: Porque estabelecendo Christo Senhor nosso a Confissão, e impondo ao peccador a obrigação do uso della, como indispensavelmente necessário para a salvação; não he compativel com a idéa, que devemos ter da sua infinita Bondade, da sua ardentissima Caridade, e dos seus Divinos Attributos, que deixasse de comprehender no mesmo Preceito a obrigação do Sigillo Sacramental; para que salva, pelo modo possivel, a legítima fórmula do Juizo no Tribunal da Penitencia, não se fizesse odioso hum Sacramento, que Elle

in-

^a Ad Corinth. I. Cap. XI. vers. 23. *Ego enim accepi a Domino, quod T' tradidi vobis.* Optime Rieger *Introd. in Jus Eccles.* Diss. de Traditione, sect. 50. §. II. not. A.

instituio para ser a segunda Taboa da nossa Redempção.^a

20 Assim o persuadem a perpétua, constante, e nunca interrompida Tradição da Igreja, e a Doutrina, que ella uniformemente ensinou aos Fieis: Como testificam os Escritos dos Santos Padres, dos quaes muitos na recommendação do Sigillo sempre se explicáram por termos significativos de emanar de Direito Divino a sua observancia: *Sciant, videant*, dizem huns: *Caveant*, dizem outros: *Apostolicam regulam*, outros; e finalmente *Spiritus Sancti oraculum*, disseram outros. S. Basilio, S. João Chrysostomo, S. Leão, e S. João Climaco provam esta asserção.^b Os Concilios de Carthago, de Dalmacia, e Lateranense no Pontificado de Innocencio

^a Doctores communiter ad Text. in Cap. *Omnis* 12. §. *Caveant de Pœnitent.* & *Remission.* & in Cap. *Si Sacerdos* 2. *de Officio judicis ordinarii*, & in Cap. *Sacerdos* 2. dist. 6. *de Pœnitentia.*

^b Basili Epist. ad Amphilioc. Cap. XXXIV. Chrysost. Homil. 20. in Genes. Leo Epist. 136, Cap. II. Climac. Epist. ad Pastor. Cap. XIII.

cio III , repetidos em infinitos Concilios Provinciaes , em Synodos, e Constituições Synodales , e reforçados com muitas Bullas Pontificias fulminadas contra os Sigillistas por Clemente VIII , Paulo V , Gregorio XV , e Urbano VIII , sustentam ao mesmo tempo a Doutrina da Igreja , e o ser ella de Direito Divino por Apostolica Tradição .^a

II Governada por este espirito a Igreja , nenhuma cousa lhe deveo maior cuidado , e disvelo , do que a honra , e respeito do Sacramento da Penitencia ; e em todos os casos , que se movêram sobre Elle , clamou sempre constante contra a relaxação do Sigillo , e contra o abominavel abuso da Sciencia nelle adquirida para procedimentos do Foro externo . Sempre

t o seu

^a Concil. Cartag. apud Crescon. Can. 99. & 100. Concil. Dalmat. ann. 1199. Can. 4. Concil. Lateran. sub Innocent. III. Cap. *Omnis utriusque sexus. Videndi Langlet du Fresnoy Traité du secret de la Confession , Cap. I. pag. 9. & 10. & Cap. II. cum seq. ubi latissime. Lochon Traité du secret de la Confession pour servir d' instruction aux Confesseurs , & pour rassurer les pénitens.*

o seu cuidado foi preservar a administração delle de abusos , que o profanassem , e fizessem odioso ; e impedir todo o genero de práticas , e novidades , que podiam fazer restringir o seu uso , e alienar delle o espirito dos Fieis ; e este foi sempre o primeiro objecto de todas as Constituições Ecclesiasticas.

12 Para este fim mandou ao Confessor , que exercitando o Officio de Juiz no Foro externo , não fizesse nelle uso algum da noticia do crime , que o Réo lhe tivesse dado no Confessionario ; e que não se provando a culpa pelos Autos , o absolvesse como inocente , não obstante saber certamente , e por propria Confissão ser elle o delinquente. ^a

13 Mandou ao Confessor , que sendo obrigado ainda com Censuras Ecclesiasticas para revelar , e declarar os Réos

^a Cap. Si Sacerdos 2. de Officio , & potestate judicis ordinarii , ubi Gonzales , & communiter Repetentes. Balboa ad Text. in Cap. Omnis 12. §. Caveant de Pænitent. & Remiss.

Réos de algum crime , de que confessasse ter elle noticia pelo Foro Penitencial , não fosse obrigado a fazello , e que a pezar de todos , e quaesquer procedimentos , que se intentassem contra elle , conservasse sempre salvo o sagrado Deposito do Sigillo . *

14 Mandou ao Confessor , que sendo produzido por Testemunha para depôr sobre os factos , que o penitente lhe tivesse confessado , depuzesse redondamente , e sem restricção , que não os sabia ; porque ainda que delles tinha noticia pelo Tribunal da Penitencia , não a tinha como Homem , mas como Vigario de Deos ; e por esta razão não devia usar della , nem manifestalla fóra do Sacramento em acções , que executava como Homem : ^b Sendo por outra parte este Depoimento contra a verdade , que todos de-

t ii

vem

a Cap. Dilectus 13. de exceffibus Praetorum.
Lenglet ubi supr. Cap. VIII. S. Carlos Borrom.
Instruct. Part. 2. Cap. XX.

b D. C. Si Sacerdos 2. de Offic. & pot. judi-
cis ordin. Natal. Alex. lib. 2. Theolog. Cap. V.
reg. 51.

vem dizer , principalmente sendo per-
guntados em Juizo legítimo , e debai-
xo da fé do juramento.

15 Mandou ao Confessor , que se-
pultasse de tal sorte no seu peito a
materia da Confissão , que nem ao mes-
mo Penitente pudesse fallar sobre el-
la ; porque os Officios do Confessor
acabam com o acto da Confissão ; a
sua Jurisdicção não tem mais Territo-
rio , que o Confessionario ; e a licen-
ça de semelhantes práticas cederia em
manifesta confusão , e vergonha do Pe-
nitente , que , tendo resolução para de-
clarar as suas culpas , para conseguir
o perdão dellas , depois de havello al-
cançado por meio da Penitencia , não
sofreria , sem grande pejo , e violen-
cia , a repetição , e lembrança da no-
ticia dos seus peccados passados , e já
abolidos pela Graça sacramental. ⁴

16 Mandou ao Confessor , que ten-
do negado a Absolvição a algum Pe-
nitente , e apresentando-se este depois
á Meza da Communhão , seni embar-

go

^a Langlet ubi sup. Cap. X. ubi latissime.

go delle saber , que não deve commungar , por não estar ainda lavado das immundicias da culpa mortal , e que recebendo assim indisposto o Sagrado Corpo de Christo , commette hum execrando sacrilegio ; deve , não obstante isto , administrar-lhe a Sagrada Eucaristia , por não revelar o Sígillo da Confissão. ^a

17 Mandou ao Confessor, que tendo noticia pela Confissão do Impedimento dirimente de algum Matrimonio , que estivesse para contrahir-se , por delle não ter constado no Foro externo , não o revelasse , e deixasse celebrar com elle o dito Sacramento , não obstantes os gravíssimos , e irreparaveis prejuizos da celebração de semelhantes Matrimonios , porque todos quantos se podem contemplar , são incomparavelmente inferiores ás perniciosas consequencias do odio da profanação do Sacramento da Penitencia. ^b

Man-

^a Ivo Carnotensis Epist 156. Gonzal. d. C II n.6.

^b Cap. Tua nos 26. de Sponsalibus , 9^o Matrim. Gonzal. ubi proxime n.5. Lenglet ubi sup. C. VII q. fin.

18 Mandou que não só o Confessor , mas qualquer outro , que ou casualmente , ou muito de proposito , ou justa , ou injustamente adquirisse noticia da materia da Confissão , lendo-a escrita , ou ouvindo-a a alguem , e até ao mesmo Penitente , e ainda no caso delle se ter confessado publicamente , como pôde acontecer ainda no tempo presente em algumas occasiões de iminente perigo de vida ; não só o Confessor , digo , mas qualquer outro , que pelos modos referidos conseguisse alguma noticia da materia da Confissão , geralmente a guardassem todos com a mesma cautela ; e se contivessem no mais recatado silencio , sem mais diferença , que a da diversidade das penas . ^a

19 Mandou finalmente , segundo a melhor , e mais segura opinião dos Canonistas , e Theologos , que o Con-

^a S. Thom. in 4. dist. 21. q 3. art. 1. q. 3.
Scotus: Navar. in Cap. *Sacerdos 2. de Pœnit.* dist. 6.
Dartis *de Pœnitent.* Cap. XVI. pag. 375. liter. E.
Lenglet ubi sup. Cap. XIII. §. 1.

fessor não só conservasse impenetravel em si a Confissão dos peccados já commettidos , mas tambem dos que estão para commetter-se , fazendo igualmente sagrado o Deposito das culpas passadas , presentes , e futuras , com tanto que elle se fizesse em huma Confissão verdadeira , e sincera , e não simulada , e feita com dôlo , e irrisão do Sacramento ^a , como succede , quando o Penitente se apresenta ao Tribunal da Penitencia , não para se confessar , mas sim para seduzir , e atrahir o Confessor ao crime , e fazello entrar em alguma conspiração contra a Igreja , contra o Estado , ou contra a Pessoa do Principe. ^b

20 Empenhando-se tanto a Igreja , como temos visto , a favor do Segredo

^a Soto de Secreto membr. 3. quæst. 4. dub. 1. Caietan. Tom. 1. opusculor. Tract. 21. quæst. 1. Gonzal. d. Cap. II. n. 5. Lenglet ubi sup. Cap VII.

^b Merbesius in *Summa Christiana de Pœnitent.* pag. 146. col. 1. Alexand. de Pœnitent. Cap. V. regr. 58. Malder. de *Sigillo* , Cap. VIII. pag. 60. Estius in 4. dist. 17. §. 14. Domin. Soto in 4. Sent. dist. 18. q. 4. art. 5. Lenglet ubi supr. d. Cap. VII. §. 1.

do da Confissão , e declarando-se com tanto fervor , e evidencia contra todo , e qualquer uso exterior da noticia Sacramental , que só para não pollo em perigo de quebrar-se , chega a permittir hum sacrilegio tão abominavel , como he a Communhão de hum peccador indisposto para ella : Claramente se vê o horror , com que ella tem olhado , e deve sempre olhar para a infame prática , e corrupção dos sacrilegos Confessores , que , com o especioſo , e detestavel pretexto do maior Bem espiritual , perguntam aos Penitentes pelos Complices das suas culpas , atrevendo-se a ameaçallos com a denegação da Absolvição , se elles lhos não manifestam ; e succedendo cahirem elles na fraqueza de manifestar-lhos , aproveitam-se da noticia , que por meio tão reprovado conseguem , para procedimentos exteriores .

21 Por mais que estes sacrilegos profanadores do Sacramento da Penitencia pertendam justificar este seu pestilencial procedimento com os Bens ef-

pi-

pirituaes, que delle persuadem seguir-se ; por mais que se empenhem em persuadir, e exagerar os frutos, que do mesmo procedimento resultam em beneficio das Almas ; tão longe estão de poderem persuadir esta infame Doutrina , que quanto mais elles se empenham em querer establecella , tanto mais se condemnam , e tanto mais se fazem Réos da violação do Sigillo ; tanto maior prova dão de quererem retrahir os Fieis do saudavel uso de hum Sacramento tão necessario , como he o da Penitencia ; tanto mais empenhados se mostram em ir contra a Doutrina , e espirito da Igreja ; tanto mais testemunham preferir o seu espirito privado ao commum sentir dos Concilios , e Santos Padres ; e tanto mais possuidos , e dominados se mostram do engano , e do erro em hum Ponto summamente importante á nosfa Religião.

22 A notoria corrupção dos seus corações , a perversidade das suas Maximas , e os seus falsos Dogmas , bas-
tan-

tantemente se dão já a conhecer pelo que tenho expendido. Mas eu não julgaria ter satisfeito ao fim, que me propuz neste Memorial, senão desentranhasse mais particularmente as enormidades desta infame prática do fundo da maldade, em que foram concebidas, e em que se sustentam; e se não procurasse dar huma noção mais individual, e específica de cada huma das Atrocidades, que ella contém.

23 Para satisfazer pois nesta parte ás obrigações do meu officio, farei huma breve analysis deste execrando Systema. Reduzillo-hei aos quatro Pontos seguintes. E discorrendo brevissimamente sobre cada hum delles, farei ver as abominações, que nelle se incluem.

Primeiro Ponto. As perguntas, que fazem estes máos Confessores aos seus Penitentes no acto da Confissão, dirigidas á declaração dos nomes dos Complices dos peccados, e dos lugares, onde elles assistem.

Segundo Ponto. As persuasões de
não

não só ser lícito , mas de serem os mesmos Penitentes obrigados a satisfazer ás referidas perguntas , por assim ser mais conveniente para o maior Bem espiritual , e para se evitarem muitos peccados.

Terceiro Ponto. A comminação de lhes negarem a Absolvição ; e a efectiva negação da Absolvição , se os Penitentes não satisfazem ás sobreditas perguntas respectivas aos nomes , e lugares da assistencia dos Complices.

Quarto Ponto. O uso , que fazem das noticias dos Complices , adquiridas pela Confissão para procedimentos externos.

24 As perguntas dos nomes dos Complices , e dos lugares , em que elles assistem , contém enormidades , e atrocidades gravíssimas. Os Princípios da nossa Santa Religião , que nos prohibem fallar mal de alguem , e descubrir as suas faltas , procedem igualmente em ambos os Foros , e tambem se extendem ao Tribunal da Penitencia. A Confissão só deve servir para
ca-

cada hum de nós se accusar das proprias culpas , e manifestar o seu interior ao Sacerdote , para este lhe subministrar os conselhos mais faudaveis , e os remedios mais oportunos , para dellas nos podermos levantar , e corrigir os nossos costumes . Este he todo o fim , para que Christo nosso Redemptor instituiu o Sacramento da Penitencia . E não ha maior maldade , que a de fazella o Confessor degenerar de hum objecto tão santo , e convertella por meio das suas inofficiosas perguntas em maledicencias , e satyras contra o proximo .^a Antes se algum de nós , por puro effeito da propria malicia , ou por ignorancia , se anticipasse a fazer a esfusada declaração dos Complices , deveria elle reprehender-nos asperamente ; instruir-nos do grave peccado , que nisso commettiamos ; e admoestar-nos , para que mais não tornassemos a commettello .^b

He

^a Lenglet ubi sup. Cap. XII.^b A explicação da materia apontada neste §. se pôde ver em Morino *de Pænit.* lib. 2. Cap. XII.^c Langlet ubi sup. Cap. XII.

25 He pois huma execranda maldade fazerem os Confessores semelhantes perguntas aos Penitentes. E o Confessor , que esquecido de si , e do seu sagrado Ministerio , cahe em tal absurdo , na simples acção de tão desordonadas perguntas , commette multiplicados peccados , e offende ao mesmo tempo muitas virtudes. A primeira virtude offendida he a Caridade , contra a qual elle pecca gravissimamente , porque he a primeira causa da infamia do proximo , e ou faz cahir o Penitente no peccado de descubrir incompetentemente as faltas do Complice , ou ao menos o põe em grave perigo do mesmo peccado. A segunda virtude igualmente offendida pelo Confessor , he a da Justiça , contra a qual elle pecca tambem gravissimamente ; porque devendo por obrigação rigorosa , e indispensavel do Officio , que exercita , dirigir fielmente a Alma do seu Penitente , elle a defencaminha , e corrompe com a sua detestavel curiosidade ; precipita-a no peccado ; e entrega-a ao

ao inimigo commum , fazendo tragar ao mesmo penitente o veneno de huma nova culpa no mesmo lugar , em que elle fervorosamente procurava o antidoto para as passadas. Ultimamente pecca tambem o Confessor contra a virtude da Religião , pelo sacrilego abuso , que faz do Sacramento da Penitencia , e do Poder , e das vezes de Christo , que nelle exercita , aproveitando-se delle para fins tão perniciosos ao Bem dos Fieis , e tão contrarios á santidade , e instituição do mesmo Sacramento.

26 O geral , e constante reconhecimento deste cumulo de maldades , tem unido em si os votos de todas as Igrejas , em que houve , quem pertendesse praticallas. Todas celebráram logo Concilios , ou formáram Constituições , em que condemnáram , e reprováram a perniciosa liberdade de semelhantes perguntas; e estableceram a sólida Doutrina , que sobre esta importante matéria foi sempre seguida pela Igreja Universal. Odão de Suli , antigo Bis-

po de París , proscreveo o perigoso abuso das sobreditas perguntas em hum Synodo , que celebrou contra elle. ^a O mesimo fizeram depois o Synodo de Bayeux no anno de 1300. ^b O Synodo de Langres no de 1404. ^c O Sy-

no-

^a Odo in Synodo Parisiensi , ibi : *In Confessione caveant sibi Confessores , ne inquirant nomina personarum , cum quibus peccaverint confitentes , sed circumstantias tantum , & qualitates ; & si confitens indicaverit , arguet eum Confessor , & secretum illud teneat sicut confitentis peccatum.*

^b Synod. Bayocensi. ann. 1300 , ibi : *In Confessione sibi caveant Sacerdotes , ne inquirant nomina personarum , sed circumstantias tantum , qua possunt aggravare peccatum.*

^c Synod. Lingonensi. ann. 1404 , ibi : *Caveant Sacerdotes , ne in Confessione inquirant ab his , quorum auditunt Confessiones , ut nominent eis expresse personas , cum quibus ipsi confitentes peccaverint , nisi esset tale peccatum , quod oporteat exprimi aliquid de persona : putà , peccavi cum filia mea naturali , vel spirituali , vel nepote : & hoc casu non debet dici nomen proprium , aut cognomen persona... Hoc est unum pricipium , quod in principio confessionis Sacerdos expresse prohibeat confitenti , ne ipse prodat in sua confessione , aut nominet peccata per alias personas commissa , neque ipsas personas nominare presumat : quia eo ipso , quod confitentes produnt peccata aliena , qua celare deberent , in hoc peccant.*

nodo de Liege no de 1405. ^a O Concilio de Sens no de 1524. ^b O Synodo de Chartres no de 1526. ^c Outro Synodo de París no de 1557. ^d As

Con-

^a Synod. Leodiens. ann. 1405, ibi: *Inhibemus Sacerdotibus statuendo, & omnibus Confessoribus, ne a confitentibus nomina illorum, cum quibus peccaverint, inquirant, vel circumstantias, per quas possint nomina eorum designari. Quod si fecerint, ab officio audiendi Confessiones neverint se ipso facto esse suspensos. Et Sacerdotes primo inhibeant confitentibus, ne nomina illorum, cum quibus peccaverint, exprimant, nisi forte inveniantur deliquisse cum patre spirituali, vel carnali, aut aliquo casu, sine quo non possent plene confiteri. Et tunc confitens non dicat proprium nomen illius, cum quo peccavit, sed in genere dicat, peccavi cum Sacerdote, Clerico, Monacho, Monacha, & similibus.*

^b Synod Senonens. ann. 1524, ibi: *In audiendis Confessionibus caveant Sacerdotes, ne inquirant loca mansionum, & nomina personarum, cum quibus peccaverunt confitentes, sed de circumstantiis aggravantibus diligenter examinent, ut gravitatem, & quantitatem peccati melius discernere, & judicare, ac pro enormitate peccatorum congruant pœnitentiam injungere possint.*

^c Synod. Carnotens. ann. 1526, ibi: *Pœnitentes audiant Parochiales Presbyteri pacifice ad longum, & caute interrogent de circumstantiis peccatorum: non tomen petant personas nominari, cum quibus peccatum est commissum.*

^d Synod. Parisiens. ann. 1557, ibi: *Si forte*

Constituições Synodaes do Bispado de Troyes.^a As Constituições Synodaes de Siffrido Arcebíspio de Colonia.^b As Constituições Synodaes da Dieceſe de

V

Bois-

de peccatis, qua vocantur carnalia, pœnitens conſiteatur, ne sit nimis Curiosus confessorius, nec nisi generaliter de his inquirat: nec eorum, cum quibus peccatum est, nomina, aut cognomina perſcrutetur, ſed generatim tantummodo petat, an ſi adulterium, an ſi sacrilegium, an ſimplex ſuprum, id vel cum Clerico, Sacerdote, vel Religioso, qua circumſtantia flagitiī magnitudinem multo plus augent, ideo dicenda ſunt: nominatim tamen nulla exprimatur persona.

a Statuta Synodalia Ecclesiæ Trecensis, ibi: Caveant Sacerdotes, ne a confitenti quarant nomina personarum, cum quibus peccaverit, ſed circumſtantias, qua quandoque tantum aggravationem peccati faciunt, quod ſine hoc de peccati quantitate non potest bene judicari.

b Statuta Synodalia Siffridi Coloniensis Archiepiscopi, ibi: Sub pœna excommunicationis omnibus Sacerdotibus inhibemus, ne a confitentibus nomina eorum, cum quibus peccaverint, vel circumſtantias, per quas poſſint nomina eorum ſciri, inquirant: Quod ſi fecerint, ab officio Confessionis audienda, Ⓛ ſacerorum ministeriorum ipſo factō ſe noverint eſſe iufi- penſos. Et in principio Confessionis Sacerdotes diſtriče inhibeant confitentibus, ne peccata aliorum confiteantur, vel revelent, aut nomina eorum, cuius quibus peccaverint, exprimant.

Boisleduc publicadas em 1612.^a E finalmente o Concilio Provincial dos Bispos dos Paizes Baixos, celebrado a 23 de Abril do anno de 1697.^b

26 Não contentes aquelles máos Confessores com o sacrilegio de perguntarem indevidamente aos Penitentes pelos nomes dos Complices , passam a persuadillos , que não só lhes he licto , mas que devem , e são obrigados a satisfazer ás suas perguntas com todas as declarações nellas pedidas , por assim ser conveniente para o maior bem espiritual , e para se evitarem graves peccados , e escandalos. E com esta persuasão , que constitue

o se-

a Statuta Synodalia Boscodunens. ann. 1612, ibi : Abstineant confessarii ab interrogatione , & inquisitione tali , per quam in notitiam personarum , cum quibus peccata commissa sunt , devenire possint.

b Complicum nomina Confessarius non inquirat , ne quidem sub pretextu , quod velit , aut possit eis prodesse , non obesse. O mesmo determinaram tambem os Concilios de Moguncia no anno de 1549 , o de Colonia em 1280 , o de Valença em 1258 , o de Clermont em 1268 , o de Benavente em 1374 , e outros que allega Gibert Tom. 3. Corp. Jur. Canon. Part. 4. de Sacramentis , tit. 7. sect. 3. n. 25. &c 42.

o segundo Ponto da analyfis , que formo da sua infame prática , não só fazem mais aggravantes as mesmas atrocidades , e peccados já indicados , que com as ditas inofficioſas , e sacrilegas perguntas commettem contra as tres sublimes Virtudes , da Caridade , da Justiça , e da Religião ; mas passam os mesmos Confessores ao notorio excesso de commetter outras Atrocidades ainda maiores , e mais abominaveis.

27 Porque ou elles no fundo dos seus corações seguem sinceramente o mesmo , que perluadem , e ensinam ; ou não. Se o não seguem ; são Medicos infieis , traidores das consciencias , e perfidos enganadores dos seus Penitentes ; pois devendo curar-lhes as enfermidades dos seus pobres espiritos , applicando-lhes os remedios mais promptos , mais seguros , e mais efficazes para fazer cessar os seus males ; ^a el-

v ii les

^a Concil. Lateran. 4. in Can. 21. ibi : *Ut mo-
re periti medici superfundat vinum , & oleum vul-
neribus fauciati. S. Bonaventura in 4. dif. 21. ibi :*
*Confessores , qui ramuscules in Confessionibus inqui-
runt , & audiunt de aliis malum , & suscinent ; vias ,*

les pelo contrário lhes augmentam as queixas , e aggravam as culpas , persuadindo-lhes doutrinas , que elles tem por erroneas , e levando-os no arrifado Ponto da sua salvação por caminhos , que elles reconhecem perigosos , e semeados de abrolhos.

28 Se seguem verdadeiramente a Doutrina , que persuadem , e a tem por sã , e segura ; novamente se fazem réos de outro crime mais atroz , e mais horroroso , porque mostram não sentir dignamente do Sacramento da Penitencia , e seguem hum erro inteiramente contrário á Doutrina da Igreja ; pois tendo esta declarado claríssimamente , e pelas vozes uniformes de huma constante , e perpétua Tradição , serem as ditas perguntas abusivas , ilícitas , temerárias , escandalosas , opostas á Caridade Christá , injuriosas ao Sacramento da Penitencia , e ten-

den-

*aut nunquam a peccato detractionis excusari pos-
junt, & nesciunt mederi animabus, dum patiuntur
eos, qui veniunt ad medicinam, alios accusando, si-
bi infligere vulnus grave.*

entes a retrahir os Fieis do saudavel uso , e frequencia delle. Os sobre-ditos máos Confessores surdos inteiramente aos Oraculos da Igreja , e guia-dcs sómente pela corrupção dos seus espiritos , desprezam arrogantemente as Sagradas Decisões , e se mettem a dogmatizar o contrário ; trabalhando por espalhar o seu erro ; querendo dividir a inconsutil Túnica de Christo com a introducção de hum Scisma ; corrompendo os seus Penitentes ; e pertendendo apartaillos do gremio da Igreja. O que he o maior de todos os males , que nesta vida mortal podem acontecer ao Homem Christão.

29 A escandalosa, e detestavel per-suasão , que acabo de qualificar de erronea , accumulam os seus infames Authores outra maldade tambem abominavel ; comminando aos Penitentes , que a ella resístem , a negação da Absolvicão Sacramental ; e negando-lha com ef-

^a Cap. III. desta Segunda Parte §. ultimo.

^b S. Cyprian. in Tract. de Unitate Ecclesiae , relat. in Cap. Loquitur 18. & in Cap. Alienus 19. cap. 24. quæst. 1. S. Irenæus lib. 4. Cap. LXII.

efeito , se esta sua comminação os não faz mudar de systema. Porque com esta comminação obrigam por huma parte os Penitentes a desistir da firme resolução , em que estavam de não assentir a tão infernaes sugestões ; e os precipitam na peccaminosa satisfação das suas reprovadas perguntas , extorquindo-lhes violentamente a superflua , e escusada declaração dos nomes dos Complices , que a Religião lhes manda encubrir. E quando os Penitentes se chegavam á Confissão para lavar as suas Almas das manchas do peccado com as salutiferas aguas da Penitencia , elles os fazem sahir della mais coinquinados , e manchados com dous novos peccados , e ambos tão graves , como são os da infamia do proximo , e abuso do Sacramento da Penitencia. E ainda no caso , em que não configam abalar a constancia dos mesmos Penitentes , e vencellos com as suas ameaças , sempre os põem em perigo attendivel dos mesmos peccados. ^a

Por

^a Synod. Lingon. ann. 1404. ibi : *Hoc est unum*

30 Por outra parte constrangem os mesmos Penitentes a levantarem-se dos seus pés escandalizados do seu reprehensivel procedimento , e de huma prática tão alheia do Sagrado Tribunal da Penitencia , e sem a Absolvição das suas culpas, que nelle procuravam: Fazendo-lhes a consideravel injúria de lhes negar a dita Absolvição , que se lhes devia de justiça pelas boas disposições , e por todos os finaes de hum verdadeiro arrependimento , com que elles se haviam chegado a pedilla : Demorando-lhes sem causa alguma justa a Reconciliação , que procuravam com Deos ; conservando-os por mais tempo ligados com o peccado no Foro Penitencial : Impedindo-lhes a acquisitione da Graça dos dous Sacramentos da Penit-

ten-

principium, quod in principio Confessionis Sacerdos expresse prohibeat confitenti, ne ipse prodat in sua Confessione, aut nominet peccata per alias personas commissa, neque ipsas personas nominare presumat; quia eo ipso, quod confitentes produnt peccata aliena, qua celare deberent, in hoc peccant. Auctor. nbr. de Formula honesta vita, apud S. Bernard. liom. 2. oper. nov. edition.

tencia , e Eucaristia : Privando-os dos admiraveis effeitos , que ella produz nas Almas dos Fieis : e Expondo-os ao perigo de falecerem talvez de repente , sem se lhes poderem administrar os dous sobreditos Sacramentos , tão importantes para a felicidade do ultimo transito , e que elles tão fervorosamente haviam sollicitado . ^a No que tudo multiplicam , e repetem os mesmos infames Confessores gravissimas offensas contra as duas Virtudes da Justica , e da Caridade , violando-as por mais estes principios : E accrescentando as horrendas enormidades destes irreparaveis prejuizos ás muitas atrocidades da outra parte deste inevitavel Dilemma , offerecem ao primeiro golpe de vista o funesto , e lamentavel espectaculo de tantos horrores , que só aos seus corrompidos Sectarios não podem servir de espelho , em que elles

^a S. Gregor. Papa Homilia 26. in Evangelia in Cap. Pierumque 88. caus. 11. quæst. 3. Gregor. IX. in Cap. *Ne pro dilatione fin. de Pœnitent. vñ Remission.*

Ies vejam bem representados os excessos da sua iniquidade.

31 Por mais horrorosas que sejam as Atrocidades , que tenho mostrado commettidas por aquelles Prevaricadores de espiritos nos primeiros tres Pontos da sua infame prática , não poderá já mais igualar as enormidades do ultimo Ponto della ; quero dizer , as do uso , ou (para fallar , como devo) as do abuso intoleravel da noticia dos Complices , e dos lugares das suas assistencias , que elles por tão reprovados meios extorquíram aos Penitentes para procedimentos externos. Porque este he o Ponto , em que elles , soltando os diques da sua maldade , dam de todo a conhecer a malignidade do seu refinadissimo veneno. A este precisamente se dirigem as perguntas dos nomes dos Complices ; a persuasão de ser licito aos penitentes ; e de terem elles obrigaçao de declarallos ; e a cominação de lhes negarem a Absolvicão no caso de os não declararem com todas as suas respectivas iniquidades.

Por-

Porque debalde se empenhariam elles com tanto excesso em procurar , e conseguir os conhecimentos , que fazem o objecto das referidas perguntas , se dellas não houvessem de fazer algum uso. E só com o máo fim de usarem dellas para os seus reprovados , e illicitos designios , he que elles as pedem , e as follicitam com tão abominável disvelo.

32 Sendo pois este o alvc , a que atiram todos os seus procedimentos anteriores , nelle se contém , e se acham resumidos todos os males , e Atrocidades precedentes , porque todas se ordenam para elle , e só por amor dele são commettidas. Por onde se vê , que ainda que este uso fosse em si santo , bom , e muito proveitoso para os fins , e objectos , que com elle se affectam ; sempre feria huma grande maldade fazer degráo para elle pelo meio de tantos , e tão graves peccados ; porque a Razão Natural , e as Santas Regras da Igreja nos impõe hum Preceito tão rigoroso da abstinen-
cia

cia do mal , que nem quer que o sifgamos , com o fim de conseguirmos o bem.

33 Porém , por desgraça daquelles Hypocritas , para fazer iubir o seu máo procedimento ao cumulo da maldade , he tão perverso em si mesmo este uso , que elles fazem das sobreditas noticias , que ainda que aquelles meios pudessem ser permittidos , e licitos , bastaria que no seu conceito fossem ordenados aos ditos fins perniciosos , para elles se tornarem illicitos , e participarem todos da sua malicia.

34 Para fazer manifesta a perversidade do uso , que elles fazem das noticias dos Complices havidas pela Confissão , referirei brevissimamente as Regras principaes , a que os Theologos , e Canonistas tem reduzido a Doutrina deste Ponto verdadeiramente delicado ; e bastará a applicação dellas aos factos constantes , e innegaveis dos mesmos Jacobeos , para se correr de todo a cortina á sua grande maldade.

As

35 As Regras principaes universalmente seguidas, e abraçadas sobre o dito uso da sciencia da Confissão, são as quatro seguintes: A primeira, que em nenhum caso he permittido ao Confessor usar da dita sciencia ; podendo prudentemente recear-se , que do uso della possa resultar revelação directa , ou indirecta dos peccados do Penitente , ou do Complice : Segunda , que da mesma sorte não he permittido o uso da mesma sciencia , todas as vezes que delle pôde seguir-se algum gravame , ainda que leve , do Penitente , ou do Complice : Terceira , que absoluta , geralmente , e em nenhum caso pôde o Confessor servir-se das noticias da Confissão para procedimentos alguns pertencentes ao Governo exterior : Quarta , que fóra dos casos das tres Regras precedentes , pôde haver algumas occasiões , ainda que raras , em que o Confessor possa usar das noticias da Confissão. ⁴

Das

^a Lenglet du Fresnoy ubi supr. Cap. II. p^o 2 totum.

36 Das quaes ditas quatro Regras ,
a Primeira não he mais que huma con-
sequencia immediata , e necessaria da
apertada obrigaçao do Sigillo da Con-
fissão , que tenho já demonstrado. A
Segunda funda-se claramente na mesma
razão de se não fazer odioso o Sacra-
mento da Penitencia , em que se ef-
triba o Preceito do Sigillo ; e tam-
bem em que não deve usar-se delle
para actos tão contrarios ao fim da sua
Santa Instituição , e tão oppostos á in-
tenção do Penitente , que só sujeitou
a elle as suas culpas , para dellas ser
absolvido no Foro penitencial , e in-
terno ; e não para dar Armas contra
si , e ser castigado por ellas no exter-
no. E havendo alguns , que quizeram
modificalla , e restringilla , affirman-
do ser licito usar das noticias da Con-
fissão , ainda com gravame do Peni-
tente , quando de se não usar delles
se seguia ao mesmo Penitente outro
gravame maior ; a Sagrada Congre-
gaçao do Santo Officio de Roma con-
demnou esta Proposição por hum De-

cre-

creto , pelo qual prohibio ensinar-se ; e defender-se a Doutrina della pública , ou particularmente ; e mandou aos Confessores , que totalmente se abstivessem de praticalla. ^a

37 A Terceira foi terminantemente prescrita , e establecida pelo Summo Pontifice Clemente VIII : O qual , tendo visto que alguns Prelados animados de hum falso zelo usavam das noticias da Confissão para o governo exterior das suas Communidades , reprimio logo este abuso por hum Decreto seu publicado no anno de 1594 , ^b cuja Disposição não deve ser limitada

^a Decreto da Congregação dos Cardeaes do Santo Officio de Roma de 18 de Novembro de 1682 , no qual se prohibio a seguinte Proposição : *Scientia ex Confessione acquisita uti licet , modo fiat sine directa , vel indirecta revelatione , & gravamine pénitentis , nisi aliud multo maius ex non usu sequatur , in cuius comparatione prius merito contemnatur.*

^b Clemens VIII. de 26 de Maio de 1594 , ibi : *Tam Superiores pro tempore existentes , quam confessarii , qui postea ad Superioritatis gradum fuerint promoti , caveant diligentissime , ne ea notitia , quam de aliorum peccatis in Confessione habuerunt , ad exteriorem gubernationem utantur.* O qual De-

da por interpretações particulares , por ter sido concebida em termos geraes : E ainda que só faça menção dos Confessores Regulares , igualmente procede nos Seculares , por militarem nestes as mesmas razões : Devendo entender-se , que aquelle Papa sómente o concebeo dos Regulares , por serem estes então os mais tentados com o reprovado uso das ditas noticias da Confissão ; e os que deram occasião ao dito Decreto com a prática , e introdução do referido abuso , que nelle reprimio , e condemnou o mesmo Pontifice. ^a

E

creto foi depois confirmado pelos Summos Pontifices Paulo V , Gregorio XV , e Urbano VIII.

^a Reiffensuel in Theologia Morali Tract. 14. dist. 9. quæst. 3. n. 30. Cardin. de Lauræa , disp. 21. art. 10. n. 291. Panimollæ Part. 2. dec. 46. Cericat. de Pœnitent. dec. 49. n. 13. ibi: *Idcirco Decretum Clementis VIII. de Superioribus Regularibus esse omnino intelligendum de omnibus aliis aliorum hominum Confessariis , ita ut nulli Confessario liceat , quoad externos actiones exercendas , aut omittendas uti prædicta notitia cum aliqua , seu justa secundum se , seu injusta molestia , incommmodo , damno , rubore , iracundia , indignationeve pœnitentis.*

38 E porque não obstante a clara, e intergiversavel Disposição do sobredito Decreto, publicou depois o infame *Amadeo Guimenio* hum Livro, em que pertendeo resuscitar a mesma reprovada Doutrina; atrevendo-se a sustentar, que o Superior, que sabia pela Confissão Sacramental de alguns peccados dos seus inferiores, podia em virtude destes conhecimentos privallo de algum Lugar, ou Dignidade amovivel; a Faculdade de Theologia de París occorreu logo a esta venenosa Doutrina, censurando-a no anno de 1665, e qualificando-a de *falsa, escandalosa, contrária ao Sigillo da Confissão, e capaz de apartar os Fieis do Sacramento da Penitencia*, como fica mostrado na Introducção deste Memorial, onde declarei ser o verdadeiro Author do dito infame Livro o pernicioso Padre *Moya* Jesuita Hespanhol.

E

^a Censura da Faculdade de Theologia de París anno de 1665 contra o Livro de *Amadeo Guimenio*, como fica largamente provado na Introducção Prévia.

E a mesma Doutrina ensináram depois os Padres da Igreja dos Paizes Baixos no Concilio Provincial , que celebráram em Bruxellas em hum dos ultimos annos do Seculo passado. ^a

39 A quarta Regra he verdadeiramente huma excepção das tres Primeiras. ^b E ainda que nella se faculta ao Confessor o uso das noticias da Confissão , que nas Primeiras tres se lhe prohíbe ; he sómente naquelles casos rarissimos , em que elle se pôde fazer sem revelação directa , ou indirecta do Sigillo da Confissão ; sem gravame , ainda que leve , do Penitente ; e sem procedimento algum , que respeite ao Governo exterior : Como são por

^a Concil. Provinc. German. infer. 23 de Abril de 1697 , ibi : *Complicum nomina Confessarius non inquirat , ne quidem sub praetextu , quod velit , aut possit eis prodeesse , non obesse : multo minus Confessione pœnitentis abutatur ad instituendam Complicis denuntiationem , vel accusationem ; neque hoc committat , ut ad Complicis Superiores scribantur litteræ anonymæ ; multo minus a se subscriptæ ; nec denique faciat quidquam , unde vel pœnitens , vel Complexus aliquid gravamen accipiat.*

^b Lenglet du Fresnoy ubi supr. Cap. XI. §. 4.

exemplo, para pedir o Confessor a Deos nos seus Sacrificios o perdão dos pecados dos seus Penitentes ; para conseguir a conversão das suas vidas ; para gemer sobre a corrupção do Gênero Humano ; para se acautelar por este meio das occasões do peccado , em que tem observado pela Confissão cahirem outros com muita frequencia ; para estudar as difficuldades , que se lhe apresentam no Tribunal da Penitencia , sobre as quaes ainda não está bem illustrado ; para consultar sobre ellas alguma pessoa douta , e prudente , com as cautelas porém de fazello sempre em nome de terceiro , como dispõe o Concilio Lateranense , ^a e com licença do Penitente , como accrescentam os Doutores. ^b Porque nestes , e em outros casos semelhantes he o uso das sobreditas noticias totalmente inocente , e em nada pôde offendere as primeiras tres Regras.

Pe-

a Concil. Lateranense in Cap. *Omnis 12. Ca-
veant de Pænit. & Remissionib.*

b Sainete Beauye Tom. 2. cas. 188. Malder de
Sigillo pag. 128.

Penas prescritas contra os Sigillistas.

I

Hum tamanho delicto , como o Sigillissimo , que o Direito Natural , Divino , Canonico , e das Gentes tem por abominavel , não podia , nem devia ficar impunido. He porém digno de maior espanto , que a moderna Legislação Civil não despertassem a auxiliar as pias intenções da Igreja , declarando penas proporcionadas a tão enorme delicto ; ao mesmo tempo que a antiga Constituição das Nações mais barbaras castigava tão rigorosamente a violação do Segredo natural , não sacramentado , como temos visto.

2 Com efeito desde o Concilio de Carthago assim apontado até o Seculo XII esteve em observancia a pena de Excommunhão contra os Sigillistas , por ter a Igreja Grega , e Latina adoptado , e extendido a todos os Corruptores do Sigillo a Disposição ,

324 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

e penas do caso particular do Can. xcix,
e do dito Concilio , como observam
os Doutos.^a

3 No Seculo XI , e no Pontifica-
do de Gregorio VII , ou de quem he
o Author do Canon *Sacerdos de Pœ-
nitent. distinet.* 6 , se accrescentou , ou
substituio á pena de Excommunhão a
pena de Privação do Beneficio , e a de
Peregrinação perpétua.

4 No fim do Seculo XII confide-
rando os Padres do Concilio de Dal-
macia em 1199 , que a pena de Pere-
grinação inventada no Seculo antece-
dente , era causa de ruina , e não de
penitencia , e edificação do peccador ,
iubrogáram em lugar della contra os
Sigillistas a pena de Reclusão perpétua
em hum Mosteiro.^b

5 O Concilio Geral de Latrão em
1215 adoptou a dita Disposição do Con-
cilio de Dalmacia , como se vê no Ca-
pi-

^a Theodor. Balsam. in not. ad Concil. Truenf.
Hincmar. Tr. de Divort. Lothar. Lenglet. dit. Trag.
Cap. II. pag. 18. & 19.

^b Conc. Dalmat. Can. 4.

pitulo das Decretaes , que delle foi extrahido.^a

6 Esta pena do Lateranense , commutada na de Carcere perpétuo , he a que se conhece hoje por pena dos Canones , conforme a Disciplina quasi universal establecida em Synodos , e Constituições Synodaes ; como por exemplo , no Synodo de Reims em 1404 , e de Paris em 1557 ; nas Constituições Synodaes de Troyes , e em quasi todas as de França ; e entre Nós pelas Constituições de todas as Dioceses do Reino , das quaes bastará citar por exemplo as antigas de Lisboa de 1515 . Tit. 3. Const. 7. que he Liv. I. Tit. 10. Decreto 10. das Novas : E as de Viseu Liv. I. Tit. 5. Constit. 9. Em todas se acha substituida a pena de Carcere perpétuo á de Reclusão em Mosteiro.

7 Não deixarei porém de lembrar aqui duas cousas : Primeira , que a Reclusão em o Mosteiro não era pena , mas

^a Cap. *Officis utriusque sexus 12. de Pænitent.*
& Remissione.

mas simples, e pura penitencia até o Seculo XII, assim como era a Peregrinação, a Esmola, &c. que depois da separação do Foro Penitencial do externo no Seculo XII entrou nos Juízos Ecclesiásticos a impôr-se como pena, convertendo-se a penitencia da Reclusão em pena de Carcere; a Esmola em Condemnação Pecuniaria; a peregrinação em Degredo, &c. Segunda, que transformadas em penas temporaes, e coactivas no Foro externo aquellas mortificações, que só eram penitencias no Foro interno, nem por isso ficaram proprias do poder da Igreja, e delle sómente dependentes; mas antes sempre que Ella as fulminou nos Canonones para coibir os vicios, sempre foram inefficazes, em quanto o Poder Temporal as não mandou observar ou expressamente, ou com tolerancia.^a

A

^a Basta ver Van-Espen *de Jur. Eccles.* p 30. tit. 11. Gibert *Corp. Jur. Can.* in Prolegom. tit. 8. sect. 1. onde transcreve estas palavras do Concilio Insulano em 1253: *Contra contemptores Excommunicationum servetur, quod continetur in Concilio Arciatensi, si hoc poterit per temporales Dominos obtineri.*

8 A moderna Legislação Civil apenas conhece este delicto com distinção: Porque apenas vemos em hum dos Capitulares de Carlos Magno,^a que este Imperador mandára devassar de huns Confessores da Austria, de quem se dizia, que delatavam os ladrões, que conheciam pela Confissão: Porém não se declara a pena, com que foram, ou deviam ser castigados: Por outra parte El Rei Affonso Sabio de Castella em huma Lei contentou-se com transcrever o Canon do Concilio Lateranense.^b

9 Porém ainda que em hum Ponto tão grave tenha faltado a Legislação, os Magistrados Civís (legítimos Interpretes, e competentes Juizes de executarem o seu espirito) sem abuso tem supprimido muito dignamente esta falta, como provam os Authores.

10 Feliciano Bispo de Scala, grande Canonista, atesta que no seu tempo

a Capit. Reg. Franc. Tom. I. edit. Baluz. pagin. 505. e 506.

b L. 35. partid. I. tit. 4.

po fora condemnado á morte em Veneza hum Confessor Sigillista.^a

11 Maldero testifica com Henriques, que algumas vezes se pratica relaxar o Sigillista ao Braço Secular, para ser punido de morte.^b

12 Aldrete escreve, que Jayme I Rei de Aragão mandou tirar a lingua pelas costas ao Bispo de Girona, por ter violado o Sigillo.^c

13 Jeronymo Blanca diz, que os Papas mandam castigar com o ultimo supplicio aos Confessores Sigillistas.^d

14 O Parlamento de Tolosa mandou enforcar, e depois queimar a hum Sigillista, como atesta Reifenstuel.^e

Fi-

^a Felician, *Enchiridon. de Cens. Tract. Deposit. & degrad. Cap. XIV. edit. Ingolstad. 1583.*

^b Malder. *de Sigil. pag. 76. ibi: Interdum degradatus (confessarius revelans) traditus fuit Brachio seculari ad supplicium mortis.*

^c Aldrete *de Ecclesiast. Discipl. Liv. 2. Cap. XIX. num. 2.*

^d Blanca *Rer. Aragon. apud Lenglet Cap. XIV. §. 6. pag. 315.*

^e Reifenstuel *eod. tit. De Pænit. & Remission. num. 10. Lenglet ubi sup. Cap. VI. §. 14. & Cap. XIV. §. 6.*

15 Finalmente o Parlamento de Tournay condemnou em pena de Galés ao Paroco de Orchies Sigillista no anno de 1705.^a

16 Os fundamentos proximos da Decisão daquelles Magistrados , além do que deixo apontado , estam bem sustentados , tanto na exprefsão de alguns Synodos , como o Parisiense , e Remense já referidos ,^b que mandam castigar os Sigillistas *sine misericordia* , como na Sentença do nosso Portuguez Santo Antonio , que reputa por mais grave o crime do Sigillismo , que o dos Judeos , que entregáram a Christo Senhor nosso :^c Como finalmente na Regra legislativa , apontada vulgarmente pelos Canonistas , que diz não se

a Lenglet du Freinoy *ubi proxime Cap. XIV.*

§. 6.

b Synod. Parisiens. & Remens. sup.

c D. Anton. de Padua Sermon. 2. Dominic. 1. Quadragesim. *Qui confessionem non dico verbo , quod peius est homicidio , sed signo , vel alio quocunque modo occulto , vel manifesto irrisorie , vel appassorie denudant , & manifestant (audacter dico) gravissim peccant preditore Iuda , qui Dei Filium Iudeis vendidit.*

se dever pelos Canones impôr pena de Carcere perpétuo , senão naquelles crimes , que por Direito Civil devem ser punidos de morte. ^a

Com todos os sobreditos motivos urgentíssimos foi pois aquelle execrando Erro (depois de haver sido condenado pelo Santo Padre Benedicto XIV) ultimamente desterrado destes Reinos , e seus Dominios ; pela Lei Regia de 12 de Junho de 1769 ; pelo Edital do Conselho Geral do Santo Officio , publicado em 7 de Julho do mesmo anno ; e pela Sentença da Real Meza Censoria , proferida no dia 24 do mesmo mez de Julho.

LEI

^a Van-Espen *Jus Eccles.* p. 3. tit. 11. Cap. I. n. 26. *Ut proinde passim monent Canonista paenam perpetui carceris infligendam non esse , nisi pro crimen atroce , quod de jure civili morte pleciendum esset.*

L E I

Que authoriza com o Regio Beneplacito as Bullas do Santissimo Padre BENEDICTO XIV. contra o erro do SIGILLISMO; e manda que o Tribunal do Santo Officio, como Depositario da Parte da Regia Jurisdicção necessaria para imposição das penas corporaes, castigue os Réos do dito erro com a de morte natural, infamia, e confiscação.

DOM JOSÉ por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, daquém, e dalém mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta Carta de Lei virem, que em Consultas da Real Meza Censoria, e da Meza do Desembargo do Paço, me foi significado, que os pertensos *Jacobeos*, e *Beatos*, seguindo o erro, com que os denominados *Jesuitas* tinham abusado qua-

332 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

quasi desde a sua fundação para os seus interesses temporaes do Sigillo Sacramental , levantáram nestes meus Reinos huma Seita notoriamente contrária ao Direito Natural , ao Direito das Gentes , ao Direito Divino , á Doutrina da Igreja , e destructiva do público socego ; sendo os Dogmatistas , e Sequazes della sujeitos á Jurisdicção de ambos os douos Poderes Ecclesiastico , e Temporal para os extirparem cada hum delles dentro nos seus respectivos , e competentes limites : A faber , a Igreja declarando o erro da Doutrina , e castigando com as penas Canonicas os sobreditos Sectarios : E os Principes Seculares fazendo-os punir com as penas temporaes , e coacções externas ; como Violadores de todos os referidos Direitos ; como Aggressores da honra dos Cidadãos ; como Perturbadores da paz pública ; e ainda como Transgressores dos Canones , cuja observancia Devo zelar , e proteger nos meus Reinos , e Domínios ; fazendo nelles conservar sempre il-

illibado o sagrado Deposito da Fé , e da Religião sem Scisma , e sem novação , assim como foram fundadas , e establecidas pelo Redemptor do Genero Humano ; ensinadas , e propagadas pelos seus Apostolos primeiros Bispos da Christandade ; e conservadas pela unidade , e uniformidade da Igreja Catholica Romana. Representando-me sobre o referido as ditas duas Mezas ; por huma parte , que ainda quando fendo este negocio considerado em termos geraes , ou na sua primeira inspecção , pertencesse aos Prelados Diecesanos o conhecimento , e o castigo deste crime pelo que tocava á imposição das penas Espirituaes , que são da sua privativa competencia ; era com tudo nestes Reinos diversa a Disciplina da mesma competencia , depois que o Senhor Rei D. João o III vendo que os ditos Prelados Diecesanos implicados com a occurrence de outros negocios , que lhes occupavam todo o tempo , não podiam completamente acudir a este mais importante da Reli-

ligião ; impetrou á sua instancia o Tribunal do Santo Officio , creado com a sua Regia Authoridade para auxiliar os Bispos neste importante Ministerio ; establecido com geral aceitação de toda a Igreja de Portugal desde o seu primeiro establecimento até o dia de hoje ; e canonizado pelos votos de toda a Nação : Representando-me por outra parte , que por quanto o mesmo Senhor Rei Dom João o III , e depois delle todos os Senhores Reis Meus gloriosos Predecessores , haviam tambem delegado no sobredito Tribunal a Jurisdicção Secular necessaria para a erecção dos Carceres ; para a prizão dos Réos ; para a factura dos Processos ; para a imposição das penas corporaes ; auxiliando assim os ditos Senhores Reis as pias intenções da Igreja quanto á extirpação dos erros contra a Religião ; e ocorrendo ao mesmo tempo ás desordens contra o público focego ; de tal sorte , que os Ministros do Supremo Conselho Geral do Santo Oficio o são ao mesmo tempo do meu

Con-

Conselho, immediatos á Minha Pef-
soa com Cartas passadas no Meu Real
Nome pela Secretaria de Estado , e
com Ordenados , e propinas pagos pe-
la minha Real Fazenda ; e tudo com
o grande fruto de haver preservado a
união dos ditos dous Supremos Pode-
res a mesma Igreja Portugueza de Sei-
tas , e de Scismas pelo espaço dos dous
Seculos proximos precedentes : Repre-
sentando-me por outra parte , que além
das antigas faculdades , que o dito Tri-
bunal da Inquisição tinha da Sede A-
postolica para conhecer privativamen-
te de todos os crimes offensivos dos
Dogmas , e Doutrina da Igreja , e pa-
ra os compellir , e castigar com as pe-
nas Canonicas , acrelçera moderna-
mente haver o Santo Padre Benedicto
XIV *de boa memoria* excitado , e de-
clarado a mesma privativa Jurisdição
do Santo Officio pelas suas Bullas , so-
bre este Ponto expedidas em sete de
Julho de mil setecentos quarenta e sin-
co ; vinte e oito de Setembro de mil
setecentos quarenta e seis ; e nove de
De-

Dezembro de mil setecentos quarenta e nove : Representando-me por outra parte , que por quanto se não tratava da questão de Direito de ser , ou não ser o dito crime contrário á Religião , porque se não havia declarar de novo o que a Igreja tem declarado por Tradição Apostolica ; nem menos de se decidir a quem pertence o conhecimento deste crime , e a condenação delle em Portugal , porque tambem se acha decidido que pertence ao Tribunal do Santo Officio pela Disposição das sobreditas tres Bullas do Santo Padre Benedicto XIV , pelas Minhas Leis , pelo constante consentimento da Igreja de Portugal , e pelos uniforomes , e nunca interrompidos votos da Nação Portugueza ; mas que sim , e tão sómente se trata dos factos externos do Processo dos referidos crimes , e da imposição das penas aos Réos delles accusados , e convencidos : E supplicando-me em consideração de tudo o referido , que por quanto a sobredita Seita havia accumulado por muitos

an-

annos nestes Reinos os muitos , e muito deploraveis estragos , que faziam manifestos as numerosas , e exuberantes provas, que subiam á minha Real Presença , houesse Eu por bem (como Conservador do Direito Natural , e das Gentes , como Zelador da Doutrina da Igreja , como Protector dos Sagrados Canones , e como Rei , e Senhor Soberano , que tem por timbre a obrigaçāo de precaver , e punir os delictos públicos , e tão perniciosos , como o referido , que offende a Religião , perturba o Estado , e infama a Nação) não só authorizar com hum meu Regio Beneplacito expresso , solenne , e amplo a execuçāo das sobre-ditas Bullas Pontificias de sete de Julho de mil setecentos quarenta e cinco ; e vinte e oito de Setembro de mil setecentos quarenta e seis ; e nove de Dezembro de mil setecentos quarenta e nove ; e não só establecer huma indubitavel certeza na Jurisdicçāo , com que devem ser punidos tão sacrilegos , e prejudiciaes Delinquentes .

evitando assim conflictos de competencia , de que torne a resultar Scisma em huma tão delicada materia ; mas tambem determinar , e declarar por Lei penas proporcionadas a hum tão execrando delicto ; as quaes não podiam ser outras , que não fossem as de morte natural , de infamia , e de confiscação ; com cujo establecimento devia Eu tambem servir-me não só de auxiliar á Igreja , que mandando punir sem misericordia tão abominaveis Réos , exaurio sempre no castigo delles tudo o que cabia no seu Poder Espiritual ; mas tambem de suprir o que nelle faltava com as sobreditas penas externas , imitando os muitos Principes , Estados Soberanos , e Tribunaes Supremos , que em auxilio dos Canones , e da Igreja mandáram castigar com as referidas penas os Confessores convencidos de hum tão abominavel erro ; declarando-os Eu expressamente comprehendidos no que já foi determinado pela Ordenação do Livro quinto , Titulo primeiro , cujo ef-

espirito , e letra se extendem a toda ,
e qualquer Seita , como no caso pre-
sente he a dos sobreditos Sigillistas .
E conformando-me com os Pareceres
das referidas duas Mezas , e com os
dos muitos outros Ministros Theolo-
gos , Canonistas , e Juristas do meu
Conselho , e Desembargo , muito dou-
tos , muito zelosos do serviço de Deos ,
e Meu , e muito instruidos nos Cano-
nes ; na verdadeira Disciplina da Igre-
ja ; e nos Pontos concernentes a hum ,
e outro Poder , que ouvi sobre esta im-
portante materia : Sou servido ordenar
aos ditos respeitos o seguinte :

Em observancia das Leis , e dos
inalteraveis , e louvaveis costumes def-
tes Reinos ; suprindo a falta do Re-
gio Beneplacito expresso , que até ago-
ra não houve para serem executadas
nestes Reinos as sobreditas Bullas de
sete de Julho de mil setecentos qua-
renta e cinco ; vinte e oito de Setem-
bro de mil setecentos quarenta e seis ;
e nove de Dezembro de mil setecen-
tos quarenta e nove ; e auxiliando as
y ii Dis-

Disposições dellas : Mando , que as ditas Bullas tenham nos mesmos Reinos , e Dominios a sua devida execução , retrotrahindo ao tempo da sua expedição este meu Real consentimento.

Item : Auxiliando tambem consequentemente a execução das sobreditas Bullas quanto á competencia ; Declaro que o conhecimento do referido crime , e os procedimentos , e castigos contra os Violadores , e Infraactores do Sigillo Sacramental da Confissão , ou a infracção seja simples , ou seja qualificada , foram sempre , e são nestes Reinos pela Disposição das minhas Leis , pelo consentimento de toda a Igreja de Portugal , e pelos votos de toda a Nação Portugueza , indistincktamente comprehendidos nas faculdades do Santo Officio com Inspecção privativa : Determinando que sejam tratados como Scismaticos , e Perturbadores do socego da Igreja , e da paz pública do Reino , os que pertenderem perturbar o mesmo Santo Officio na dita Inspecção privativa , de que como Coadjutores

res dos Bispos destes Reinos , e seus Dominios tem usado pelo espaço de dous Seculos tão louvavel , e proveitosamente.

Item : Porque as penas Canonicas , que são do Foro da Igreja , não bastáram até agora para cohibir a Atrocidade de hum tão barbaro , e horroso delicto ; e porque no Ministerio do mesmo Santo Officio Tenho delegado a parte da minha Regia Jurisdicção , que se faz necessaria para punir com penas externas , e corporaes os que delinquem contra a Fé , e Religião : Mando , que todas , e quaesquer Pessoas , contra as quaes se provar , que abusáram do Sigillo Sacramental , sem diferença alguma de abuso simples , ou qualificado , sejam sem misericordia cumulativa , e irremissivelmente condemnadas pelo mesmo Santo Officio nas penas de morte natural , de infamia , e de confiscação de todos os seus bens para o meu Fisco , e Camara Real , na fórmula da Ordenação do Livro quinto , Titulo pri-
mei-

meiro , cuja observancia Hei por ex-
citada , e declarada nesta forma , pro-
hibindo que se possa entender , ou in-
terpretar de qualquer outro modo , ou
maneira .

Pelo que Mando ao Conselho Ge-
ral do Santo Officio , Meza do Des-
embargo do Paço , Real Meza Cen-
foria , Regedor da Casa da Supplica-
ção , Governador da Relação , e Ca-
sa do Porto , Desembargadores das di-
tas Casas , Conselhos da Minha Real
Fazenda , e do Ultramar , Meza da
Consciencia , e Ordens , Senado da Ca-
mara , e a todos os Corregedores ,
Provedores , Ovidores , Juizes , Justi-
cas , Officiaes , e mais Pessoas dos Meus
Reinos , e Senhorios , que cumpram ,
e guardem esta Minha Carta de Lei ,
como nella se contém , e lhe façam
dar a mais inteira observancia , sem
embargo de outras quaesquer Leis , ou
Disposições , que se opponhão ao con-
teúdo nella , que todas Hei por dero-
gadas , havendo-as aqui por expressas ,
como se dellas se fizesse literal , e el-
pe-

pecifica menção: E sem embargo também de quaesquer opiniões de Doutores, que como sediciosas, e perturbativas do socego público Hei por abolidas, e proscriptas. Ordeno ao Doutor João Pacheco Pereira, do Meu Conselho, Desembargador do Paço, que serve de Chanceller Mór do Reino, que a faça publicar na Chancellaria, e remetter as Copias della impressas debaixo do Meu Sello, e seu signal na fórmula costumada aos Tribunaes, Magistrados, e mais Pessoas, a que se costumam participar. E se registará em todos os lugares, onde se registam semelhantes Leis, mandando-se o Original para o Meu Real Archivo da Torre do Tombo. Dada em Lisboa aos doze de Junho de mil setecentos sessenta e nove.

ELREY

Carta de Lei, por que V. Magestade deferindo ao que lhe foi presente em Consultas da Real Meza Cen-

so-

soria, e da Meza do Desembargo do Paço, e depois de ouvir muitos outros Ministros Theologos, Canonistas, e Juristas do seu Conselho, e Desembargo; He servido autorizar com o seu expresso, e amplio Beneplacito as Bullas expedidas pelo Santo Padre Benedicto XIV, em que condenou o erro do Sigillismo, e declarou o procedimento, e castigo dos Réos do mesmo erro pertencente ao Tribunal do Santo Officio; e que este também como Depositario da parte da Regia Jurisdicção necessaria para imposição das penas corporaes, e externas castigue os mesmos Réos sem misericordia com as de morte natural, infamia, e confiscação: Tudo na forma assima declarada.

Para V. Magestade ver.

Por

PELAS ATROCID. JESUITIC. 345

Por Resolução de Sua Magestade
de 22 de Maio de 1769.

João Pacheco Pereira.

Antonio José de Affonso Lemos.

Antonio Pedro Vergolino a fez escrever.

João Pacheco Pereira.

Foi publicada esta Carta de Lei
na Chancellaria Mór da Corte, e Rei-
no. Liboa, 22 de Junho de 1769.

D. Sebastião Maldonado.

Registada na Chancellaria Mór da
Corte , e Reino no Livro das Leis a
fol. 211. Lisboa, 22. de Junho de 1769.

Antonio José de Moura.

Manoel Caetano de Paiva a fez.

EDI-

EDITAL

*Do Conselho Geral do Santo Officio
contra os erros dos Jacobeos,
e Sigillistas.*

OS Deputados do Conselho Ge-
ral do Santo Officio contra a
heretica pravidade, e apostasia
nestes Reinos, e Senhorios de Portu-
gal, e do Conselho de SUA MAGES-
TADE, &c. Fazemos saber a todos os
que este Edital virem, ou delle por
qualquer via, e modo tiverem conhe-
cimento, que por quanto desde o ou-
tro Edital publicado pelo Eminentis-
simo, e Reverendissimo Cardeal da
Cunha, Inquisidor Geral nestes Rei-
nos, e Senhorios de Portugal, procu-
rou o Ministerio do Santo Officio ex-
tirpar nelles, pelo seu Instituto, os
perniciosissimos erros de perguntarem
os Confessores de algumas Dieceses,
e Territorios izentos no acto da Con-
fissão Sacraimental pelos nomes, e do-
mícilios dos Complices dos peccados;

de

de persuadirem , e constrangerem os Confitentes com palavras suaforias, com rogos importunos , e até com ameaças de lhes negarem a Absolvição , a que lhes fizessem as sobreditas declarações ; e de abusarem das noticias havidas por aquelles insolitos meios no Confessionario para delatarem , e fazerem castigar os sobreditos Complices : Por quanto desde que o dito Edital foi publicado , levantáram logo contra elle aquelles Prelados Diecesanos , e Regulares , em cujos Territorios se praticaram os sobreditos erros , para nelles se sustentarem , o público , e temerario Scisma , com que negáram o facto da existencia dos referidos erros , não só dentro do mesmo Reino pelas públicas Cartas Pastoraes , que mandaram affixar nas portas das Igrejas das suas Jurisdicções , mas tambem , e com maior liberdade , na distancia da Curiia de Roma ; atrevendo-se a affirmar porfiosa , e obstinadamente na presença do Santissimo Padre Benedicto XIV por alguns annos successivos , que eram fal-

falsas , e affectadas suposições os sobreditos factos , em que se havia establecido aquelle Edital ; negando por huma parte a existencia delles ; pela outra parte a Jurisdicção , e competencia do Santo Officio para conhecer delles ; e pertendendo assim imprimir no alto conceito do mesmo Santissimo Padre huma sinistra idéa até do respeitável carácter do Eminentissimo , e Reverendissimo Inquisidor Geral , que para fazer cessar o Scisma concitado na Igreja de Portugal pelos sobreditos Prelados , tinha justamente recorrido á Sede Apostolica : Por quanto ao mesmo tempo , em que os mesmos Prelados , por huma parte , se esforçáram em sustentarem aquella negativa dos factos , pela outra parte trabalháram contradictoriamente em accumular as authoridades daquelles Escritores , que (ou pela obscuridade , e perturbação dos tempos , em que compuzeram as suas Obras ; ou pela preocupação dos interesses humanos dos Paizes , onde escreveram ; ou pela nimia credulida-

de ,

de , com que seguíram o que outros haviam escrito) se attrevêram a affirmar, que podia haver casos , nos quaes a revelação do Sigillo Sacramental se pudesse fazer justa , ou necessaria : Por quanto o mesmo Santo Padre Benedicto XIV , não obstantes todas as referidas capciosas negativas de facto , e todas aquellas suggestões de Direito , feitas pelos referidos Prelados Scismaticos , fez cessar os sobreditos erros , e consolidou a Jurisdicção do Santo Officio pelas Bullas *Suprema* de 7 de Junho de 1745 : pela outra Bulla *Ad eradicandum* de 28 de Setembro de 1746 ; e pela outra Bulla *Apostolici Ministerii* de 9 de Dezembro de 1749 : Por quanto sem embargo de que se devesse entender , e de que com effeito se entendeo (pelo que as exterioridades deixavam perceber) que as referidas tres Bullas Pontificias , e a Protecção Regia haviam emendado , e reduzido ao silencio os sobreditos erros , e o conflicto de Jurisdicção , e Scisma com elles concitado ; se descubrio

brio ultimamente com espanto , que muito pelo contrário , os mesmos erros , e o mesmo Scisma , ficáram sempre continuando cubertos com pretextos de maior zelo , e perfeição Chri- stã pelas maquinações , e artifícios dos intitulados *Jacobeos* , e *Beatos* ; inhabilitando estes para o Confessionario os Sacerdotes (ainda Parocos) , que se não alligavam a elles com o vinculo de hum pernicioso , e inviolavel segredo , para debaixo delle praticarem obstinadamente os mesmos erros , que o Supremo Pastor havia reprovado ; permittindo ouvir Confissões sómente aos poucos Sacerdotes , que achavam capazes de se obrigarem a guardar-lhes o sacrilego pacto do mesmo scismatico segredo ; persuadindo , para maior cautela sua a estes illusos , e illudentes Confessores scismaticos , que não tinham obrigação de obedecer aos Edictaes , que o Santo Officio faz annualmente publicar a bem da conservação da Fé , e da Religião , sem que os Confessores , e Confitentes , que se acha-
vam

vam nos casos , em que elles obrigam a denúncias , tivessem para as praticar prévias licenças dos seus Prelados Maiores , Diecefanos , ou Regulares ; e accrescentando assim os ditos *Jacobeos* , e *Beatos* este novo erro aos outros por elles praticados na sobredita forma : Por quanto por provas claras , authenticas , redundantes , e superiores a toda , e qualquer hesitação , veio a concluir-se ultimamente sobre tudo o referido , não só que os sobreditos intitulados *Jacobeos* , e *Beatos* constituíram no meio da Igreja destes Reinos huma abominavel Seita com Sistema fixo ., e com Regras commuas , oppostas ás verdades Catholicas ; contrárias aos Dictames do Evangelho ; e destructivas da Caridade , e união Christã ; mas tambem , que por obra da referida Seita se fabricou , e diffundio a outra diabolica Seita dos sobreditos *Sigillistas* , ou Dogmatizantes , e Sequazes dos perniciosissimos abusos do sagrado Sigillo da Confissão Sacramental assi g. substantiados : Por quanto , pos-

posto que nunca podiam haver escusado aos referidos Dogmatizantes , e Sectarios , nem as negativas dos factos proprios , quando se vê que eram os mesmos factos por elles praticados ; nem as authoridades dos Escritores , com que se pertendêram cubrir ; porque entre estes os que escreveram com boa fé (que só podiam ser dignos de attenção) se vê igualmente claro , que detestariam , e riscariam das suas Obras , com religioso arrependimento , aquellas Doutrinas , logo que lhes fosse presente , que dellas se haviam tomado pretextos para se maquinarem tantas , e tão abominaveis Seitas , como foram ; a do Clero de Armenia ; a dos Sequazes de Savanarola em Italia ; a dos Illuminados de Hespanha ; a dos Corruptores das Freiras de Loudon em França ; a dos intitulados *Jesuitas* em todo o Mundo Christão , onde elles sempre abusáram do Sigillo Sacramental por Systema ; e a dos sobreditos *Jacobeos* , e *Beatos Sigillistas* neste Reino de Portugal ; os quais muito me-

menos se podiam eximir de dôlo , e de culpa , depois que pela Decisão das sobreditas tres Bullas do Santo Padre Benedicto XIV foram reprovados os seus erros , e removido o seu Scisma pela Declaração Apostolica , de que em todos os cafos pertenceria ao Santo Officio receber as denúncias dos sobreditos erros , como na realidade era da natureza delles ; porque como contrarios á Fé , e á Religião , foram sempre notoriamente comprehendidos nas amplas faculdades do Santo Officio desde a Bulla da sua Fundação impetrada á instancia do Senhor Rei D. João III , e desde as Leis , e Alvarás do mesmo Senhor , e dos seus Augustos , e Religiosos Successores na Coroa , por Elles expedidos em piissimo auxilio , não só das Intenções da Igreja na extirpação dos erros contra a Fé , e contra a Religião , mas também da referida Bulla Primordial para nestes Reinos ter , como teve sempre , a sua devida execução : E por quanto todas as sobreditas Determina-

ções Apostolicas , e Regias se acham ultimamente conciliadas , e declaradas pela Religiosissima , e Sapientissima Lei de doze de Junho proximo preterito , em que SUA MAGESTADE (authorizando com o seu expresso , formal , e ampio Beneplacito a execução das sobre-ditas tres Bullas modernamente emanadas do Santo Padre Benedicto XIV) prohibio , que se tornasse a controvértter nos seus Reinos , e Dominios a Jurisdicção do Santo Officio sobre os Infraactores do Sigillo Sacramental da Confissão. Em consideração , e efeito de tudo o referido : Mandamos em virtude da santa Obediencia , e debaixo da pena de Excomunhão maior , cuja Absolvição a Nós reservamos , a todos os Confessores Seculares , e Regulares , de qualquer Dignidade , preeminencia , ou condição que sejam , izentos , e não izentos , que se abstênam de perguntar no acto da Confissão , ou lugar della aos seus Penitentes , ou seja com palavras suasforias , ou seja com rogos , ou seja com ameaças ,

ças , ou seja por qualquer outro modo , pelos nomes dos Complices das suas culpas , ou pelos lugares , em que elles affistem , ou por outras circumstancias tendentes ao reprovado conhecimento dos mesmos Complices ; antes pelo contrario no cafo , em que os sobreditos Penitentes , por ignorancia , ou por simplicidade , succeda intentarem fazer as sobreditas declarações , lhes intimaráo logo que erram , pecando contra a Caridade. Item mandamos debaixo da mesma pena a todos os Fieis Catholicos , que souberem que alguns Confessores , ou pessoas fóra da Confissão , aconselham , defendem , e tem por certo ser licito praticar no Confessionario as ditas reprovadas perguntas ; os denunciem , ou mandem denunciar na Meza do Santo Officio do Distrito , em que estiverem , dentro de trinta dias primeiros seguintes , termo preciso , e peremptorio , que lhes affinamos pelas tres Canonicas Admoestações , dando-lhes repartidamente dez dias por cada huma del-

Ias. Item mandamos debaixo da mesma pena a todos os mesmos Fieis Catholicos , que sabendo que algumas pessoas Seculares , ou Regulares , de qualquer Dignidade , preeminencia , ou condição que sejam , izentos , ou não izentos , que dentro do mesmo termo pereimptorio denunciem quaesquer outras pessoas , que souberem que ou tem por bons , e dignos de seguir-se , ou praticamente observam : *Primò* : O Systema intitulado *Theses , Maximas , Exercicios , e Observancias Espirituaes da Jacobea* em todo , ou em parte , ou favorecem , e defendem o conteúdo nellas : *Secundò* : O outro Systema intitulado *Sigillismo* , e as suas Maximas , e doutrinas assima declaradas ; ou tendo-as em todo , ou em parte por dignas de serem observadas ; ou persuadindo-se , ou persuadindo , que são ainda dignas de serem seguidas as doutrinas dos Escritores , que pretextáram as ditas Maximas ; ou que pôde haver caso algum de tanto interesse humano , que faça licito , ou

ne-

necessario usar das noticias havidas pelo Confessionario , offendendo assim todos os Princípios da Razão , e da Revelação , segundo os quaes nenhum fim , e nenhum motivo , por mais importante que o queira considerar a especulação humana , pôde bastar , para que hum Confessor haja de descobrir , como homem , o que pela Divina Instituição de Christo Senhor Nosso , Author de todos os Sacramentos , e do Sigillo Sacramental , se descubrio pela Confissão sómente a Deos , como todos os Peccadores protestam de joelhos , antes de principiarem as suas Confissões , os quaes tambem nelas ficariam illudidos , se o Confessor pudesse usar , como homem , da noticia dos peccados confessados a Deos.

Tertiò : Se ha pessoas , que sigam , que contra as sólidas verdades assima establecidas , podem os Confessados ; dispensando aquella Instituição Divina , dar licença aos seus Confessores para usarem , fóra da Confissão , das materias , que nella se lhes sujeitáram
fa-

sacramentalmente. *Quartò* : Se ha quem crea , ou persuada , que os admoestados pelos Editaes da Inquisição podem suspender as denúncias , por elles ordenadas , até obterem licença dos seus Prelados Maiores , (Diecefa-nos , ou Regulares) sem incorrerem en-tre tanto nas Censuras comminadas nos referidos Editaes do Santo Officio. E para que se não possa allegar ignoran-cia : Mandamos , debaixo da mesma pena de Excommunhão , a todos os Ab-bades , Piores , Reitores , Vigarios , Curas , Prelados dos Conventos destes Reinos , e Senhorios , a que for apre-sentado este nosso Edital , o lêam , e publiquem , ou façam ler , e publicar em suas Igrejas na Estaçāo , ou Pré-gação do primeiro Domingo , ou Dia Santo , depois de lhes ser dado : E li-do , e publicado , será affixado nas portas principaes das mesmas Igrejas , donde não será tirado sem nossa li-cença. Dado em Lisboa sob nossos si-naes , e Sello do Conselho Geral do Santo Officio aos sete dias do mez de

Ju-

Julho de mil e setecentos sessenta e nove annos. Antonio Baptista , Secretario do mesmo Conselho Geral , o fiz.

Paulo de Carvalho e Mendonça.

Luiz Barata de Lima.

Francisco Antonio Marques Giraldes de Andrade.

José Ricalde Pereira de Castro.

SEN-

SENTENÇA DA REAL MEZA CENSORIA.

A Meza neste dia congregada com o pleno concurso de todos os seus Deputados, e assistencia do Procurador da Coroa : Considerando muito seriamente o Officio intitulado *Memorial sobre a Seita do Sigillismo*, que os denominados *Jacobeos*, e *Beatos*, seguindo as pestilenciaes Doutrinas dos pertendidos Jesuitas, e de outros homens de corrompidas consciencias, levantáram neste Reino de Portugal ; a *Introducção Prévia*, a *Primeira*, e *Segunda Parte* delle ; as vinte e huma Provas, que concluem a notoria verificação de todos os factos deduzidos no referido *Memorial*, apresentadas pelo mesmo Procurador da Coroa de Sua Magestade ; e o *Edital do Conselho Geral do Santo Officio*, que com Authoridade Apostolica tem já reprovado com a sobredita abominável Seita dos *Jacobeos*, até as opiniões

niões daquelles Authores , que sem positiva malicia ; ou pela escuridade dos Seculos , em que vivêram ; ou por urgencias Politicas dos Paizes , onde habitaram ; escreveram , que podia haver casos , nos quaes a relaxação do Sigillo Sacramental se pudesse fazer justa , e necessaria ; sem que os mesmos Doutores , que assim o escreveram , houvessem previsto o perniciosissimo abuso , que das suas Doutrinas fizeram os que delas tomáram pretextos para dogmatizarem , e seguirem o erro , com que formáram huma Seita ordenada a se poderem sacrilegamente servir do Sigillo da Confissão para os temporaes , e reprovados fins dos seus interesses Economicos , e Politicos , ou das suas vinganças : E havendo constado pelo exame , evidencia , e combinação de muitos factos decisivos , que com os objectos destes maliciosos , e sacrilegos interesses foram notoriamente compostas , e publicadas as Obras de

Adam

Adam Tannero.

Alonço Rodrigues.

*Amadeo Guimenio, nome suposto do
Jesuita Mattheus Moya.*

Antonino Diana.

Carlos Renato Biluart.

Claudio La Croix.

Estevão Fagundes.

Francisco Soares Granatense.

Francisco Soares Lusitano.

Gabriel Vasques.

João Marin.

João Martins do Prado.

Leandro do Santíssimo Sacramento.

Leonardo Lessio.

Mattheus Moya.

Thomaz Hurtado.

Thomaz Tamburino.

*Todos os Livros, e Papeis dos Jacobeos
em defensa da sua infame práctica.*

*Todos os Livros, que seguem, e de-
fendem os costumes dos Armenios,
de que se trata na Introducção ao
Officio do Procurador da Coroa.*

*Todos os que seguem, e defendem as
Proposições dezoito, e vinte e hu-
ma dos Illuminados.*

Man-

Mandam que todas as sobreditas Obras , Livros , e Papeis sejam entregues na Secretaria deste Tribunal dentro do preciso termo de trinta dias contados da publicação desta , para ficarem nella supprimidos , não só por favorecerem , e sustentarem a relaxação do Sigillo Sacramental com as suas absurdas , e detestaveis opiniões ; mas por conterem , e ensinarem muitos outros enormes , e perniciosos erros , igualmente offensivos da Religião , e do Estado : Mandam a todos os Vassallos destes Reinos , de qualquer estado , qualidade , ou condição que sejam , que não detenham , communi quem , vendam , distribuam , ou por qualquer modo espalhem debaixo de qualquer forma , titulo , ou pretexto que seja ; as sobreditas Obras , ou completas , ou separadas , em qualquer Tomo , ou ainda Capitulos , ou partes dellas extrahidas : Mandam , que tudo o assi na referido seja inviolavelmente observado debaixo das penas establecidas pelas Leis de seis de Maio ,
de

de mil setecentos sessenta e cinco ; e dous de Maio de mil setecentos sessenta e oito : Mandam , que em quaesquer outros Livros , além dos expressos no sobredito Catalogo , onde succeda acharem-se escritas opiniões , ou figurados casos tendentes á mesma relaxação do Sígillo Sacramental , sejam riscadas , e abolidas delles em forma que se não possam mais ler ; visto que por tão funestas , e claras experiencias se tem manifestado , que as sobreditas opiniões , e figurações de casos (ainda que inocentes fossem na intenção dos seus Authores) se tem tomado por pretextos para se formar com ellas huma tão abominavel Seita combinada , e tão extensa , que chegou a graffar em todas as Províncias destes Reinos : Mandam , que esta Sentença seja logo impressa ; e os exemplares della , assignados por dous Ministros , sejam publicados em todos os Lugares destes Reinos , e seus Dominios , que fám do costume : Mandam a todos os Magistrados Criminaes , e Civis desta Cor-

Corte , e de todas as Cabeças de Comarcas , e Villas notaveis dellas , que fendo-lhes remettidos , os façam publicar , para que cheguem á noticia de todos , de forte que não possam allegar ignorancia : E mandam a todos os sobreditos Magistrados , que appliquem o mais especial cuidado na execução desta , inquirindo em todas as Devassas annuaes contra os transgrefores , procedendo a prizão , e remessa delles ao Limoeiro desta Cidade , para nelle se lhes abrir assento á ordem desta Meza. Lisboa , 24 de Julho de 1769.

ARCEBISPO REGEDOR P.

Velbo.

Viegas.

Ferreira.

Mansilha.

Gama.

S. Caetano.

Abreu.

Pereira da Silva:

Xa-

366 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

Xavier de Santa Anna.

Cenaculo Villasboas.

Annunciação Azevedo.

Santa Anna e Silva.

Coelho.

Baptista Caetano.

Azeredo Coutinho.

Monte Carmelo.

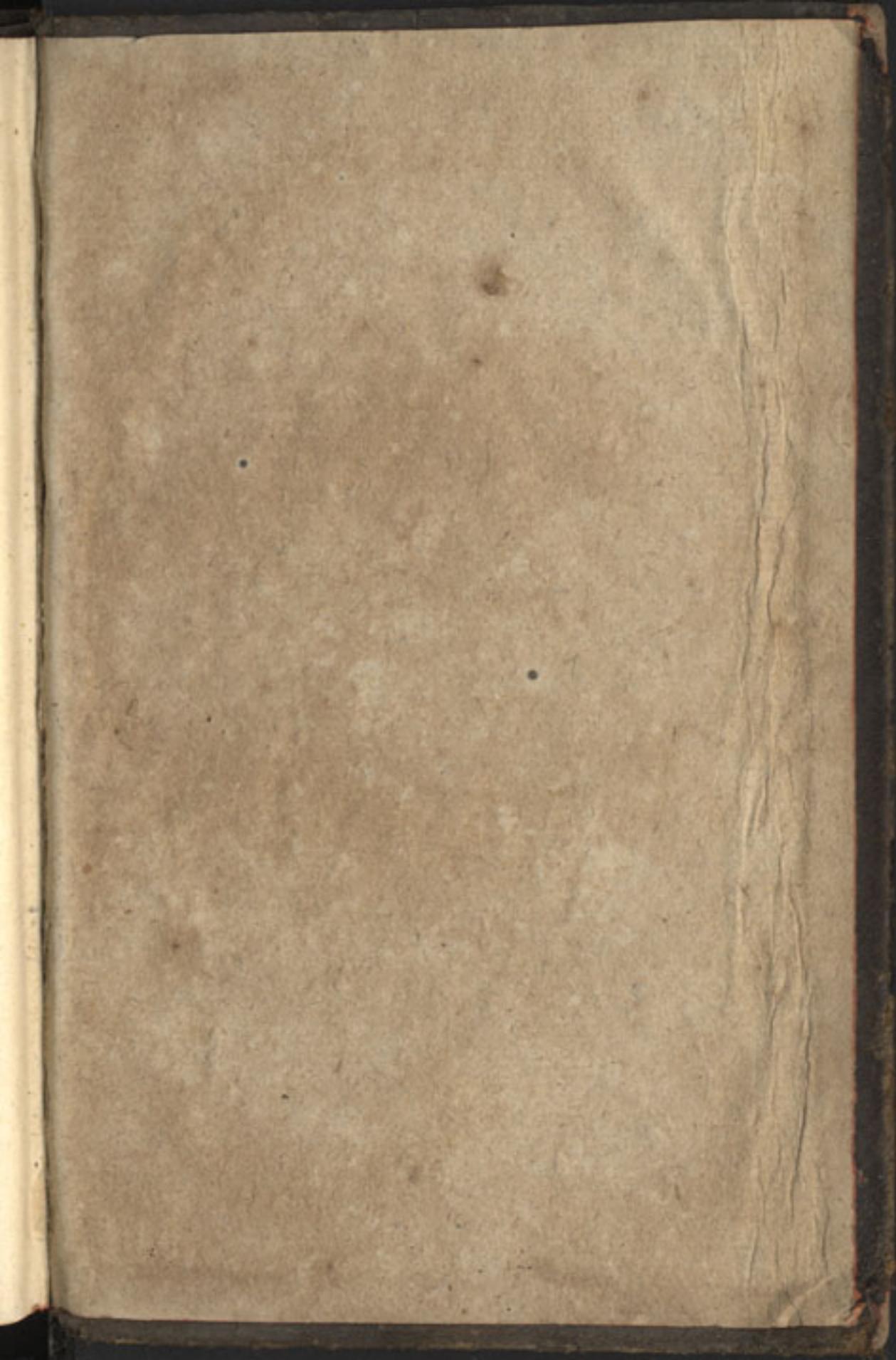
Pereira de Figueiredo.

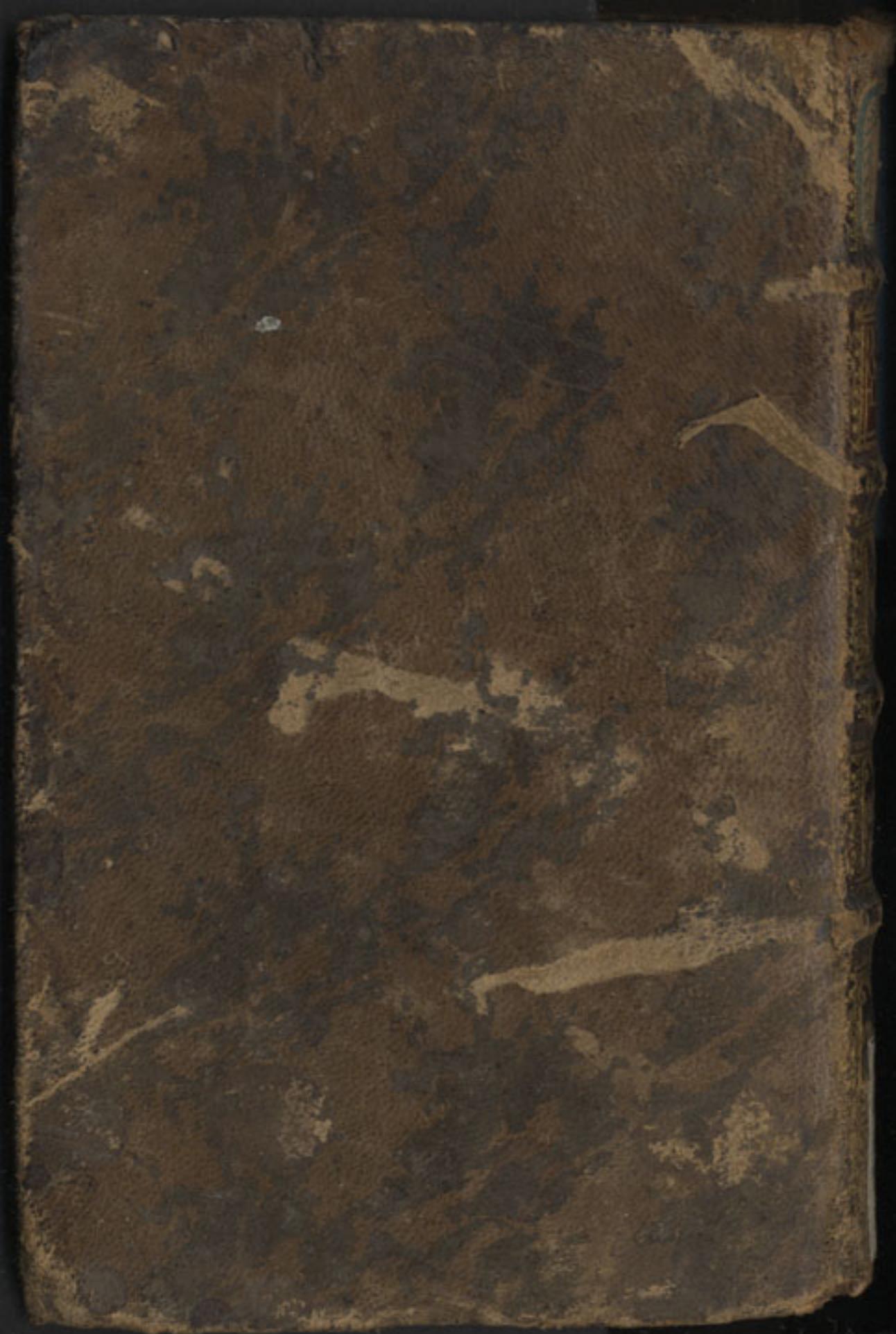
À NOSSA MÃE MARIA

VIGESIMA SEGUNDA ATROCIDADE.

Para se demonstrar que a Logica Peripatetica , e a Ethica , e Metafysica de Aristoteles foram os sacrilegos instrumentos , com que a *Sociedade Jesuitica* destruio a Moral Evangelica , e os Dogmas da Igreja Catholica ; não he necessario ajuntar de novo coufa alguma. Basta remetter os Leitores ao que fica assima ponderado pela serie das vinte e huma *Atrocidades* precedentes ; porque a combinação dos sofismas conteudos em cada hum daquelles abominaveis Erros , com as sólidas Verdades Doutrinaes da Igreja , deixa per si sómente a dita Affirmativa superior a toda a justa Réplica : Concluindo-se que sem se corromper a Razão Natural , e a Razão Theologica , era impossivel que por duzentos annos pudessem achar tolerancia tão disformes Absurdos , publicados na face de todo o Universo.

F I M.





卷之三

THE END OF THE EIGHTH DAY

卷之三

卷之三

616

Sala 5

Gab.

Est. 26

Tab.

Tab.
No.